



BRUNO CARNEIRO
— ADVOCACIA & CONSULTORIA —

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA
_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO/SP.**

Processo Principal nº: **1001587-56.2018.8.26.0116**

Exequente: Raphael Guilherme da Silva Galvão - Rep. Gabrielle Silva dos Santos

Executado: Claudio Galvão Filho

RAPHAEL GUILHERME DA SILVA GALVÃO, brasileiro, menor impúbere, portador do CPF sob o nº 551.616.638-12, , representado por sua genitora, **GABRIELLE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da CI-RG n. 55882071, inscrita no CPF sob o n. 451.694.558-44, ambos residentes e domiciliados na Rua da Saudade, nº 29, bairro Vila Albertina, CEP: 12460000, cidade de Campos do Jordão/SP, por intermédio de seu advogado *in fine* assinado, indicado pelo convênio da Defensoria Pública do Estado de São Paulo com a OAB/SP, cujo endereço profissional destaca-se do rodapé da presente, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos arts. 523 e seguintes do Código de Processo Civil, propor

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE ALIMENTOS PELO RITO DE PRISÃO

Em Face de **CLAUDIO GALVÃO FILHO**, brasileiro, solteiro em união estável, garçom, portador da CI-RG n. 486790174 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n. 234.343.478-60, residente e domiciliado na Avenida Vitor Godinho, nº 44, Capivari, Campos do Jordão/SP, CEP: 12.460-000, (Casa Petrópolis) pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

I- PRELIMINARMENTE

A- DA JUSTIÇA GRATUITA. HIPOSSUFICIÊNCIA DA REQUERENTE.

A Defensoria Pública deste Estado de São Paulo estabelece um limitador ao conceito de “pessoa hipossuficiente” como aquela pessoa cuja renda familiar não ultrapasse três salários mínimos (Resolução do CSDPU nº 85 de 1/02/2014, bem como na Deliberação do CSDP nº 137 de 25/09/2009).

Cumprе destacar que o Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo também já pacificou entendimento de que o aludido benefício deverá ser concedido àqueles que comprovarem auferir mensalmente valor inferior a 03 (três) salários mínimos, como é o caso em comento. (TJ -SP – AI 2014151-68.2022.8.26.000, Relator Ponte Neto, Data de Julgamento: 09/03/2022).

Ressalta-se que, embora o dispositivo (artigo 2º, da Lei da assistência judiciária gratuita) comporte diversas interpretações, **deve-se crer que ele não traz o conceito do miserável**, aquele que mal tem recursos para sobreviver, **mas da pessoa que, caso precise arcar com as despesas de uma lide, sofrerá prejuízos no seu sustento ou no de sua família.**

Nesse sentido, em feliz decisão, o Meritíssimo Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana da Comarca de São Paulo/SP, em incidente de impugnação à concessão dos benefícios da justiça gratuita, no bojo dos autos sob o nº 0833427-45.2006.8.26.0001, considerou que:

(...) o ordenamento jurídico não exige estado de miserabilidade ou de indigência, para que alguém receba os benefícios, nem mesmo que aliene imóvel próprio, em que resida, ou outros bens, para dispor de recursos (liquidez) e, assim, suportar as despesas, os gastos de um processo. (...)
(grifo nosso)

In casu, a situação de hipossuficiência de recursos da Requerente é incontestada, sendo de rigor o deferimento pelo MM. Juízo. Isso porque, em minuciosa análise em triagem, a Defensoria Pública deste Estado de São Paulo avaliou sua situação econômica que preencheria os requisitos legais para concessão. Acostam-se documentos probatórios.



BRUNO CARNEIRO

— ADVOCACIA & CONSULTORIA —

Em suma requer-se a **concessão dos benefícios da Justiça Gratuita** com fulcro no artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal c/c os artigos 98 e seguintes do novo CPC/2015.

II- DA SENTENÇA A SER CUMPRIDA

Em 16 de outubro de 2018 foi fixado alimentos no **importe de 30% (trinta por cento) dos rendimentos líquidos** do Executado em caso de **emprego formal**, e **30% (trinta por cento) do salário mínimo nacional** vigente em caso de **emprego informal ou desemprego**, com vencimento todo dia 20 (vinte) de cada mês (em anexo).

guarda do filho ficou com a genitora. **III - DOS ALIMENTOS AOS FILHOS:** (a) O réu pagará ao filho, a título de alimentos, o valor equivalente a 30% do salário mínimo vigente à data de cada pagamento, mediante depósito bancário em nome da genitora (Banco Bradesco S/A, ag. 1549-0, conta n. 1006431-7), todo dia 20 de cada mês, iniciando-se em 20 de novembro de 2018, servindo os comprovantes de depósito e recibo de pagamento; e (b) Caso o réu venha a trabalhar com vínculo empregatício formal (carteira assinada), pagará ao filho 30% de seus rendimentos líquidos, mediante desconto em folha e crédito na conta acima mencionada, considerando a remuneração líquida a remuneração total menos descontos de INSS e IR. A pensão incidirá sobre 13%. **IV - DAS VISITAS:** o genitor poderá visitar o filho uma vez na semana, das 10 às 17 horas, com o filho em companhia de sua esposa. **V - DAS ATIVIDADES:**

Ocorre que, o Executado não vem honrando com suas obrigações alimentícias de maneira integral, conforme foi determinado em sentença, ou seja, pagamento de **30% (trinta por cento) do salário mínimo nacional** vigente.

Verifica-se em documentos em anexos, que o valor pago mensalmente é de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

O valor (provisório) atualizado do débito dos 3 meses pretéritos até a presente data, totaliza o montante de **R\$ 291,03 (duzentos e noventa e um reais e três centavos)**, conforme planilha em anexo.

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS - Raphael Guilherme da Silva Galvão											
MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	PORCENTAGEM DO SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DOS ALIMENTOS	PAGAMENTO EFETUADO NO MÊS	SALDO DEVEDOR DO MÊS	ÍNDICE DO MÊS DO VENCIMENTO	ÍNDICE DO MÊS DE JULHO/2023	VALOR	JUROS	JUROS CORRIGIDOS	VALOR TOTAL
mai/23	R\$ 1.320,00	30%	R\$ 396,00	R\$ 300,00	R\$ 96,00	92,013639	92,252543	R\$ 96,25	1%	R\$ 0,96	R\$ 97,21
jun/23	R\$ 1.320,00	30%	R\$ 396,00	R\$ 300,00	R\$ 96,00	92,344888	92,252543	R\$ 95,90	1%	R\$ 0,96	R\$ 96,86
jul/23	R\$ 1.320,00	30%	R\$ 396,00	R\$ 300,00	R\$ 96,00	92,252543	92,252543	R\$ 96,00	1%	R\$ 0,96	R\$ 96,96
TOTAL											R\$ 291,03

Cumpra informar que no cálculo a correção monetária foi efetuada utilizando-se a Tabela Prática do TJ/SP, mais taxa de juros simples de 1% (um por

cento) ao mês, aplicados sobre a obrigação mensal, que corresponde a 30% (trinta por cento) do salário mínimo, na data dos seus respectivos vencimentos.

III - DO ARCABOUÇO JURÍDICO E PROBATÓRIO

A Exequente não encontra, senão a presente execução, na tentativa de que de forma coercitiva o executado cumpra sua obrigação, conforme art. 528, parágrafos 1º, 3º e 7º do CPC, segundo os quais o juiz mandará intimar o executado pessoalmente para pagar o débito em 3 (três) dias, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de pagá-lo.

Ainda, se o executado não pagar ou sua justificativa não for aceita, decretar-lhe-á prisão pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses, caso o débito alimentar compreenda até as 3 prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que se vencerem no curso do processo.

IV - DA MEDIDA CABÍVEL PARA AUFERIR A REAL CAPACIDADE ECONÔMICA DO REQUERIDO

Frisa-se, conforme foi determinado por sentença, em caso de emprego formal, o pagamento seria no **importe de 30% (trinta por cento) dos rendimentos líquidos**.

A priori, insta salientar que **há fortes indícios que o genitor trabalha formalmente há alguns anos, tendo como margem salarial valor superior à de dois salários mínimos**.

Isto posto, de acordo com os princípios gerais do direito e do bom senso, para **apuração do valor correto do débito alimentar, requer a expedição de ofício**, para a referida empresa que apresente os últimos 48 holerites:

- **Casa Petrópolis Campos Do Jordao Bar E Restaurante Ltda.**
- Pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº: **33.347.548/0001-61**
- Endereço: Avenida Vitor Godinho, nº 44, Capivari, Campos do Jordão/SP, CEP: 12.460-000
- Telefone: (12) 3663-3010 – E-mail: casapetropolisadm@gmail.com



BRUNO CARNEIRO
— ADVOCACIA & CONSULTORIA —

Para que **informe os rendimentos da parte Requerida e posteriormente, proceda o desconto em folha de pagamento dos valores atualizados referentes a verba alimentícia**, e realize os depósitos mensalmente na conta de titularidade da parte Requerente/genitora que serão disponibilizados a posteriori.

No entanto, faz-se necessário que este d. juízo determine também o requerimento de ofício junto ao **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS** do requerido, para que seja aferida a real capacidade financeira deste para que os alimentos sejam fixados corretamente.

A fixação dos alimentos deve observar o trinômio necessidade-possibilidade-proporcionalidade. Nos termos do § 1º do art. 1694 do Código Civil, “os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada”.

O principal objetivo aqui diz respeito à real capacidade econômica do alimentante. A parte Requerente, mesmo sabedora dessa capacidade, no presente momento, não possui provas robustas documentais suficientes.

É justamente por isso que, na prática, é possível o requerimento de ofício junto ao **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, a fim de obter informações acerca de sua real capacidade econômica, com base no princípio da atipicidade dos meios de prova, com fundamento no art. 369 do Código de Processo Civil:

Art. 369 – As partes têm o direito de empregar todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, para provar a verdade dos fatos em que se funda o pedido ou a defesa e influir eficazmente na convicção do juiz.

Portanto, requer que seja oficiado o **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, requerendo informações acerca da existência de vínculos empregatícios em nome do executado de **novembro de 2018 até a presente data** e a empresa **Casa Petrópolis Campos Do Jordao Bar E Restaurante Ltda.** para apresentação dos últimos 48 holerites do Requerido.

V – DOS PEDIDOS

Em face do exposto e considerando os documentos que acompanham este cumprimento de sentença, requer a Requerente:

- a) **Conceder os benefícios da justiça gratuita**, com fulcro no artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal c/c o art. 98 e seguintes novo Código de Processo Civil de 2015;
- b) Seja determinada a **intimação do Executado, para pagar o total do débito, conforme tabela de cálculo, no prazo de 3 (três) dias**, ou apresente, pagar o débito, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de protesto do pronunciamento judicial e prisão nos termos do art. 528 parágrafos 1º, 2º, 3º CPC;
- c) Que seja oficiado a empresa **Casa Petrópolis Campos Do Jordao Bar E Restaurante Ltda.** para apresentação dos últimos 48 holerites do Requerido
- d) Que seja oficiado o **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, requerendo informações acerca da existência de vínculos empregatícios em nome do executado de **novembro de 2018 até a presente data**;
- e) Requer que seja **intimado o Ministério Público** para acompanhar o feito por envolver interesse de incapaz;
- f) Condenar o Requerido em **honorários advocatícios**, derivados do princípio da **sucumbência**, no patamar de 20% (vinte por cento) do valor da causa;
- g) A intimação do patrono que assina a presente inicial, em todos os atos do processo, exclusivamente, em nome de **Bruno Gustavo Carneiro (OAB/SP 476.983)**, sob pena de nulidade.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, requer, desde já, a juntada da documentação anexa.



Dá-se à causa o valor de **R\$ 291,03 (duzentos e noventa e um reais e três centavos)**.

Termos em que pede deferimento.

Campos do Jordão, data do protocolo.

Assinado digitalmente
Bruno Gustavo Carneiro
OAB/SP 476.983



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE

Nome do(a) Usuário(a): RAPHEL GUILHERME DA SILVA GALVÃO
Endereço: RUA DA SAUDADE, 29
Bairro: VILA ALBERTINA
Cidade: CAMPOS DO JORDÃO
CEP: 12460000 UF: SP

OUTORGADO(A)

Nome do(a) Advogado(a): BRUNO GUSTAVO CARNEIRO
Endereço: TADEU RANGEL PESTANA, 86
Telefone: 12-992034414
Complemento:
Bairro: VILA ABERNÉSSIA
Cidade: CAMPOS DO JORDÃO
CEP: 12460000 UF: SÃO PAULO

PODERES

Confere amplos poderes para o foro em geral e nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP para, em qualquer juízo, instância ou tribunal, sempre de forma gratuita, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos legais e acompanhando-os, sempre com anuência do(a) outorgante, não podendo substabelecer os poderes para outrem, ressalvado o disposto no Parágrafo 39 da Cláusula Décima Primeira.

Campos Do Jordão, 18 de julho de 2023

Raphele Almeida dos Santos

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E INFORMAÇÃO

Eu, RAPHEL GUILHERME DA SILVA GALVÃO, nacionalidade Brasileira, nascido em 31 de Maio de 2018, Solteiro/a, filho de GABRIELLE SILVA DOS SANTOS, com endereço na Rua/Av/Praça Rua DA SAUDADE, nº29 Vila Abernêssia, Campos do Jordão-SP CEP 12460-000,

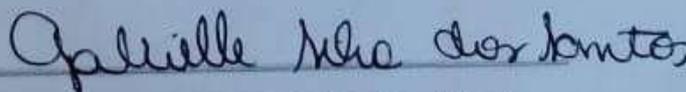
DECLARO, sob as penas da lei, que não estou em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do meu sustento e da minha família.

DECLARO, ainda, que tenho ciência de que toda e qualquer alteração da situação econômico-financeira declarada deverá ser comunicada imediatamente à Defensoria Pública*, podendo acarretar a revogação do benefício da assistência jurídica, o que implicará a necessidade de constituição de advogado particular.

DECLARO, também, que são verdadeiras as informações prestadas à Defensoria Pública*, visando à obtenção de assistência jurídica e que tenho ciência de que todas e quaisquer alterações de dados cadastrais ou fatos novos que possam refletir nas medidas de assistência jurídica adotadas devem ser comunicados à Defensoria Pública*.

Por fim, DECLARO que tenho ciência de que posso ser convocado a comparecer à Defensoria Pública* para fornecer informações acerca de minha situação econômico-financeira, bem como outras que subsidiem a adoção de medidas de assistência jurídica para a defesa de meus direitos, devendo comparecer a todas as audiências designadas.

Campos Do Jordão, 18 de julho de 2023



RAPHEL GUILHERME DA SILVA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA

SP

NOME
GABRIELLE SILVA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
55882071 SSP/SP

CPF
451.694.558-44

DATA NASCIMENTO
22/01/1997

FILIAÇÃO
LUIZ IZABEL DOS SANTOS
MARIA IVANEIDE DA
SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06476884039

VALIDADE
14/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
05/10/2015

O TERRITÓRIO NACIONAL
1974624832





Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **18/11/2022**

Nome Civil: **GABRIELLE SILVA DOS SANTOS**

CPF: **451.694.558-44**

Data de Nascimento: **22/01/1997**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **MARIA IVANEIDE DA SILVA**

Contratos de Trabalho

- 07/05/2016 - 11/11/2016

ADRIANE DA SILVA GONCALVES

CNPJ: 16.611.929/0001-97

Endereço: **AV MACEDO SOARES 99 LOJA 09 PISO TERREO**

Ocupação **521105 - VENDEDOR EM COMERCIO ATACADISTA**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 1.090,00**

Última remuneração informada: **R\$ 438,17** (11/2016)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

11/11/2016 - Rescisão Contratual

07/05/2016 - Admissão

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital

● 01/07/2014 - 18/10/2015

BEATRIZ APARECIDA VIEIRA ARTESANATOS

CNPJ: 11.114.918/0001-88

Endereço: **AVENIDA JOSE MANUEL GONCALVES 108 LOJA**

Ocupação **521105 - VENDEDOR EM COMERCIO ATACADISTA**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 914,00**

Última remuneração informada: **R\$ 855,90** (10/2015)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

18/10/2015 - Rescisão Contratual

01/07/2014 - Admissão

Observações: -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nome

RAPHAEL GUILHERME DA SILVA GALVÃO

CPF

551.616.638-12

MATRÍCULA

115972 01 55 2018 1 00094 067 0067804 47

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

trinta e um de maio de dois mil e dezoito

DIA

31

MÊS

05

ANO

2018

HORA

12:48 horas

NATURALIDADE

Campos do Jordão - SP

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Campos do Jordão - SP

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

Complexo Municipal de Saúde, na Rua Harry Mauritz Lewin, nº 925, Campos do Jordão - SP

SEXO

masculino

FILIAÇÃO

1º Genitor(a) **CLAUDIO GALVÃO FILHO**, natural de Campos do Jordão - SP, residente/domiciliado em Campos do Jordão - SP

2º Genitor(a) **GABRIELLE SILVA DOS SANTOS**, natural de Campos do Jordão - SP, residente/domiciliado em Campos do Jordão - SP

AVÓS

CLAUDIO GALVÃO e CÉLIA MARIA DA SILVA GALVÃO
LUIZ IZABEL DOS SANTOS e MARIA IVANEIDE DA SILVA

GÊMEOS

Não

NOME E MATRÍCULA DO GÊMEO(S)

Nada Consta.

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

cinco de junho de dois mil e dezoito

NUMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30 - 73896432 - 0

AVERBAÇÕES/NOTAÇÕES A ACRESER

Não constam averbações ou anotações.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada Consta

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA
CAMPOS DO JORDÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Campos do Jordão - SP, 05 de junho de 2018.

SIMONE CEZÁRIO VENTURELLI SBRAGIA - OFICIAL

Av. Frei Orestes Girardi, 2169, Lj 02
Vila Abernêssia - CEP: 12460-000
E-mail: oficial@superig.com.br
Fone/Fax (12) 3662-3386

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CAMPOS DO JORDÃO
NADINE LEAL DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Nadine Leal
Nadine Leal da Silva
Escrevente

1º VIA ISENTA DE EMOLUMENTO



36521 - GABRIELLE SILVA DO SANTOS
 RUA DA SAUDE 29
 VILA ALBERTINA
 12460000 CAMPOS DO JORDAO SP



BAIXE O **APP MINHA MASTER**
 no seu celular por uma das lojas



CÓD. DO CLIENTE	NÚMERO DO CONTRATO	BOLETO	VENCIMENTO
36521	45.841	Noosso Numero: 000306283920 Numero Docto: 125133651- 1/1-23	20/07/2023

Descrição	Total (R\$)
400MB_FIBRA_CINEMA-[01/06/2023-30/06/2023]	99,90
ROTEADOR FIBRA 100+ -[01/06/2023-30/06/2023]	0,00
Total a pagar: 99,90	



23790.50806 90003.062834 92002.515804 1 94170000009990

Local de pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO EMISSOR.					Vencimento 20/07/2023	
Beneficiário Master Internet-CNPJ: 38.323.227/0001-40					Agência / Código Beneficiário 0508-8/0025158-5	
Data do documento 23/06/2023	No documento 125133651-1/1-23	Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 23/06/2023	Carteira / Nosso número 000306283920	
Uso do banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento 99,90	
Instruções(Texto de responsabilidade do beneficiário) O PGT0 APÓS O VENCTO IMPLICARÁ EM MULTA DE 2% AO MÊS E JUROS DE 0,03% AO DIA E SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA. A NÃO QUITAÇÃO DESTE BOLETO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO PARCIAL DO SERVIÇO APÓS VENCIMENTO.				QR Code Pix 	(-) Desconto / Abatimentos R\$ (-) Outras deduções R\$ (+) Mbra / Multa R\$ (+) Outros acréscimos R\$ (=) Valor cobrado R\$ 99,90	
Pagador 36521 36521 - GABRIELLE SILVA DO SANTOS 451.694.558-44 RUA DA SAUDE 29 VILA ALBERTINA - CAMPOS DO JORDAO/SP - CEP: 12460000					Cód. baixa	

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO CARNEIRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/08/2023 às 20:24 , sob o número WCPJ23700211503. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000659-49.2023.8.26.0116 e código Anc40f6w.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
FORO DE CAMPOS DO JORDÃO
1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miraglia, 1200, .
CEP 12460-000, Campos do Jordao - SP



TERMO DE AUDIÊNCIA DE FAMÍLIA - CONCILIAÇÃO FRUTÍFERA

Reclamação nº: 1001587-56.2018.8.26.0116
Classe - Assunto: Procedimento Comum - Reconhecimento / Dissolução
Requerente: Gabriele Silva dos Santos - CPF: 451.694.558-44. RG: 5.588.207-1
Requerido: Cláudio Galvão Filho - Documentos da Parte Passiva Seleccionada << Informação indisponível >>
Data da audiência: 16/10/2018 às 09:30h

Aos 16 de outubro de 2018, nesta cidade, na sala de audiências do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, sob a presença do(a) Conciliador(a) **Marcel Kruger Pessanha Strass**, foi aberta a Sessão de Tentativa de Conciliação, nos autos do expediente e entre as partes supra referidas, compareceram: A autora Gabriele Silva dos Santos, sua advogada, **Dra. Fernanda de Oliveira Faria – OAB/SP 175948**, bem como o réu Cláudio Galvão Filho. Abertos os trabalhos foi aberta a sessão com a tentativa de conciliação, a qual obteve êxito nos seguintes termos: **I – DA UNIÃO ESTÁVEL E DA DISSOLUÇÃO**: as partes viveram em união estável no período aproximado de três anos e separados de fato há 6 meses; **II - DA GUARDA**: a guarda do filho ficou com a genitora. **III - DOS ALIMENTOS AOS FILHOS**: (a) O réu pagará ao filho, a título de alimentos, o valor equivalente a 30% do salário mínimo vigente à data de cada pagamento, mediante depósito bancário em nome da genitora (Banco Bradesco S/A, ag. 1549-0, conta n. 1006431-7), todo dia 20 de cada mês, iniciando-se em 20 de novembro de 2018, servindo os comprovantes de depósito como recibo de pagamento; e (b) Caso o réu venha a trabalhar com vínculo empregatício formal (carteira assinada), pagará ao filho 30% de seus rendimentos líquidos, mediante desconto em folha e crédito na conta acima mencionada, considerando a remuneração líquida a remuneração total menos descontos de INSS e IR. A pensão incidirá sobre 13º. **IV - DAS VISITAS**: o genitor poderá visitar o filho uma vez na semana, das 10 às 17 horas, com agendamento prévio. **V - DOS ALIMENTOS ENTRE AS PARTES** – As partes renunciaram reciprocamente ao direito de pleitear alimentos por terem meios próprios de subsistência. **VI - DA PARTILHA DOS BENS**: (a) o casal não possui bens a partilhar. **VII - DE OUTRAS OBRIGAÇÕES**: não há. **VIII - DE OUTRAS OBSERVAÇÕES**: não há. **IX** – Requerem a homologação do acordo, renunciando ao prazo recursal. **NADA MAIS**, lido e achado conforme, é devidamente assinado pelas partes. Revanil Dias da Rosa, Escrevente Técnico Judiciário. Campos do Jordao, 16 de outubro de 2018.

Conciliador(a):

Gabriele Silva dos Santos

Cláudio Galvão Filho

Advogada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
 FORO DE CAMPOS DO JORDÃO
 CEJUSC PRÉ-PROCESSUAL
 Rua Brigadeiro Jordão, 553, .
 CEP 12460-000, Campos do Jordao - SP



TERMO DE AUDIÊNCIA CÍVEL - CONCILIAÇÃO INFRUTÍFERA

Reclamação nº: 0002278-87.2018.8.26.0116
 Classe - Assunto: Pedido de Mediação Pré-processual - Regulamentação de Visitas
 Requerente: Claudio Galvão Filho - CPF: 234.343.478-60, RG: 48.679.017-4
 Requerido: Raphael Guilherme da Silva Galvão- Documentos da Parte Passiva
 Selecionada << Informação indisponível >>
 Data da audiência: 14/12/2018 às 12:00h

Aos 14 de dezembro de 2018, nesta cidade, na sala de audiências do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, sob a presença do(a) Conciliador(a) **Maria Celeste e Silva**, foi aberta a Sessão de Tentativa de Conciliação, nos autos do expediente e entre as partes supra referidas, compareceram: O(A) Reclamante Cláudio Galvão Filho, bem como a representante do réu, Gabriele Silva dos Santos. Abertos os trabalhos foi aberta a sessão com a tentativa de conciliação, a qual restou infrutífera. Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo. Eu, _____, Revanil Dias da Rosa, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Campos do Jordao, 14 de dezembro de 2018.

Conciliador(a):

Claudio Galvão Filho

Raphael Guilherme da Silva Galvão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nome
RAPHAEL GUILHERME DA SILVA GALVÃO

CPF
551.616.638-12

MATRÍCULA:
115972 01 55 2018 1 00094 067 0067804 47

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
Vinte e um de maio de dois mil e dezoito

DIA: 31 MÊS: 05 ANO: 2018

HORA: 12:48 horas NATURALIDADE: Campos do Jordão - SP

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Campos do Jordão - SP

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF: Complexo Municipal de Saúde, na Rua Harry Mauritz Lewin, nº 925, Campos do Jordão - SP. SEXO: masculino

FILIAÇÃO
1º Genitor(a): CLAUDIO GALVÃO FILHO, natural de Campos do Jordão - SP.
2º Genitor(a): GABRIELLE SILVA DOS SANTOS, natural de Campos do Jordão - SP.

AVÓS
CLAUDIO GALVÃO e CÉLIA MARIA DA SILVA GALVÃO
LUIZIZEL DOS SANTOS e MARIA IVANEIDE DA SILVA

GÊMEOS: Não NOME E MATRÍCULA DO GÊMEO(S): Nada Consta.

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO: cinco de junho de dois mil e dezoito NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO: 30 - 73896432 - 0

VERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Não constam averbações ou anotações.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada Consta

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA
CAMPOS DO JORDÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

SIMONE CEZÁRIO VENTURELLI SBRAGIA - OFICIAL
Av. Frei Orestes Girardi, 2169, Lj 02
Vila Abernética - CEP: 12460-000
E-mail: oficial@superlg.com.br
Fone/Fax (12) 3662-3386

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Oubli
Campos do Jordão - SP, 05 de junho de 2018

Nadine Leal da Silva
Nadine Leal da Silva
Escrevente

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CAMPOS DO JORDÃO
ESCRITÓRIO AUTORIZADO

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA DE OLIVEIRA FARIAS. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000869-86.2023.8.26.0116 e código FBX641d4h.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO DE JESUS VENTURA VARELA e autenticado digitalmente por 02/08/2023 às 12:42:45, sob o número 0000869-86.2023.8.26.0116 e código FBX641d4h. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000869-86.2023.8.26.0116 e código FBX641d4h.

Comprovante de transferência

Terça-feira, 9 de Maio de 2023 as 13:16:54

R\$ 300

Pensão Raphael

De

CELIA MARIA DA SILVA

CPF: ***.857.798-**

Banco Bradesco S.A.

Agência

Número da conta: 98310

Para

Gabrielle Silva Dos Santos

CPF: ***.694.558-**

Mercado Pago

Agência 0001

Número da conta: 76895770510

Conta de pagamento

ID de transação Pix

E60746948202305091616A1549RzzcJQ

Código de autenticação

57844998811

Comprovante de transferência

Quarta-feira, 7 de Junho de 2023 as 13:35:14

R\$ 300

De

CELIA MARIA DA SILVA

CPF: ***.857.798-**

Banco Bradesco S.A.

Agência

Número da conta: 98310

Para

Gabrielle Silva Dos Santos

CPF: ***.694.558-**

Mercado Pago

Agência 0001

Número da conta: 76895770510

Conta de pagamento

ID de transação Pix

E60746948202306071634A1549MAIOMg

Código de autenticação

59019658531

Comprovante de transferência

Quinta-feira, 6 de Julho de 2023 as 19:27:07

R\$ 300

De

CELIA MARIA DA SILVA

CPF: ***.857.798-**

Banco Bradesco S.A.

Agência

Número da conta: 98310

Para

Gabrielle Silva Dos Santos

CPF: ***.694.558-**

Mercado Pago

Agência 0001

Número da conta: 76895770510

Conta de pagamento

ID de transação Pix

E60746948202307062226A1549ZN9VSM

Código de autenticação

60268496955

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS - Raphael Guilherme da Silva Galvão

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	PORCENTAGEM DO SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DOS ALIMENTOS	PAGAMENTO EFETUADO NO MÊS	SALDO DEVEDOR DO MÊS	ÍNDICE DO MÊS DO VENCIMENTO	ÍNDICE DO MÊS DE JULHO/2023	VALOR	JUROS	JUROS CORRIGIDOS	VALOR TOTAL
mai/23	R\$ 1.320,00	30%	R\$ 396,00	R\$ 300,00	R\$ 96,00	92,013639	92,252543	R\$ 96,25	1%	R\$ 0,96	R\$ 97,21
jun/23	R\$ 1.320,00	30%	R\$ 396,00	R\$ 300,00	R\$ 96,00	92,344888	92,252543	R\$ 95,90	1%	R\$ 0,96	R\$ 96,86
jul/23	R\$ 1.320,00	30%	R\$ 396,00	R\$ 300,00	R\$ 96,00	92,252543	92,252543	R\$ 96,00	1%	R\$ 0,96	R\$ 96,96

TOTAL
R\$ 291,03



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miraglia, 1200 - Campos do Jordao-SP - CEP 12460-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
 Exequente: **Gabriele Silva dos Santos**
 Pessoa(s) a ser(em) citada(s): **Cláudio Galvão Filho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mateus Veloso Rodrigues Filho**

Vistos,

Defiro os benefícios da justiça gratuita à parte exequente, anote-se.

Para fins de celeridade, providencie a z. Serventia a correção do polo ativo da demanda junto ao sistema SAJ para que passe a constar como exequente R. G. S. G. representado por G. S. S.

Intime-se a parte executada, para, em 3 dias, efetuar o pagamento das parcelas anteriores ao início da execução e das que se vencerem no seu curso, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo.

Fica a parte executada desde já advertida de que somente a comprovação de fato que gere a impossibilidade absoluta de pagar justificará o inadimplemento.

Registre-se que se a parte executada não pagar ou se a justificativa apresentada não for aceita, poderá ser decretada sua prisão, em regime fechado, pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses.

Anote-se que o débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende até as 3 (três) prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que se vencerem no curso do processo

O cumprimento da pena, por sua vez, não exime o executado do pagamento das prestações vencidas e vincendas.

Decorridos, diga a parte exequente, em três dias, sobre eventual justificação ou ausência dela e, após, abra-se vista ao Ministério Público.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Campos do Jordao, 03 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miraglia, 1200 - Campos do Jordao-SP - CEP
12460-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0582/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernanda de Oliveira Faria (OAB 175948/SP)	D.J.E
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro os benefícios da justiça gratuita à parte exequente, anote-se. Para fins de celeridade, providencie a z. Serventia a correção do polo ativo da demanda junto ao sistema SAJ para que passe a constar como exequente R. G. S. G. representado por G. S. S. Intime-se a parte executada, para, em 3 dias, efetuar o pagamento das parcelas anteriores ao início da execução e das que se vencerem no seu curso, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo. Fica a parte executada desde já advertida de que somente a comprovação de fato que gere a impossibilidade absoluta de pagar justificará o inadimplemento. Registre-se que se a parte executada não pagar ou se a justificativa apresentada não for aceita, poderá ser decretada sua prisão, em regime fechado, pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses. Anote-se que o débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende até as 3 (três) prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que se vencerem no curso do processo O cumprimento da pena, por sua vez, não exime o executado do pagamento das prestações vencidas e vincendas. Decorridos, diga a parte exequente, em três dias, sobre eventual justificação ou ausência dela e, após, abra-se vista ao Ministério Público. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Campos do Jordao, 4 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0582/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/08/2023. Considera-se a data de publicação em 08/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fernanda de Oliveira Faria (OAB 175948/SP)
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro os benefícios da justiça gratuita à parte exequente, anote-se. Para fins de celeridade, providencie a z. Serventia a correção do polo ativo da demanda junto ao sistema SAJ para que passe a constar como exequente R. G. S. G. representado por G. S. S. Intime-se a parte executada, para, em 3 dias, efetuar o pagamento das parcelas anteriores ao início da execução e das que se vencerem no seu curso, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo. Fica a parte executada desde já advertida de que somente a comprovação de fato que gere a impossibilidade absoluta de pagar justificará o inadimplemento. Registre-se que se a parte executada não pagar ou se a justificativa apresentada não for aceita, poderá ser decretada sua prisão, em regime fechado, pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses. Anote-se que o débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende até as 3 (três) prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que se vencerem no curso do processo O cumprimento da pena, por sua vez, não exime o executado do pagamento das prestações vencidas e vincendas. Decorridos, diga a parte exequente, em três dias, sobre eventual justificação ou ausência dela e, após, abra-se vista ao Ministério Público. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Campos do Jordão, 4 de agosto de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

AVENIDA DOUTOR JANUÁRIO MIRÁGLIA, 1200, Campos do Jordao-SP - CEP 12460-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
 Exequente **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
 Executado **Cláudio Galvão Filho**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Nº do Mandado: **116.2023/005681-7**

Justiça Gratuita
 CONFIDENCIAL

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: CLÁUDIO GALVÃO FILHO, Brasileiro, União Estável, Garçom , com endereço à Av. Vitor Godinho, 44, Vila Capivari, (Casa Petropolis), CEP 12460-000, Campos do Jordao - SP.

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Mateus Veloso Rodrigues Filho

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Campos do Jordao, 09 de agosto de 2023.

11620230056817



BRUNO CARNEIRO
— ADVOCACIA & CONSULTORIA —

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO/SP.

Processo nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**

RAPHAEL GUILHERME DA SILVA GALVÃO, menor impúbere, representado por sua genitora, **GABRIELLE SILVA DOS SANTOS**, ambos já qualificados nos autos, por intermédio de seu advogado *in fine* assinado, indicado pelo convênio da Defensoria Pública do Estado de São Paulo com a OAB/SP, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** intimação do Oficial de Justiça local para que diga sobre o cumprimento do mandado expedido na ocasião do dia **09 de agosto de 2023**, tendo em vista o razoável lapso temporal para cumprimento do ato citatório.

Caso infrutífera a citação, requer seja atualizado o possível novo endereço do Executado:

➤ **R. José Pereira de Macedo, nº 230, bairro Vila Albertina, Campos do Jordão - SP, CEP: 12460-000.**

A priori, **como rogo na exordial, requer** o requerimento de ofício junto ao **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, a fim de obter informações acerca da real capacidade econômica e requerendo informações acerca da existência de vínculos empregatícios em nome do Executado de **novembro de 2018 até a presente data** e a empresa **Casa Petrópolis Campos Do Jordão Bar E Restaurante Ltda.** para apresentação dos últimos 48 holerites do Executado.

Termos em que pede deferimento.

Campos do Jordão, data do protocolo.

Assinado digitalmente
Bruno Gustavo Carneiro
OAB/SP 476.983



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

AVENIDA DOUTOR JANUÁRIO MIRÁGLIA, 1200, Campos do Jordão-SP - CEP 12460-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
 Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
 Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mateus Veloso Rodrigues Filho**

Nome do(a) Segurado(a): Cláudio Galvão Filho
 Carteira de Identidade – RG nº: 486790174 SSP/SP
 CPF nº: 234343478-60
 Órgão Mantenedor: **INSS – Agência de Campos do Jordão/SP.**
 Endereço do(a) Segurado(a): Avenida Vitor Godinho, nº 44, Vila Capivari, (Casa Petrópolis), CEP 12460-000.

Vistos.

Fls. 27: 1) conforme art. 310, §5º, das Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo (disponível em <https://www.tjsp.jus.br/Corregedoria/Comunicados/NormasJudiciais>), abaixo transcrito, o prazo para cumprimento pelos Oficiais de Justiça dos mandados é de 45 dias.

Art. 310. Em todos os mandados expedidos será anotado o número do respectivo processo, dispensada a anotação do número de ordem da carga, se esta informação constar do sistema informatizado do setor e estiver disponível para consulta e verificação correccional.

§ 5º Inexistindo prazo expressamente determinado na ordem judicial, os mandados serão cumpridos dentro de 45 (quarenta e cinco) dias, ressalvado prazo menor genérico por determinação pelo Juiz Corregedor Permanente da SADM ou, onde não houver, do Ofício Judicial.

Ainda, consta do SAJ o seguinte “aviso” acerca do mandado já expedido às fls. 26:

Cadastro: 11/08/2023 15:30:42

Vencimento: 25/09/2023

Prazo: 45 dias a partir de 14/08/2023

Pendência: Transição de fila de trabalho: Ag. Cumprimento pelo Oficial. Modelo: Folha de Rosto - Comum - Citação-Intimação-Notificação-Constatação-Entrega.

Assim, levando-se em conta o reduzido número de servidores públicos e a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

AVENIDA DOUTOR JANUÁRIO MIRÁGLIA, 1200, Campos do Jordao-SP - CEP 12460-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

enorme carga de trabalho, aguarde-se o fim do prazo regulamentar para cumprimento da diligência.

2) cópia do presente servirá como ofício à agência local do INSS, a fim de que informe a este Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre o que constar nesse Instituto, com relação ao(à) empregado(a) supracitado(a), notadamente o seguinte:

1. se o(a) autor(a) recebeu ou recebe algum benefício do INSS;
2. se esse benefício é previdenciário ou acidentário;
3. qual era ou é o salário atual;
4. outras informações pertinentes.

3) no mais, cópia da presente servirá também como ofício ao empregador do requerido/executado – CASA PETRÓPOLIS CAMPOS DO JORDÃO BAR E RESTAURANTE (não consta seu CNPJ, que deverá ser informado na resposta a este ofício) para que, no prazo de 10 dias, apresente a este Juízo informativo dos salários e gratificações pagos a Cláudio Galvão Filho, acima identificado, nos últimos 06 meses, sob pena de desobediência.

O não atendimento à requisição acima sujeita-se à pena de crime de desobediência (artigo 529, § 1º do CPC).

Comprove a parte autora o encaminhamento/protocolo desta decisão-ofício no prazo de 05 dias uteis.

Para **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico do advogado da parte autora/exequente – e-mail bruno-carneiro@adv.oabsp.org.br com cópia para o e-mail institucional do Ofício de Justiça – campjordao1sp@tjsp.jus.br, em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Intime-se

Campos do Jordao, 20 de setembro de 2023

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miraglia, 1200, ., Vila Abernécia - CEP 12460-000, Fone: (12) 3664-2211, Campos do Jordao-SP - E-mail: campjordao1sp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
 Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
 Executado: **Cláudio Galvão Filho**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Neylor de Oliveira (29847)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 116.2023/005681-7 dirigi-me ao endereço constante do mandado no dia 20/9/23 as 12h, e lá estando, deixei de intimar e citar o executado, tendo em vista que o mesmo não trabalha mais no local, tudo conforme declaração do sr. Giovani, funcionário da Casa Petropolis. O referido é verdade e dou fé.

Campos do Jordao, 20 de setembro de 2023.

Número de Cotas:1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campos do Jordão

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miráglia, 1200, ., Vila Abernécia - CEP 12460-000, Fone: (12) 3664-2211, Campos do Jordao-SP - E-mail: campjordao1sp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0000659-49.2023.8.26.0116
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
 Exequente: Raphael Guilherme da Silva Galvão
 Executado: Cláudio Galvão Filho

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar a parte autora a se manifestar em termos de prosseguimento (citação), no prazo de 10 (dez) dias, haja vista a ausência de êxito na diligência realizada, conforme consta da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de extinção.

Campos do Jordao, 20 de setembro de 2023. Eu, _____,
 Mariene da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0718/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimar a parte autora a se manifestar em termos de prosseguimento (citação), no prazo de 10 (dez) dias, haja vista a ausência de êxito na diligência realizada, conforme consta da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de extinção."

Campos do Jordao, 21 de setembro de 2023.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0718/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 27: 1) conforme art. 310, §5º, das Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo (disponível em <https://www.tjsp.jus.br/Corregedoria/Comunicados/NormasJudiciais>), abaixo transcrito, o prazo para cumprimento pelos Oficiais de Justiça dos mandados é de 45 dias. Art. 310. Em todos os mandados expedidos será anotado o número do respectivo processo, dispensada a anotação do número de ordem da carga, se esta informação constar do sistema informatizado do setor e estiver disponível para consulta e verificação corretoral. § 5º Inexistindo prazo expressamente determinado na ordem judicial, os mandados serão cumpridos dentro de 45 (quarenta e cinco) dias, ressalvado prazo menor genérico por determinação pelo Juiz Corregedor Permanente da SADM ou, onde não houver, do Ofício Judicial. Ainda, consta do SAJ o seguinte aviso acerca do mandado já expedido às fls. 26: Cadastro: 11/08/2023 15:30:42 Vencimento: 25/09/2023 Prazo: 45 dias a partir de 14/08/2023 Pendência: Transição de fila de trabalho: Ag. Cumprimento pelo Oficial. Modelo: Folha de Rosto - Comum - Citação-Intimação-Notificação-Constatação-Entrega. Assim, levando-se em conta o reduzido número de servidores públicos e a enorme carga de trabalho, aguarde-se o fim do prazo regulamentar para cumprimento da diligência. 2) cópia do presente servirá como ofício à agência local do INSS, a fim de que informe a este Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre o que constar nesse Instituto, com relação ao(à) empregado(a) supracitado(a), notadamente o seguinte: se o(a) autor(a) recebeu ou recebe algum benefício do INSS; se esse benefício é previdenciário ou acidentário; qual era ou é o salário atual; outras informações pertinentes. 3) no mais, cópia da presente servirá também como ofício ao empregador do requerido/executado CASA PETRÓPOLIS CAMPOS DO JORDÃO BAR E RESTAURANTE (não consta seu CNPJ, que deverá ser informado na resposta a este ofício) para que, no prazo de 10 dias, apresente a este Juízo informativo dos salários e gratificações pagos a Cláudio Galvão Filho, acima identificado, nos últimos 06 meses, sob pena de desobediência. O não atendimento à requisição acima sujeita-se à pena de crime de desobediência (artigo 529, § 1º do CPC). Comprove a parte autora o encaminhamento/protocolo desta decisão-ofício no prazo de 05 dias uteis. Para processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico do advogado da parte autora/exequente e-mail bruno-carneiro@adv.oabsp.org.br com cópia para o e-mail institucional do Ofício de Justiça campjordao1sp@tjsp.jus.br, em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo. Intime-se Campos do Jordao, 20 de setembro de 2023"

Campos do Jordao, 21 de setembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0718/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/09/2023. Considera-se a data de publicação em 25/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)

Teor do ato: "Intimar a parte autora a se manifestar em termos de prosseguimento (citação), no prazo de 10 (dez) dias, haja vista a ausência de êxito na diligência realizada, conforme consta da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de extinção."

Campos do Jordão, 21 de setembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0718/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/09/2023. Considera-se a data de publicação em 25/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 27: 1) conforme art. 310, §5º, das Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo (disponível em <https://www.tjsp.jus.br/Corregedoria/Comunicados/NormasJudiciais>), abaixo transcrito, o prazo para cumprimento pelos Oficiais de Justiça dos mandados é de 45 dias. Art. 310. Em todos os mandados expedidos será anotado o número do respectivo processo, dispensada a anotação do número de ordem da carga, se esta informação constar do sistema informatizado do setor e estiver disponível para consulta e verificação correcional. § 5º Inexistindo prazo expressamente determinado na ordem judicial, os mandados serão cumpridos dentro de 45 (quarenta e cinco) dias, ressalvado prazo menor genérico por determinação pelo Juiz Corregedor Permanente da SADM ou, onde não houver, do Ofício Judicial. Ainda, consta do SAJ o seguinte aviso acerca do mandado já expedido às fls. 26: Cadastro: 11/08/2023 15:30:42 Vencimento: 25/09/2023 Prazo: 45 dias a partir de 14/08/2023 Pendência: Transição de fila de trabalho: Ag. Cumprimento pelo Oficial. Modelo: Folha de Rosto - Comum - Citação-Intimação-Notificação-Constatação-Entrega. Assim, levando-se em conta o reduzido número de servidores públicos e a enorme carga de trabalho, aguarde-se o fim do prazo regulamentar para cumprimento da diligência. 2) cópia do presente servirá como ofício à agência local do INSS, a fim de que informe a este Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre o que constar nesse Instituto, com relação ao(à) empregado(a) supracitado(a), notadamente o seguinte: se o(a) autor(a) recebeu ou recebe algum benefício do INSS; se esse benefício é previdenciário ou acidentário; qual era ou é o salário atual; outras informações pertinentes. 3) no mais, cópia da presente servirá também como ofício ao empregador do requerido/executado CASA PETRÓPOLIS CAMPOS DO JORDÃO BAR E RESTAURANTE (não consta seu CNPJ, que deverá ser informado na resposta a este ofício) para que, no prazo de 10 dias, apresente a este Juízo informativo dos salários e gratificações pagos a Cláudio Galvão Filho, acima identificado, nos últimos 06 meses, sob pena de desobediência. O não atendimento à requisição acima sujeita-se à pena de crime de desobediência (artigo 529, § 1º do CPC). Comprove a parte autora o encaminhamento/protocolo desta decisão-ofício no prazo de 05 dias uteis. Para processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico do advogado da parte autora/exequente e-mail bruno-carneiro@adv.oabsp.org.br com cópia para o e-mail institucional do Ofício de Justiça campjordao1sp@tjsp.jus.br, em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo. Intime-se Campos do Jordão, 20 de setembro de 2023"

Campos do Jordão, 21 de setembro de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO/SP.

Processo nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**

RAPHAEL GUILHERME DA SILVA GALVÃO, menor impúbere, representado por sua genitora, **GABRIELLE SILVA DOS SANTOS**, ambos já qualificados nos autos, por intermédio de seu advogado *in fine* assinado, indicado pelo convênio da Defensoria Pública do Estado de São Paulo com a OAB/SP, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar sobre o ato ordinatório de **(fls. 31)**

Assim, com fulcro no art. 321 do Código de Processo Civil, a parte Exequente informa o novo endereço completo do Executado:

➤ **R. José Pereira de Macedo, nº 230, bairro Vila Albertina, Campos do Jordão - SP, CEP: 12460-000.**

Informa, ainda, que o Celular/WhatsApp do Executado é: (12) 99711-8970.

Por fim, requer o prosseguimento do feito para que o seja devidamente citado.

Termos em que pede deferimento.

Campos do Jordão, data do protocolo.

Assinado digitalmente
Bruno Gustavo Carneiro
OAB/SP 476.983



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miraglia, 1200 - Campos do Jordao-SP - CEP 12460-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
 Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
 Pessoa(s) a ser(em) citada(s): **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mateus Veloso Rodrigues Filho**

Vistos,

Fls. 36: defiro. Anote-se o novo endereço do réu/executado. No mais, comprove a parte autora/exequente, no prazo de 05 dias o cumprimento da decisão de fls. 28/29 – itens 02 e 03.

Sem prejuízo, cite-se e intime-se a parte executada, para, em 03 dias, efetuar o pagamento das parcelas anteriores ao início da execução e das que se vencerem no seu curso, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo.

Fica a parte executada desde já advertida de que somente a comprovação de fato que gere a impossibilidade absoluta de pagar justificará o inadimplemento.

Registre-se que se a parte executada não pagar ou se a justificativa apresentada não for aceita, poderá ser decretada sua prisão, em regime fechado, pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses.

Anote-se que o débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende até as 03 (três) prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que se vencerem no curso do processo.

O cumprimento da pena, por sua vez, não exime o executado do pagamento das prestações vencidas e vincendas.

Decorridos, diga a parte exequente, em três dias, sobre eventual justificação ou ausência dela e, após, abra-se vista ao Ministério Público.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miráglia, 1200 - Campos do Jordao-SP - CEP
12460-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Campos do Jordao, 04 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0762/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Fls. 36: defiro. Anote-se o novo endereço do réu/executado. No mais, comprove a parte autora/exequente, no prazo de 05 dias o cumprimento da decisão de fls. 28/29 itens 02 e 03. Sem prejuízo, cite-se e intime-se a parte executada, para, em 03 dias, efetuar o pagamento das parcelas anteriores ao início da execução e das que se vencerem no seu curso, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo. Fica a parte executada desde já advertida de que somente a comprovação de fato que gere a impossibilidade absoluta de pagar justificará o inadimplemento. Registre-se que se a parte executada não pagar ou se a justificativa apresentada não for aceita, poderá ser decretada sua prisão, em regime fechado, pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses. Anote-se que o débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende até as 03 (três) prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que se vencerem no curso do processo. O cumprimento da pena, por sua vez, não exime o executado do pagamento das prestações vencidas e vincendas. Decorridos, diga a parte exequente, em três dias, sobre eventual justificação ou ausência dela e, após, abra-se vista ao Ministério Público. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int. Campos do Jordao, 04 de outubro de 2023."

Campos do Jordao, 4 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0762/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/10/2023. Considera-se a data de publicação em 06/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 36: defiro. Anote-se o novo endereço do réu/executado. No mais, comprove a parte autora/exequente, no prazo de 05 dias o cumprimento da decisão de fls. 28/29 itens 02 e 03. Sem prejuízo, cite-se e intime-se a parte executada, para, em 03 dias, efetuar o pagamento das parcelas anteriores ao início da execução e das que se vencerem no seu curso, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo. Fica a parte executada desde já advertida de que somente a comprovação de fato que gere a impossibilidade absoluta de pagar justificará o inadimplemento. Registre-se que se a parte executada não pagar ou se a justificativa apresentada não for aceita, poderá ser decretada sua prisão, em regime fechado, pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses. Anote-se que o débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende até as 03 (três) prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que se vencerem no curso do processo. O cumprimento da pena, por sua vez, não exime o executado do pagamento das prestações vencidas e vincendas. Decorridos, diga a parte exequente, em três dias, sobre eventual justificação ou ausência dela e, após, abra-se vista ao Ministério Público. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int. Campos do Jordão, 04 de outubro de 2023."

Campos do Jordão, 4 de outubro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miráglia, 1200, ., Vila Abernécia - CEP 12460-000, Fone: (12) 3664-2211, Campos do Jordao-SP - E-mail: campjordao1sp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
 Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
 Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Expedi ato ordinatório para:

(x) Cumprimento de determinação nos autos, expedição de mandado – fls. 36.

Campos do Jordao, 11 de outubro de 2023. Eu, _____, MARCIA LAIS BASILIO DA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO – REMESSA AO D.J.E.

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima assinalado(s) em ____/____/____. Eu, _____, MARCIA LAIS BASILIO DA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
FORO DE CAMPOS DO JORDÃO
1ª VARA
AVENIDA DOUTOR JANUÁRIO MIRÁGLIA, 1200, Campos do Jordao-SP - CEP 12460-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
 Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
 Executado: **Cláudio Galvão Filho**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Nº do Mandado: **116.2023/007778-4**

Justiça Gratuita
 CONFIDENCIAL

OBS: cite-se e intime-se a parte executada, para, em 03 dias, efetuar o pagamento das parcelas anteriores ao início da execução e das que se vencerem no seu curso, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo.

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: CLÁUDIO GALVÃO FILHO, Brasileiro, União Estável, Garçon , com endereço à Rua Jose Pereira de Macedo, 230, fone (12) 9 9711-8970, Vila Albertina, CEP 12460-000, Campos do Jordao - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Mateus Veloso Rodrigues Filho

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Campos do Jordao, 27 de outubro de 2023.

11620230077784



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
FORO DE CAMPOS DO JORDÃO
1ª VARA

AVENIDA DOUTOR JANUÁRIO MIRÁGLIA, 1200, Campos do Jordao-SP - CEP 12460-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
Executado: **Cláudio Galvão Filho**
Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
Nº do Mandado: **116.2023/007778-4**

Justiça Gratuita
CONFIDENCIAL

OBS: cite-se e intime-se a parte executada, para, em 03 dias, efetuar o pagamento das parcelas anteriores ao início da execução e das que se vencerem no seu curso, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo.

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: CLÁUDIO GALVÃO FILHO, Brasileiro, União Estável, Garçom, com endereço à Rua Jose Pereira de Macedo, 230, fone (12) 9 9711-8970, Vila Albertina, CEP 12460-000, Campos do Jordao - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Mateus Veloso Rodrigues Filho

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [REDACTED]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Campos do Jordao, 27 de outubro de 2023.

Recebi copia
[Handwritten signature]



8. 30/10
R. J. J. Rodrigues Filho
n.º 80 - Descanso/BL
Celia M. Silva mãe no mor no local

Este documento e cópia do original assinado digitalmente por MARCIA LAIS BASILIO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000659-49.2023.8.26.0116 e código CPaiDJXr. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000659-49.2023.8.26.0116 e código CPaiDJXr. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CRISTINA NATSUKO YUGUE, liberado nos autos em 22/11/2023 às 10:45. 0000659-49.2023.8.26.0116 e o código 1007B295



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miraglia, 1200, ., Vila Abernécia - CEP 12460-000, Fone: (12) 3664-2211, Campos do Jordao-SP - E-mail: campjordao1sp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
 Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
 Executado: **Cláudio Galvão Filho**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Maria Cristina Natsuko Yugue (29851)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 116.2023/007778-4 dirigi-me a Rua Jose Pereira de Macedo nº 230, Vila Albertina, nesta cidade e aí sendo, fui informada que a Sra. Celia reside no local mas é separado do Sr. Cláudio, e que somente a noite ou domingo a noite ela pode ser encontrada em casa. Certifico mais, que após varias diligencias, no feriado de 15 de novembro às 16h encontrei a Sra. Celia Maria da Silva no local e a mesma informou que foi casada com Cláudio Galvão e que o Executado é seu filho, que reside no bairro Descansópolis e não reside em sua casa há mais de dez anos, que tentaria entrar em contato com ele. Certifico mais, que no dia 16.11.23 as 9h, compareceu pessoalmente neste Forum e aí sendo, **CITEI E INTIMEI CLÁUDIO GALVAO FILHO** dos termos deste mandado e da r. decisão de fls.37/38 , cuja copia lhe li e lhe entreguei, para que no prazo de três dias, pague o débito indicado e devidamente acrescido das parcelas que se venceram ao longo da demanda, ou prove que já o fez, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de ser decretada sua prisão civil. Certifico mais, que o Sr. Cláudio informou que seu **endereço correto é Rua Josiane Rodrigues Silva nº 80, bairro Descansopolis, nesta cidade.**
 O referido é verdade e dou fé.

Campos do Jordao, 21 de novembro de 2023.

Maria Cristina N Yugue
 Oficiala de Justiça

Número de Cotas:01

Dr. Bruno Donizeti Alexandre
OAB/SP nº 422.959

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO – SÃO PAULO**

Autos do Processo nº 0000659-49.2023.8.26.0116

CLAUDIO GALVÃO FILHO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu Advogado nomeado pelo convênio entre DPE/OAB-SP abaixo assinado (procuração e indicação anexas), com endereço profissional na Avenida Frei Orestes Girardi nº 371 – sala 02- Abernêssia, Campos do Jordão-SP, CEP 12460-000, onde recebe intimações, endereço eletrônico (brunodalexandre@adv.oabsp.org.br), vem à presença de Vossa Excelência apresentar suas **JUSTIFICATIVAS** aos autos do processo que lhe move **RAPHAEL GUILHERME DA SILVA GALVÃO**, menor, representada por sua genitora, já qualificadas, conforme as seguintes razões:

I - DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA

Inicialmente, requer a concessão da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos dos artigos 98 e 99 § 4º do Código de Processo Civil e o artigo 4º da Lei 1.060/50, por não possuir recursos suficientes para suprir as custas processuais sem prejuízo de seu próprio sustento conforme a declaração de necessidade anexa.

II- DOS FATOS

O exequente ajuizou o presente feito asseverando que o alimentante estaria em atraso com suas obrigações alimentícias no valor total de R\$ 291,03 (duzentos e noventa e um reais e três centavos). Requereu a intimação para pagamento ou apresentação de justificativas no prazo legal.

Em síntese, o necessário.

Avenida Frei Orestes girardi nº 371- Sala 2 – Abernêssia– Campos do Jordão
e-mail: brunodalexandre@adv.oabsp.org.br Cel : 12 99730-2079

III – DO MÉRITO

Em verdade, o executado encontra-se parcialmente em atraso, contudo, tal fato não é fruto de sua vontade, o executado não se atentou à atualização do salário mínimo no decorrer dos anos. Apesar disso, nunca deixou de pagar os alimentos conforme os comprovantes anexos.

Importante observar ainda que o executado encontra-se desempregado há meses, não havendo que se falar de desconto dos rendimentos líquidos em folha de pagamento.

Considerando que no cumprimento de sentença também são devidas às parcelas que se vencerem no curso do processo o executado traz o valor do débito atualizado calculado conforme os índices do TJSP conforme segue:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: novembro/2023
 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
 Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
 Acréscimo de 0,00% referente a multa.
 Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATORIOS 1,00% a.m.	TOTAL
1		20/05/2023	396,00	398,38	23,90	422,28
2		20/06/2023	396,00	396,95	19,85	416,80
3		20/07/2023	396,00	397,35	15,89	413,24
4		20/08/2023	396,00	397,71	11,93	409,64
5		20/09/2023	396,00	396,91	7,94	404,85
6		20/10/2023	396,00	396,48	3,96	400,44
7		20/11/2023	396,00	396,00	0,00	396,00
8	pago	09/05/2023	-300,00	-301,80	-18,11	-319,91
9	pago	07/06/2023	-300,00	-300,72	-15,04	-315,76
10	pago	06/07/2023	-300,00	-301,02	-12,04	-313,06
11	pago	04/08/2023	-300,00	-301,29	-9,04	-310,33
12	pago	30/09/2023	-330,00	-330,76	-6,62	-337,38
13	pago	03/10/2023	-330,00	-330,40	-3,30	-333,70
		TOTAIS	912,00	913,79	19,32	933,11
		Subtotal				R\$ 933,11
		TOTAL GERAL				R\$ 933,11

Nota-se que o executado efetua todos os pagamentos no início do mês sendo que a pensão referente ao mês de novembro será efetuada na próxima semana, contudo o executado se propõe a pagar o total do débito em 10 parcelas iguais sem prejuízo das parcelas que se vencerem durante o curso do processo.

Dr. Bruno Donizeti Alexandre
OAB/SP nº 422.959

Ademais, **a prisão civil não é medida que se impõe**, tendo em vista que a pensão alimentícia nunca deixou de ser paga e pela pequena diferença não é o momento adequado para a expedição do mandado de prisão.

Por fim, o executado compromete-se em pagar eventuais diferenças nos débitos apresentados a fim de saldar integralmente o débito.

IV – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se a intimação do exequente para se manifestar sobre a proposta de pagamento;

Requer, outrossim, os benefícios da justiça gratuita, vez que se declara pobre no sentido jurídico do termo, conforme declaração anexa.

Provará o que for necessário, usando de todos os meios admitidos em direito, em especial pela juntada dos documentos anexos.

Termos em que pede deferimento

Campos do Jordão, 27 de novembro de 2023.

Bruno Donizeti Alexandre

OAB/SP 422.959

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE

Nome do(a) Usuário(a): CLAUDIO GALVÃO FILHO
RG: 48679017
CPF: 23434347860
Endereço: RUA JOSIANE RODRIGUE DA SILVA, 80
Telefone: 12-997118970
Complemento: CASA 02
Bairro: DESCANSOPOLIS
Cidade: CAMPOS DO JORDÃO
CEP: 12460000 UF: SP

OUTORGADO(A)

Nome do(a) Advogado(a): BRUNO DONIZETI ALEXANDRE
Endereço: AVENIDA FREI ORESTES GIRARDI, 371
Telefone: 12-997302079
Complemento: SALA 02
Bairro: VILA ABERNÉSSIA
Cidade: CAMPOS DO JORDÃO
CEP: 12460000 UF: SÃO PAULO

PODERES

Confere amplos poderes para o foro em geral e nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP para, em qualquer juízo, instância ou tribunal, sempre de forma gratuita, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos legais e acompanhando-os, sempre com anuência do(a) outorgante, não podendo substabelecer os poderes para outrem, ressalvado o disposto no Parágrafo 39 da Cláusula Décima Primeira.

Campos Do Jordão, 16 de novembro de 2023



CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP**DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E INFORMAÇÃO**

Eu, CLAUDIO GALVÃO FILHO, nacionalidade Brasileira, nascido em 21 de Julho de 1992, Separado/a, portador da cédula de identidade RG nº 48679017-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.343.478-60, filho de CELIA MARIA DA SILVA GALVÃO, com endereço na Rua/Av/Praça Rua JOSIANE RODRIGUE DA SILVA, nº80 CASA 02, Vila

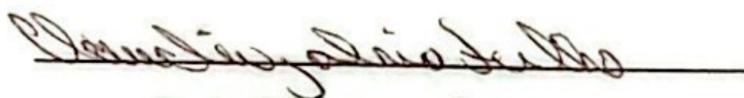
DECLARO, sob as penas da lei, que não estou em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do meu sustento e da minha família.

DECLARO, ainda, que tenho ciência de que toda e qualquer alteração da situação econômico-financeira declarada deverá ser comunicada imediatamente à Defensoria Pública*, podendo acarretar a revogação do benefício da assistência jurídica, o que implicará a necessidade de constituição de advogado particular.

DECLARO, também, que são verdadeiras as informações prestadas à Defensoria Pública*, visando à obtenção de assistência jurídica e que tenho ciência de que todas e quaisquer alterações de dados cadastrais ou fatos novos que possam refletir nas medidas de assistência jurídica adotadas devem ser comunicados à Defensoria Pública*.

Por fim, DECLARO que tenho ciência de que posso ser convocado a comparecer à Defensoria Pública* para fornecer informações acerca de minha situação econômico-financeira, bem como outras que subsidiem a adoção de medidas de assistência jurídica para a defesa de meus direitos, devendo comparecer a todas as audiências designadas.

Campos Do Jordão, 16 de novembro de 2023



CLAUDIO GALVÃO FILHO

*Os locais em que não há atendimento pela Defensoria Pública, as informações devem ser prestadas na subseção da OAB-SP, em que foi realizado o atendimento.

SAO PAULO, 16 de novembro de 2023.

Ofício Número: 0008693105/2023

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) CÍVEL - FAMÍLIA E SUCESSÕES - ALIMENTOS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PENHORA DE BENS (ART. 523 DO CPC) E/OU PRISÃO DO DEVEDOR (ART. 528 DO CPC):

Foro de Campos do Jordão / 1ª Vara

Processo No.: 0000659-49.2023.8.26.0116

Identificação DPESP: 8433901 - Réu/Ré

Nome: CLAUDIO GALVÃO FILHO

CPF: 23434347860

RG: 48679017 4

Endereço: RUA JOSIANE RODRIGUE DA SILVA, 80

Fone: 12-997118970

Complemento: CASA 02

Bairro: DESCANSOPOLIS

Cidade: CAMPOS DO JORDÃO

CEP: 12460000 **UF:** SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

OAB / Nome: 422959 / BRUNO DONIZETI ALEXANDRE

Endereço: Avenida Frei Orestes Girardi, 371

Fone: 12-997302079

Complemento: Sala 02

Bairro: Vila Abernéssia

Cidade: Campos Do Jordão

CEP: 12460000 **UF:** SP

Email: brunodalexandre@adv.oabsp.org.br

Esta solicitação de indicação foi realizada por: LEONIÇE DA SILVA MUNIZ - 166697.

Registro Geral de Indicação: 202311 210401 003342 29599

A atuação do(a) advogado(a) se dá de forma totalmente gratuita, descabendo a cobrança de qualquer valor do(a) usuário(a). Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões, entrar em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública por e-mail (ouvidoria@defensoria.sp.gov.br) ou por telefone ((11) 4322-9921 de Segunda à Sexta-feira, das 13h às 17h).

04 AGOSTO 2023 ÀS 19H13

Pagamento - Pix

VALOR DO PAGAMENTO

R\$ 300,00

DATA DO PAGAMENTO

04/08/2023

QUEM VAI RECEBER

Nome

Gabrielle Silva Dos Santos

CPF/CNPJ

*****.694.558-****

Banco destino

MERCADO PAGO

QUEM TRANSFERIU

Nome

CLAUDIO GALVAO FILHO

CPF/CNPJ

*****.343.478-****

NSU

19853366714

ID TRANSAÇÃO

**E00360305202308042211b131a2e
e7b8**

Operação realizada com sucesso.

Dúvidas na Utilização do Aplicativo 0800 104 0104 (Capitais e demais Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

SAC Caixa: 0800 726 0101



Comprovante do Pagamento

30/09/2023 - 17:41:00

Valor pago
R\$ 330,00

Forma de pagamento
Ag 3087 Cc 1087211-6

Dados do recebedor

Para
Gabrielle Silva Dos Santos

CPF
***.694.558-**

Chave
+55 (**) *****-7515

Instituição
MERCADO PAGO IP LTDA.

Dados do pagador

De
Claudio Galvao Filho

CPF
***.343.478-**

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação
E9040088820230930204014402528022

Data e hora da transação
30/09/2023 - 17:41:00

Código de autenticação
AE146975A08E39CC1649355

Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0332



Comprovante do Pagamento

03/10/2023 - 20:49:11

Valor pago
R\$ 330,00

Forma de pagamento
Ag 3087 Cc 1087211-6

Dados do recebedor

Para
Gabrielle Silva Dos Santos

CPF
***.694.558-**

Chave
+55 (**) *****-7515

Instituição
MERCADO PAGO IP LTDA.

Dados do pagador

De
Claudio Galvao Filho

CPF
***.343.478-**

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação
E9040088820231003234814489169560

Data e hora da transação
03/10/2023 - 20:49:11

Código de autenticação
8F1D67BCD4D9B5CA1649355

Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0332

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

AVENIDA DOUTOR JANUÁRIO MIRÁGLIA, 1200, Campos do Jordao-SP - CEP 12460-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mateus Veloso Rodrigues Filho****Vistos.****Fls. 45/47:** no prazo legal, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA/EXEQUENTE.

Após, vista ao MP.

Intime-se.

Campos do Jordao, 29 de novembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0924/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 45/47: no prazo legal, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA/EXEQUENTE. Após, vista ao MP. Intime-se. Campos do Jordao, 29 de novembro de 2023."

Campos do Jordao, 1 de dezembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0924/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/12/2023. Considera-se a data de publicação em 05/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 45/47: no prazo legal, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA/EXEQUENTE. Após, vista ao MP. Intime-se. Campos do Jordão, 29 de novembro de 2023."

Campos do Jordão, 1 de dezembro de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO/SP.

Processo nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**

RAPHAEL GUILHERME DA SILVA GALVÃO, menor impúbere, representado por sua genitora, **GABRIELLE SILVA DOS SANTOS**, ambos já qualificados nos autos, por intermédio de seu advogado *in fine* assinado, indicado pelo convênio da Defensoria Pública do Estado de São Paulo com a OAB/SP, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar acerca do despacho (fls. 57):

Executado acostou proposta de acordo nos autos, requerendo o parcelamento do débito das parcelas de maio a novembro de 2023, adimplidas de forma parcial.

A Exequente informa **que não aceita a proposta apresentada** pelo Executado, porque a proposta não condiz com o valor real devido.

Frisa-se, conforme foi determinado por sentença **em outubro de 2018**, em caso de emprego formal, o pagamento seria no **importe de 30% (trinta por cento) dos rendimentos líquidos**, o que jamais foi realizado pelo o Executado.

A priori, insta salientar, que **há fortes indícios que o genitor trabalhava de maneira formal de fevereiro de 2021 a julho de 2023**, na empresa **Casa Petrópolis Campos Do Jordao Bar E Restaurante Ltda. - CNPJ: 33.347.548/0001-61**, tendo como margem salarial valor superior à de dois salários mínimos.

Isto posto, de acordo com os princípios gerais do direito e do bom senso, a Exequente aguarda os ofícios requeridos, junto ao **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, com a existência de vínculos empregatícios em nome do Executado de **novembro de 2018 até a presente data** e **Casa Petrópolis Campos Do Jordao Bar E Restaurante Ltda. - CNPJ: 33.347.548/0001-61**, para **apuração do valor correto do débito alimentar**.



BRUNO CARNEIRO
— ADVOCACIA & CONSULTORIA —

Termos em que pede deferimento.

Campos do Jordão, data do protocolo.

Assinado digitalmente
Bruno Gustavo Carneiro
OAB/SP 476.983

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miráglia, 1200, ., Vila Abernécia - CEP
12460-000, Fone: (12) 3664-2211, Campos do Jordao-SP - E-mail:
campjordao1sp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Campos do Jordao, 18 de dezembro de 2023.

Eu, ____, Tadeu Dias Landroni, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
FORO DE CAMPOS DO JORDÃO
1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miraglia, 1200, ., Vila Abernécia - CEP
12460-000, Fone: (12) 3664-2211, Campos do Jordao-SP - E-mail:
campjordao1sp@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0000659-49.2023.8.26.0116**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão e outro**
Executado: **Cláudio Galvão Filho**

CERTIFICA-SE que em 18/12/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Campos do Jordao, (SP), 18 de dezembro de 2023

1ª Vara Judicial da Comarca de Campos do Jordão – SP
Autos n. 0000659-49.2023.8.26.0116

Meritíssimo Juiz,

Intervém o Ministério Público nos autos como fiscal da ordem jurídica em função de interesse de incapaz (art. 178, II, do CPC).

1 – Encampo o pedido da parte exequente para que sejam expedidos ofícios ao Instituto Nacional do Seguro Social e à Casa Petrópolis Campos do Jordão Bar e Restaurante Ltda, a fim de verificar se o executado possuía emprego formal no período indicado na petição inicial.

Campos do Jordão, data certificada digitalmente.

RODRIGO MACHADO FONSECA

Promotor de Justiça de Campos do Jordão



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0000659-49.2023.8.26.0116

Foro: Foro de Campos do Jordão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 18/12/2023 15:03

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Campos do Jordao, 18 de Dezembro de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

AVENIDA DOUTOR JANUÁRIO MIRÁGLIA, 1200, Campos do Jordao-SP - CEP 12460-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116 - 2018/001122**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
 Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
 Executado: **Cláudio Galvão Filho**
 Pessoa(s) a ser(em) pesquisadas(s): **CLÁUDIO GALVÃO FILHO, Brasileiro, União Estável, Garçom, Rua Jose Pereira de Macedo, 230, fone (12) 9 9711-8970, Vila Albertina, CEP 12460-000, Campos do Jordao - SP**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mateus Veloso Rodrigues Filho**

Vistos.

Fls. 60/61 e 64: defiro. Oficie-se conforme requisitado.

Após, comprove a parte interessada o protocolo/encaminhamento do ofício, no prazo de 05 dias.

Com as respostas, abra-se nova vista às partes.

Int.

Campos do Jordao, 19 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0001/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 60/61 e 64: defiro. Oficie-se conforme requisitado. Após, comprove a parte interessada o protocolo/encaminhamento do ofício, no prazo de 05 dias. Com as respostas, abra-se nova vista às partes. Int. Campos do Jordao, 19 de dezembro de 2023."

Campos do Jordao, 9 de janeiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0001/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/01/2024. Considera-se a data de publicação em 22/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 60/61 e 64: defiro. Oficie-se conforme requisitado. Após, comprove a parte interessada o protocolo/encaminhamento do ofício, no prazo de 05 dias. Com as respostas, abra-se nova vista às partes. Int. Campos do Jordão, 19 de dezembro de 2023."

Campos do Jordão, 9 de janeiro de 2024.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO/SP.

Processo nº: 0000659-49.2023.8.26.0116

Exequente: Raphael Guilherme da Silva Galvão - Rep. Gabrielle Silva dos Santos
Executado: Claudio Galvão Filho

RAPHAEL GUILHERME DA SILVA GALVÃO, representado por sua genitora, e **GABRIELLE SILVA DOS SANTOS**, ambos já qualificados nos autos, por intermédio de seu advogado *in fine* assinado, indicado pelo convênio da Defensoria Pública do Estado de São Paulo com a OAB/SP, cujo endereço profissional destaca-se do rodapé da presente, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos arts. 523 e seguintes do Código de Processo Civil, propor **PEDIDO DE CONVERSÃO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE ALIMENTOS PELO RITO DE PENHORA**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

I - DO ARCABOUÇO JURÍDICO E PROBATÓRIO

A Exequente não encontra, senão a presente execução, na tentativa de que de forma coercitiva o Executado cumpra sua obrigação.

É sabido que o credor de alimentos tem a sua disposição duas formas de promover cumprimento de sentença/execução:

- a) Pelo rito da prisão civil - art. 528, caput, do CPC; ou
- b) Pelo rito da expropriação de bens por quantia certa - art. 523, § 1º Código Civil. art. 528, § 8º, ambos do CPC).

Cabe, portanto, ao credor escolher aquele rito procedimental que segundo seu critério lhe será mais efetivo e conveniente para ver satisfeito seu crédito alimentar.



Para o rito coercitivo, o Código de Processo Civil dispõe que o débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante, ora Executado é o que compreende até as três prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que se vencerem no curso do processo (art. 528, § 7º).

Em casos em que o devedor está devendo mais de três parcelas, deve-se atentar que o Código de Processo Civil, ao dispor sobre a cumulação de execuções, assevera que esta somente é possível se o procedimento de cada execução for idêntico. Nesse sentido:

Art. 780. O exequente pode cumular várias execuções, ainda que fundadas em títulos diferentes, quando o executado for o mesmo e desde que para todas elas seja competente o mesmo juízo e idêntico o procedimento.

Assim, no caso dos Exequentes, estes devem estar cientes de que, ao optar por um dos ritos previstos no Código Processual Civil, não poderá praticar atos executivos típicos do outro procedimento, para não causar embaraço ou tumulto no processo. Neste caminhar, caso opte pelo rito do cumprimento de sentença por quantia certa, não pode, por exemplo, pedir a prisão do devedor como meio coercitivo. Vejamos:

Art. 528 § 8º - O exequente pode optar por promover o cumprimento da sentença ou decisão desde logo, nos termos do disposto neste Livro, Título II, Capítulo III, caso em que não será admissível a prisão do executado, e, recaindo a penhora em dinheiro, a concessão de efeito suspensivo à importância da prestação.

De outro lado, caso o credor opte pelo rito procedimental da prisão civil, não poderá praticar atos executivos típicos da execução por quantia certa (penhora de bens móveis ou imóveis, valores pecuniários, etc.).

Nesse sentido:

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. Pedido de adoção de medidas constritivas em execução de alimentos regida pelo rito do art. 733 do CPC. Inviabilidade. Incompatibilidade de procedimentos. Impossível a criação de processo híbrido, sob pena de tumulto processual. Necessidade de se requerer a cisão do processo e conversão da cobrança mais antiga para o rito do art. 732 do CPC. Impossibilidade de manifestação em sede de agravo sobre a prisão civil do devedor, à falta de fundamentação a respeito no despacho recorrido, pena de supressão de um grau de jurisdição. Recurso desprovido. (TJSP, 6ª Câmara de Direito Privado, Agravo de



Instrumento nº 2026620-59.2016.8.26.0000, Rel. Des. PERCIVAL NOGUEIRA, julgado em 21.03.2016).

Diante da impossibilidade de se "misturar" os procedimentos executivos em um mesmo processo, admite o Superior Tribunal de Justiça que sejam ajuizados dois processos, um para cada procedimento. Vejamos:

ALIMENTAR ATUAL E PRETÉRITO. AJUIZAMENTO DE DUAS AÇÕES DE EXECUÇÃO. DÉBITOS DIVERSOS. RITOS DISTINTOS. INEXISTÊNCIA DE LITISPENDÊNCIA. INADIMPLEMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS MESES E DOS VENCIDOS APÓS O AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO. PRISÃO CIVIL. CABIMENTO. SÚMULA N. 309/STJ. ALEGAÇÃO DE INCAPACIDADE DE PAGAMENTO DO VALOR INTEGRAL DA PRESTAÇÃO ALIMENTAR. EXAME DE PROVAS. DESCABIMENTO NO WRIT.1. É cabível o decreto de prisão civil em razão do inadimplemento de dívida atual, assim consideradas as parcelas alimentares vencidas nos três meses antecedentes ao ajuizamento da execução, bem como aquelas que se vencerem no curso da lide. Súmula n. 309/STJ.2. A cobrança de dívida pretérita composta pelas prestações vencidas há mais de três meses deve seguir o rito da execução por quantia certa contra devedor solvente, prevista no art. 732 do CPC. 3. Não há litispendência entre duas ações de execução que versam acerca de prestações alimentares distintas, se uma cobra dívida pretérita pelo rito do art. 732 do CPC e a outra cobra dívida atual, nos moldes do art. 733 do CPC. 4. O recurso ordinário em habeas corpus não é a via adequada para o exame aprofundado de provas relativas à condição econômica do devedor e à necessidade do credor dos alimentos. Ordem de habeas corpus denegada." (Superior Tribunal de Justiça, 3ª Turma, Recurso em Habeas Corpus nº 33269/12.06.2013)."

Bem ensina (em "Manual do Direito das Famílias", versão e-book, 28, 5-7, de 2017):

"o devedor de alimentos deve assumir uma postura ética. Não pode se quedar omissa e aguardar que os credores promovam a ação. E, pior, só ser obrigado a proceder ao pagamento depois de decorrido o período de 30 (trinta) dias após a sua citação. Cabe a ele a iniciativa de oferecer alimentos e, quando da propositura da ação, já efetuar o depósito da importância que entender devida. Fixados os alimentos e não pagos imediatamente, possível o uso da via executória, mesmo antes de vencido o período da obrigação, pois já existe mora e a obrigação tornou-se exigível. Aliás, para lá de viciosa a prática de aguardar o vencimento de três parcelas para a cobrança, pois a dívida, até tal lapso de tempo, comporta execução pela via de coação pessoal, conforme já consagrava súmula do STJ. Basta a mora de um período para o exercício do direito de cobrar dívida exigível."



No caso dos autos a Exequente está promovendo cumprimento de sentença pelo rito coercitivo (prisão civil) das parcelas alimentícias dos meses de maio/2023, junho/2023 e julho/2023, e das que se vencerem no curso daquele processo.

Requerendo-se desde já a conversão do rito prisão para o rito penhora, para obter a satisfação do crédito alimentar referente aos meses de novembro de 2018 até fevereiro de 2024.

E mais, ao longo de todos os meses, o Executado cumpre com sua obrigação, porém de maneira **incompleta e irregular**.

Isso se manifesta não apenas no fato de o valor pago ser constantemente inferior ao estipulado, mas também na falta de consistência quanto à data em que os pagamentos são feitos.

Primeiramente, é importante ressaltar que o Executado não honra integralmente o compromisso financeiro estabelecido, pagando um valor abaixo do determinado. Essa prática, por si só, já é prejudicial para a genitora e para o bem-estar da criança, já que o montante pago não supre adequadamente as necessidades básicas do alimentado.

Além disso, a questão da inconsistência nas datas de pagamento também é crucial. A genitora não pode contar com uma entrada regular e fixa de recursos, pois o executado deposita o valor em dias diferentes a cada mês.

Dessa maneira, a imprevisibilidade cria uma atmosfera de incerteza financeira para a genitora, tornando difícil o planejamento de despesas e compromissos relacionados ao sustento da criança.

Em análise dos documentos em anexo, podemos observar que entre **novembro de 2018 e agosto de 2023, o indivíduo efetuou pagamentos mensais no valor fixo de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

No entanto, a partir de **setembro de 2023 até fevereiro de 2024, o valor pago mensalmente foi aumentado para R\$330,00 (trezentos e trinta reais).**

É crucial ressaltar que todos os pagamentos realizados durante esse período foram feitos de forma equivocada. Isso se deve ao fato de que o valor pago não corresponde ao que foi determinado em sentença anterior.



BRUNO CARNEIRO
— ADVOCACIA & CONSULTORIA —

Conforme estipulado, o pagamento deveria ser equivalente a 30% dos rendimentos líquidos do indivíduo em caso de emprego formal ou 30% do salário mínimo vigente em caso de desemprego.

Além disso, é importante destacar que entre **junho de 2022 e agosto de 2023, o indivíduo estava empregado formalmente** (holerites anexos).

Esse contexto sugere que, durante esse período, seus rendimentos eram superiores aos valores fixos pagos mensalmente, o que torna ainda mais evidente a inadequação dos pagamentos realizados.

Com base nos cálculos realizados e na aplicação da taxa de 30% do salário mínimo vigente em cada período de pagamento, o valor (provisório) atualizado do débito referente ao período de **novembro de 2018 até maio de 2022 é de R\$3.396,61 (três mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos)**, conforme demonstrado na planilha em anexo.

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR SALÁRIO DO GENITOR	PORCENTAGEM DO GENITOR	VALOR DOS ALIMENTOS	PAGAMENTO EFETUADO NO MÊS	SALDO DEVEDOR DO MÊS	ÍNDICE DO MÊS DO VENCIMENTO	VALOR DO ÍNDICE	ÍNDICE DO MÊS DE MAIO/2022	VALOR	JUROS	JUROS CORRIGIDOS	VALOR TOTAL
nov/18	R\$ 954,00	30%	R\$ 286,20	R\$ 250,00	R\$ 36,20	69,953995	R\$ 0,52	88,615826	R\$ 45,86	1%	R\$ 0,46	R\$ 46,32
dez/18	R\$ 954,00	30%	R\$ 286,20	R\$ 250,00	R\$ 36,20	69,77911	R\$ 0,52	88,615826	R\$ 45,97	1%	R\$ 0,46	R\$ 46,43
jan/22	R\$ 1.212,00	30%	R\$ 363,60	R\$ 250,00	R\$ 113,60	84,807227	R\$ 1,34	88,615826	R\$ 118,70	1%	R\$ 1,19	R\$ 119,89
fev/22	R\$ 1.212,00	30%	R\$ 363,60	R\$ 250,00	R\$ 113,60	85,376435	R\$ 1,33	88,615826	R\$ 117,91	1%	R\$ 1,18	R\$ 119,09
mar/22	R\$ 1.212,00	30%	R\$ 363,60	R\$ 250,00	R\$ 113,60	86,229189	R\$ 1,32	88,615826	R\$ 116,74	1%	R\$ 1,17	R\$ 117,91
abr/22	R\$ 1.212,00	30%	R\$ 363,60	R\$ 250,00	R\$ 113,60	87,703708	R\$ 1,30	88,615826	R\$ 114,78	1%	R\$ 1,15	R\$ 115,93
mai/22	R\$ 1.212,00	30%	R\$ 363,60	R\$ 250,00	R\$ 113,60	88,615826	R\$ 1,28	88,615826	R\$ 113,60	1%	R\$ 1,14	R\$ 114,74
TOTAL												
R\$ 3.396,61												

No período compreendido entre **junho de 2022 até agosto de 2023, conforme já mencionado, o genitor trabalhou de maneira formal**, na empresa: JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE, CNPJ nº 46.228.742/0001-70 e o pagamento deveria ser equivalente a 30% dos rendimentos líquidos (cálculos realizados conforme os holerites enviados pelo o ex empregador), o valor (provisório) atualizado do débito é de **R\$ 4.210,69 (quatro mil duzentos e dez e sessenta e nove centavos)**, conforme demonstrado na planilha em anexo.

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR SALÁRIO LÍQUIDO RECEBIDO	PORCENTAGEM DO SALÁRIO LÍQUIDO RECEBIDO	VALOR DOS ALIMENTOS	PAGAMENTO EFETUADO NO MÊS	SALDO DEVEDOR DO MÊS	ÍNDICE DO MÊS DO VENCIMENTO	VALOR DO ÍNDICE	ÍNDICE DO MÊS DE AGOSTO/2023	VALOR	JUROS	JUROS CORRIGIDOS	VALOR TOTAL
jun/22	R\$ 1.215,00	30%	R\$ 364,50	R\$ 250,00	R\$ 114,50	89,014597	R\$ 1,29	92,169515	R\$ 118,56	1%	R\$ 1,19	R\$ 119,74
jul/22	R\$ 1.757,00	30%	R\$ 527,10	R\$ 250,00	R\$ 277,10	89,566487	R\$ 3,09	92,169515	R\$ 285,15	1%	R\$ 2,85	R\$ 288,00
ago/22	R\$ 2.097,00	30%	R\$ 629,10	R\$ 250,00	R\$ 379,10	89,029088	R\$ 4,26	92,169515	R\$ 392,47	1%	R\$ 3,92	R\$ 396,40
set/22	R\$ 2.195,00	30%	R\$ 658,50	R\$ 250,00	R\$ 408,50	88,753097	R\$ 4,60	92,169515	R\$ 424,22	1%	R\$ 4,24	R\$ 428,47
out/22	R\$ 2.243,00	30%	R\$ 672,90	R\$ 250,00	R\$ 422,90	88,469087	R\$ 4,78	92,169515	R\$ 440,59	1%	R\$ 4,41	R\$ 444,99
nov/22	R\$ 1.874,00	30%	R\$ 562,20	R\$ 250,00	R\$ 312,20	88,884891	R\$ 3,51	92,169515	R\$ 323,74	1%	R\$ 3,24	R\$ 326,97
dez/22	R\$ 1.590,00	30%	R\$ 477,00	R\$ 250,00	R\$ 227,00	89,222653	R\$ 2,54	92,169515	R\$ 234,50	1%	R\$ 2,34	R\$ 236,84
jan/23	R\$ 1.260,00	30%	R\$ 378,00	R\$ 250,00	R\$ 128,00	89,838289	R\$ 1,42	92,169515	R\$ 131,32	1%	R\$ 1,31	R\$ 132,63
fev/23	R\$ 1.139,00	30%	R\$ 341,70	R\$ 250,00	R\$ 91,70	90,251545	R\$ 1,02	92,169515	R\$ 93,65	1%	R\$ 0,94	R\$ 94,59
mar/23	R\$ 1.013,00	30%	R\$ 303,90	R\$ 250,00	R\$ 53,90	90,946481	R\$ 0,59	92,169515	R\$ 54,62	1%	R\$ 0,55	R\$ 55,17
abr/23	R\$ 838,00	30%	R\$ 251,40	R\$ 250,00	R\$ 1,40	91,528538	R\$ 0,02	92,169515	R\$ 1,41	1%	R\$ 0,01	R\$ 1,42
mai/23	R\$ 1.376,00	30%	R\$ 412,80	R\$ 250,00	R\$ 162,80	92,013639	R\$ 1,77	92,169515	R\$ 163,08	1%	R\$ 1,63	R\$ 164,71
jun/23	R\$ 3.069,00	30%	R\$ 920,70	R\$ 250,00	R\$ 670,70	92,344888	R\$ 7,26	92,169515	R\$ 669,43	1%	R\$ 6,69	R\$ 676,12
jul/23	R\$ 2.811,00	30%	R\$ 843,30	R\$ 250,00	R\$ 593,30	92,252543	R\$ 6,43	92,169515	R\$ 592,77	1%	R\$ 5,93	R\$ 598,69
ago/23	R\$ 1.645,00	30%	R\$ 493,50	R\$ 250,00	R\$ 243,50	92,169515	R\$ 2,64	92,169515	R\$ 243,50	1%	R\$ 2,44	R\$ 245,94
TOTAL												
R\$ 4.210,69												

No período compreendido entre, **setembro de 2023 até fevereiro de 2024**, onde o genitor não estava mais com o seu emprego formal, o valor (provisório) atualizado do débito é de R\$ 459,68 (quatrocentos e cinquenta e nova e sessenta e oito centavos), conforme demonstrado na planilha em anexo.

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS - Raphael Guilherme da Silva Galvão - ATÉ JUL/2023												
MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	PORCENTAGEM DO SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DOS ALIMENTOS	PAGAMENTO EFETUADO NO MÊS	SALDO DEVEDOR DO MÊS	ÍNDICE DO MÊS DO VENCIMENTO	VALOR DO ÍNDICE	ÍNDICE DO MÊS DE FEVEREIRO/2024	VALOR	JUROS	JUROS CORRIGIDOS	VALOR TOTAL
set/23	R\$ 1.320,00	30%	R\$ 396,00	R\$ 330,00	R\$ 66,00	92,353854	R\$ 0,71	93,699639	R\$ 66,96	1%	R\$ 0,67	R\$ 67,63
out/23	R\$ 1.320,00	30%	R\$ 396,00	R\$ 330,00	R\$ 66,00	92,455443	R\$ 0,71	93,699639	R\$ 66,89	1%	R\$ 0,67	R\$ 67,56
nov/23	R\$ 1.320,00	30%	R\$ 396,00	R\$ 330,00	R\$ 66,00	92,566389	R\$ 0,71	93,699639	R\$ 66,81	1%	R\$ 0,67	R\$ 67,48
dez/23	R\$ 1.320,00	30%	R\$ 396,00	R\$ 330,00	R\$ 66,00	92,658955	R\$ 0,71	93,699639	R\$ 66,74	1%	R\$ 0,67	R\$ 67,41
jan/24	R\$ 1.412,00	30%	R\$ 423,60	R\$ 330,00	R\$ 93,60	93,168579	R\$ 1,00	93,699639	R\$ 94,13	1%	R\$ 0,94	R\$ 95,07
fev/24	R\$ 1.412,00	30%	R\$ 423,60	R\$ 330,00	R\$ 93,60	93,699639	R\$ 1,00	93,699639	R\$ 93,60	1%	R\$ 0,94	R\$ 94,54
											TOTAL	R\$ 459,68

Cumprir informar que no cálculo a correção monetária foi efetuada utilizando-se a Tabela Prática do TJ/SP, mais taxa de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, aplicados sobre a obrigação mensal, que corresponde a 30% (trinta por cento) do salário mínimo, na data dos seus respectivos vencimentos.

Assim, a Exequente requer o bloqueio dos bens do Executado, tanto quanto seja necessário para pagamento do débito, caso não seja pago de forma espontânea após a intimação, cumprindo seu dever alimentício.

Por todo o exposto, **requer** seja recebida a presente ação, dando-lhe o devido prosseguimento com a tomada das medidas coercitivas cabíveis para que se alcance uma adequada e efetiva prestação jurisdicional, como de direito.

IV – DOS PEDIDOS

Em face do exposto e considerando os documentos que acompanham este cumprimento de sentença, requer a Requerente:

a) Seja determinada a **intimação do Executado, para pagar o total do débito, conforme tabela de cálculo, no prazo de 3 (três) dias**, ou apresente, pagar o débito, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de protesto do pronunciamento judicial e prisão nos termos do art. 528 parágrafos 1º, 2º, 3º CPC;

d) Requer que seja **intimado o Ministério Público** para acompanhar o feito por envolver interesse de incapaz;



BRUNO CARNEIRO
— ADVOCACIA & CONSULTORIA —

e) Condenar o Requerido em **honorários advocatícios**, derivados do princípio da **sucumbência**, no patamar de 20% (vinte por cento) do valor da causa;

f) A intimação do patrono que assina a presente inicial, em todos os atos do processo, exclusivamente, em nome de **Bruno Gustavo Carneiro (OAB/SP 476.983)**, sob pena de nulidade.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, requer, desde já, a juntada da documentação anexa.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 8.066,98 (oito mil e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.

Termos em que pede deferimento.

Campos do Jordão, data do protocolo.

Assinado digitalmente
Bruno Gustavo Carneiro
OAB/SP 476.983

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS - Raphael Guilherme da Silva Galvão - ATÉ MAIO/2022

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR SALÁRIO DO GENITOR	PORCENTAGEM DO	VALOR DOS ALIMENTOS	PAGAMENTO EFETUADO	SALDO DEVEDOR DO MÊS	ÍNDICE DO MÊS DO VENCIMENTO	VALOR DO ÍNDICE	ÍNDICE DO MÊS DE MAIO/2022	VALOR	JUROS	JUROS CORRIGIDOS	VALOR TOTAL
nov/18	R\$ 954,00	30%	R\$ 286,20	R\$ 250,00	R\$ 36,20	69,953995	R\$ 0,52	88,615826	R\$ 45,86	1%	R\$ 0,46	R\$ 46,32
dez/18	R\$ 954,00	30%	R\$ 286,20	R\$ 250,00	R\$ 36,20	69,77911	R\$ 0,52	88,615826	R\$ 45,97	1%	R\$ 0,46	R\$ 46,43
jan/19	R\$ 998,00	30%	R\$ 299,40	R\$ 250,00	R\$ 49,40	69,8768	R\$ 0,71	88,615826	R\$ 62,65	1%	R\$ 0,63	R\$ 63,27
fev/19	R\$ 998,00	30%	R\$ 299,40	R\$ 250,00	R\$ 49,40	70,128356	R\$ 0,70	88,615826	R\$ 62,42	1%	R\$ 0,62	R\$ 63,05
mar/19	R\$ 998,00	30%	R\$ 299,40	R\$ 250,00	R\$ 49,40	70,507049	R\$ 0,70	88,615826	R\$ 62,09	1%	R\$ 0,62	R\$ 62,71
abr/19	R\$ 998,00	30%	R\$ 299,40	R\$ 250,00	R\$ 49,40	71,049953	R\$ 0,70	88,615826	R\$ 61,61	1%	R\$ 0,62	R\$ 62,23
mai/19	R\$ 998,00	30%	R\$ 299,40	R\$ 250,00	R\$ 49,40	71,476252	R\$ 0,69	88,615826	R\$ 61,25	1%	R\$ 0,61	R\$ 61,86
jun/19	R\$ 998,00	30%	R\$ 299,40	R\$ 250,00	R\$ 49,40	71,583466	R\$ 0,69	88,615826	R\$ 61,15	1%	R\$ 0,61	R\$ 61,77
jul/19	R\$ 998,00	30%	R\$ 299,40	R\$ 250,00	R\$ 49,40	71,590624	R\$ 0,69	88,615826	R\$ 61,15	1%	R\$ 0,61	R\$ 61,76
ago/19	R\$ 998,00	30%	R\$ 299,40	R\$ 250,00	R\$ 49,40	71,662214	R\$ 0,69	88,615826	R\$ 61,09	1%	R\$ 0,61	R\$ 61,70
set/19	R\$ 998,00	30%	R\$ 299,40	R\$ 250,00	R\$ 49,40	71,748208	R\$ 0,69	88,615826	R\$ 61,01	1%	R\$ 0,61	R\$ 61,62
out/19	R\$ 998,00	30%	R\$ 299,40	R\$ 250,00	R\$ 49,40	71,712333	R\$ 0,69	88,615826	R\$ 61,04	1%	R\$ 0,61	R\$ 61,65
nov/19	R\$ 998,00	30%	R\$ 299,40	R\$ 250,00	R\$ 49,40	71,741017	R\$ 0,69	88,615826	R\$ 61,02	1%	R\$ 0,61	R\$ 61,63
dez/19	R\$ 998,00	30%	R\$ 299,40	R\$ 250,00	R\$ 49,40	72,128418	R\$ 0,68	88,615826	R\$ 60,69	1%	R\$ 0,61	R\$ 61,30
jan/20	R\$ 1.039,00	30%	R\$ 311,70	R\$ 250,00	R\$ 61,70	73,008384	R\$ 0,85	88,615826	R\$ 74,89	1%	R\$ 0,75	R\$ 75,64
fev/20	R\$ 1.039,00	30%	R\$ 311,70	R\$ 250,00	R\$ 61,70	73,147099	R\$ 0,84	88,615826	R\$ 74,75	1%	R\$ 0,75	R\$ 75,50
mar/20	R\$ 1.039,00	30%	R\$ 311,70	R\$ 250,00	R\$ 61,70	73,271449	R\$ 0,84	88,615826	R\$ 74,62	1%	R\$ 0,75	R\$ 75,37
abr/20	R\$ 1.039,00	30%	R\$ 311,70	R\$ 250,00	R\$ 61,70	73,403337	R\$ 0,84	88,615826	R\$ 74,49	1%	R\$ 0,74	R\$ 75,23
mai/20	R\$ 1.039,00	30%	R\$ 311,70	R\$ 250,00	R\$ 61,70	73,234509	R\$ 0,84	88,615826	R\$ 74,66	1%	R\$ 0,75	R\$ 75,41
jun/20	R\$ 1.039,00	30%	R\$ 311,70	R\$ 250,00	R\$ 61,70	73,051422	R\$ 0,84	88,615826	R\$ 74,85	1%	R\$ 0,75	R\$ 75,59
jul/20	R\$ 1.039,00	30%	R\$ 311,70	R\$ 250,00	R\$ 61,70	73,051422	R\$ 0,84	88,615826	R\$ 74,85	1%	R\$ 0,75	R\$ 75,59
ago/20	R\$ 1.039,00	30%	R\$ 311,70	R\$ 250,00	R\$ 61,70	73,592966	R\$ 0,84	88,615826	R\$ 74,30	1%	R\$ 0,74	R\$ 75,04
set/20	R\$ 1.039,00	30%	R\$ 311,70	R\$ 250,00	R\$ 61,70	73,8579	R\$ 0,84	88,615826	R\$ 74,03	1%	R\$ 0,74	R\$ 74,77
out/20	R\$ 1.039,00	30%	R\$ 311,70	R\$ 250,00	R\$ 61,70	74,500463	R\$ 0,83	88,615826	R\$ 73,39	1%	R\$ 0,73	R\$ 74,12
nov/20	R\$ 1.039,00	30%	R\$ 311,70	R\$ 250,00	R\$ 61,70	75,163517	R\$ 0,82	88,615826	R\$ 72,74	1%	R\$ 0,73	R\$ 73,47
dez/20	R\$ 1.039,00	30%	R\$ 311,70	R\$ 250,00	R\$ 61,70	75,87757	R\$ 0,81	88,615826	R\$ 72,06	1%	R\$ 0,72	R\$ 72,78
jan/21	R\$ 1.100,00	30%	R\$ 330,00	R\$ 250,00	R\$ 80,00	76,985382	R\$ 1,04	88,615826	R\$ 92,09	1%	R\$ 0,92	R\$ 93,01
fev/21	R\$ 1.100,00	30%	R\$ 330,00	R\$ 250,00	R\$ 80,00	77,193242	R\$ 1,04	88,615826	R\$ 91,84	1%	R\$ 0,92	R\$ 92,76
mar/21	R\$ 1.100,00	30%	R\$ 330,00	R\$ 250,00	R\$ 80,00	77,826226	R\$ 1,03	88,615826	R\$ 91,09	1%	R\$ 0,91	R\$ 92,00
abr/21	R\$ 1.100,00	30%	R\$ 330,00	R\$ 250,00	R\$ 80,00	78,495531	R\$ 1,02	88,615826	R\$ 90,31	1%	R\$ 0,90	R\$ 91,22
mai/21	R\$ 1.100,00	30%	R\$ 330,00	R\$ 250,00	R\$ 80,00	78,793814	R\$ 1,02	88,615826	R\$ 89,97	1%	R\$ 0,90	R\$ 90,87
jun/21	R\$ 1.100,00	30%	R\$ 330,00	R\$ 250,00	R\$ 80,00	79,550234	R\$ 1,01	88,615826	R\$ 89,12	1%	R\$ 0,89	R\$ 90,01
jul/21	R\$ 1.100,00	30%	R\$ 330,00	R\$ 250,00	R\$ 80,00	80,027535	R\$ 1,00	88,615826	R\$ 88,59	1%	R\$ 0,89	R\$ 89,47

ago/21	R\$ 1.100,00	30%	R\$ 330,00	R\$ 250,00	R\$ 80,00	80,843815	R\$ 0,99	88,615826	R\$ 87,69	1%	R\$ 0,88	R\$ 88,57
set/21	R\$ 1.100,00	30%	R\$ 330,00	R\$ 250,00	R\$ 80,00	81,55524	R\$ 0,98	88,615826	R\$ 86,93	1%	R\$ 0,87	R\$ 87,80
out/21	R\$ 1.100,00	30%	R\$ 330,00	R\$ 250,00	R\$ 80,00	82,533902	R\$ 0,97	88,615826	R\$ 85,90	1%	R\$ 0,86	R\$ 86,75
nov/21	R\$ 1.100,00	30%	R\$ 330,00	R\$ 250,00	R\$ 80,00	83,491295	R\$ 0,96	88,615826	R\$ 84,91	1%	R\$ 0,85	R\$ 85,76
dez/21	R\$ 1.100,00	30%	R\$ 330,00	R\$ 250,00	R\$ 80,00	84,192621	R\$ 0,95	88,615826	R\$ 84,20	1%	R\$ 0,84	R\$ 85,04
jan/22	R\$ 1.212,00	30%	R\$ 363,60	R\$ 250,00	R\$ 113,60	84,807227	R\$ 1,34	88,615826	R\$ 118,70	1%	R\$ 1,19	R\$ 119,89
fev/22	R\$ 1.212,00	30%	R\$ 363,60	R\$ 250,00	R\$ 113,60	85,375435	R\$ 1,33	88,615826	R\$ 117,91	1%	R\$ 1,18	R\$ 119,09
mar/22	R\$ 1.212,00	30%	R\$ 363,60	R\$ 250,00	R\$ 113,60	86,229189	R\$ 1,32	88,615826	R\$ 116,74	1%	R\$ 1,17	R\$ 117,91
abr/22	R\$ 1.212,00	30%	R\$ 363,60	R\$ 250,00	R\$ 113,60	87,703708	R\$ 1,30	88,615826	R\$ 114,78	1%	R\$ 1,15	R\$ 115,93
mai/22	R\$ 1.212,00	30%	R\$ 363,60	R\$ 250,00	R\$ 113,60	88,615826	R\$ 1,28	88,615826	R\$ 113,60	1%	R\$ 1,14	R\$ 114,74
											TOTAL	
											R\$ 3.396,61	

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS - Raphael Guilherme da Silva Galvão - ATÉ AGO/2023

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR SALÁRIO LÍQUIDO RECEBIDO	PORCENTAGEM DO SALÁRIO	VALOR DOS ALIMENTOS	PAGAMENTO EFETUADO NO MÊS	SALDO DEVEDOR DO MÊS	ÍNDICE DO MÊS DO VENCIMENTO	VALOR DO ÍNDICE	ÍNDICE DO MÊS DE AGOSTO/2023	VALOR	JUROS	JUROS CORRIGIDOS	VALOR TOTAL
jun/22	R\$ 1.215,00	30%	R\$ 364,50	R\$ 250,00	R\$ 114,50	89,014597	R\$ 1,29	92,169515	R\$ 118,56	1%	R\$ 1,19	R\$ 119,74
jul/22	R\$ 1.757,00	30%	R\$ 527,10	R\$ 250,00	R\$ 277,10	89,566487	R\$ 3,09	92,169515	R\$ 285,15	1%	R\$ 2,85	R\$ 288,00
ago/22	R\$ 2.097,00	30%	R\$ 629,10	R\$ 250,00	R\$ 379,10	89,029088	R\$ 4,26	92,169515	R\$ 392,47	1%	R\$ 3,92	R\$ 396,40
set/22	R\$ 2.195,00	30%	R\$ 658,50	R\$ 250,00	R\$ 408,50	88,753097	R\$ 4,60	92,169515	R\$ 424,22	1%	R\$ 4,24	R\$ 428,47
out/22	R\$ 2.243,00	30%	R\$ 672,90	R\$ 250,00	R\$ 422,90	88,469087	R\$ 4,78	92,169515	R\$ 440,59	1%	R\$ 4,41	R\$ 444,99
nov/22	R\$ 1.874,00	30%	R\$ 562,20	R\$ 250,00	R\$ 312,20	88,884891	R\$ 3,51	92,169515	R\$ 323,74	1%	R\$ 3,24	R\$ 326,97
dez/22	R\$ 1.590,00	30%	R\$ 477,00	R\$ 250,00	R\$ 227,00	89,222653	R\$ 2,54	92,169515	R\$ 234,50	1%	R\$ 2,34	R\$ 236,84
jan/23	R\$ 1.260,00	30%	R\$ 378,00	R\$ 250,00	R\$ 128,00	89,838289	R\$ 1,42	92,169515	R\$ 131,32	1%	R\$ 1,31	R\$ 132,63
fev/23	R\$ 1.139,00	30%	R\$ 341,70	R\$ 250,00	R\$ 91,70	90,251545	R\$ 1,02	92,169515	R\$ 93,65	1%	R\$ 0,94	R\$ 94,59
mar/23	R\$ 1.013,00	30%	R\$ 303,90	R\$ 250,00	R\$ 53,90	90,946481	R\$ 0,59	92,169515	R\$ 54,62	1%	R\$ 0,55	R\$ 55,17
abr/23	R\$ 838,00	30%	R\$ 251,40	R\$ 250,00	R\$ 1,40	91,528538	R\$ 0,02	92,169515	R\$ 1,41	1%	R\$ 0,01	R\$ 1,42
mai/23	R\$ 1.376,00	30%	R\$ 412,80	R\$ 250,00	R\$ 162,80	92,013639	R\$ 1,77	92,169515	R\$ 163,08	1%	R\$ 1,63	R\$ 164,71
jun/23	R\$ 3.069,00	30%	R\$ 920,70	R\$ 250,00	R\$ 670,70	92,344888	R\$ 7,26	92,169515	R\$ 669,43	1%	R\$ 6,69	R\$ 676,12
jul/23	R\$ 2.811,00	30%	R\$ 843,30	R\$ 250,00	R\$ 593,30	92,252543	R\$ 6,43	92,169515	R\$ 592,77	1%	R\$ 5,93	R\$ 598,69
ago/23	R\$ 1.645,00	30%	R\$ 493,50	R\$ 250,00	R\$ 243,50	92,169515	R\$ 2,64	92,169515	R\$ 243,50	1%	R\$ 2,44	R\$ 245,94

TOTAL
R\$ 4.210,69

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS - Raphael Guilherme da Silva Galvão - ATÉ JUL/2023

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	PORCENTAGEM DO SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DOS ALIMENTOS	PAGAMENTO EFETUADO NO MÊS	SALDO DEVEDOR DO MÊS	ÍNDICE DO MÊS DO VENCIMENTO	VALOR DO ÍNDICE	ÍNDICE DO MÊS DE FEVEREIRO/2024	VALOR	JUROS	JUROS CORRIGIDOS	VALOR TOTAL
set/23	R\$ 1.320,00	30%	R\$ 396,00	R\$ 330,00	R\$ 66,00	92,353854	R\$ 0,71	93,699639	R\$ 66,96	1%	R\$ 0,67	R\$ 67,63
out/23	R\$ 1.320,00	30%	R\$ 396,00	R\$ 330,00	R\$ 66,00	92,455443	R\$ 0,71	93,699639	R\$ 66,89	1%	R\$ 0,67	R\$ 67,56
nov/23	R\$ 1.320,00	30%	R\$ 396,00	R\$ 330,00	R\$ 66,00	92,566389	R\$ 0,71	93,699639	R\$ 66,81	1%	R\$ 0,67	R\$ 67,48
dez/23	R\$ 1.320,00	30%	R\$ 396,00	R\$ 330,00	R\$ 66,00	92,658955	R\$ 0,71	93,699639	R\$ 66,74	1%	R\$ 0,67	R\$ 67,41
jan/24	R\$ 1.412,00	30%	R\$ 423,60	R\$ 330,00	R\$ 93,60	93,168579	R\$ 1,00	93,699639	R\$ 94,13	1%	R\$ 0,94	R\$ 95,07
fev/24	R\$ 1.412,00	30%	R\$ 423,60	R\$ 330,00	R\$ 93,60	93,699639	R\$ 1,00	93,699639	R\$ 93,60	1%	R\$ 0,94	R\$ 94,54

TOTAL
R\$ 459,68



00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE
 AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP
 46.228.742/0001-70

Recibo de Pagto. de Salário

Mensal 30/06/2022

00003 CLAUDIO GALVAO FILHO
 PIS:20396619597 CBO:5134-05
 Local:00001 Geral
 Cargo:0103 GARÇOM

Folha: 01
 Funcionário desde: 01/06/2022
 Ag.: C/C.:

Banco:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
30	00001	Salario do mês	1,00	Mês	1.357,40	1.357,40	
30	00008	Salario Comissões mês	1,00		580,52	580,52	
30	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	5,00	média variáveis	23,22	116,10	
30	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,88	
30	07504	Adiantamentos no mês	1,00	Vale	550,00		550,00
30	07719	CONSUMO	1,00	Desc Consumo	81,50		81,50
30	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
30	09034	Contribuição Assistencial	3,00	s/sal.contratual	1.357,40		40,72
30	09101	INSS s/ Salários	9,00	base INSS	2.054,02		166,68
O dia 21/07 é o dia mais importante do ano para você, FELIZ ANIVERSÁRIO						Total vencimentos	Total descontos
						2.054,90	839,90
						Vr. Líquido ➡	1.215,00
Salário Base		Sal.Contr.INSS	Base Cál.c.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cál.c. IRRF	via do empregador	
1.357,40		2.054,02	2.054,02	164,32			

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
 DATA
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO CARNEIRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/07/2024 às 21:01, sob o número WCPJ24700035145. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000659-49.2023.8.26.0116 e código LcqfjhZxm.



00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE
 AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP
 46.228.742/0001-70

Recibo de Pagto. de Salário

Mensal 30/06/2022

00003 CLAUDIO GALVAO FILHO
 PIS:20396619597 CBO:5134-05
 Local:00001 Geral
 Cargo:0103 GARÇOM

Folha: 01
 Funcionário desde: 01/06/2022
 Ag.: C/C.:

Banco:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
30	00001	Salario do mês	1,00	Mês	1.357,40	1.357,40	
30	00008	Salario Comissões mês	1,00		580,52	580,52	
30	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	5,00	média variáveis	23,22	116,10	
30	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,88	
30	07504	Adiantamentos no mês	1,00	Vale	550,00		550,00
30	07719	CONSUMO	1,00	Desc Consumo	81,50		81,50
30	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
30	09034	Contribuição Assistencial	3,00	s/sal.contratual	1.357,40		40,72
30	09101	INSS s/ Salários	9,00	base INSS	2.054,02		166,68
O dia 21/07 é o dia mais importante do ano para você, FELIZ ANIVERSÁRIO						Total vencimentos	Total descontos
						2.054,90	839,90
						Vr. Líquido ➡	1.215,00
Salário Base		Sal.Contr.INSS	Base Cál.c.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cál.c. IRRF	via do empregado	
1.357,40		2.054,02	2.054,02	164,32			

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO



00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE
 AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP
 46.228.742/0001-70
00003 CLAUDIO GALVAO FILHO
 PIS:20396619597 CBO:5134-05
 Local:00001 Geral
 Cargo:0103 GARÇOM

Recibo de Pagto. de Salário

Mensal 31/07/2022

Folha: 01
 Funcionário desde: 01/06/2022

Banco:

Ag.: C/C.:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
31	00001	Salario do mês	1,00	Mês	1.357,40	1.357,40	
31	00008	Salario Comissões mês	1,00		330,16	330,16	
31	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	6,00	média variáveis	20,45	122,70	
30	01803	Horas Extras Dom/Feriodos	7,20	100.00%	12,34	90,49	
30	01803	Horas Extras Dom/Feriodos	7,20	100.00%	12,34	90,49	
31	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,17	
31	07502	Arredondamento per.anter.					0,88
31	07719	CONSUMO	1,00		71,50		71,50
31	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
31	09101	INSS s/ Salários	9,00	base INSS	1.991,24		161,03
						Total vencimentos	Total descontos
						1.991,41	234,41
						Vr. Líquido ➡	1.757,00
		Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálc.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	via do empregador
		1.357,40	1.991,24	1.991,24	159,30		

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO CARNEIRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/02/2024 às 21:01, sob o número WCPJ24700035145. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000659-49.2023.8.26.0116 e código LcqfhZxm.



00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE
 AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP
 46.228.742/0001-70
00003 CLAUDIO GALVAO FILHO
 PIS:20396619597 CBO:5134-05
 Local:00001 Geral
 Cargo:0103 GARÇOM

Recibo de Pagto. de Salário

Mensal 31/07/2022

Folha: 01
 Funcionário desde: 01/06/2022

Banco:

Ag.: C/C.:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
31	00001	Salario do mês	1,00	Mês	1.357,40	1.357,40	
31	00008	Salario Comissões mês	1,00		330,16	330,16	
31	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	6,00	média variáveis	20,45	122,70	
30	01803	Horas Extras Dom/Feriodos	7,20	100.00%	12,34	90,49	
30	01803	Horas Extras Dom/Feriodos	7,20	100.00%	12,34	90,49	
31	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,17	
31	07502	Arredondamento per.anter.					0,88
31	07719	CONSUMO	1,00		71,50		71,50
31	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
31	09101	INSS s/ Salários	9,00	base INSS	1.991,24		161,03
						Total vencimentos	Total descontos
						1.991,41	234,41
						Vr. Líquido ➡	1.757,00
		Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálc.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	via do empregado
		1.357,40	1.991,24	1.991,24	159,30		

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO CARNEIRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/02/2024 às 21:01, sob o número WCPJ24700035145. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000659-49.2023.8.26.0116 e código LcqfhZxm.

	00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE	Recibo de Pagto. de Salário
	AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP 46.228.742/0001-70	Mensal 31/08/2022
	00003 CLAUDIO GALVAO FILHO PIS:20396619597 CBO:5134-05 Local:00001 Geral Cargo:0103 GARÇOM	Folha: 01 Funcionário desde: 01/06/2022 Banco: Ag.: C/C.:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
31	00001	Salario do mês	1,00	Mês	1.357,40	1.357,40	
31	00008	Salario Comissões mês	1,00		854,94	854,94	
31	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	4,00	média variáveis	32,25	129,00	
31	01002	Adicional Jornada Noturna	10,32	25.00%HN=52:30m	6,17	15,92	
31	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,60	
31	07502	Arredondamento per.anter.					0,17
31	07719	CONSUMO	1,00		25,00		25,00
31	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
31	09034	Contribuição Assistencial	3,00	s/sal.contratual	1.357,40		40,72
31	09101	INSS s/ Salários	9,00	base INSS	2.357,26		193,97
						Total vencimentos	Total descontos
						2.357,86	260,86
						Vr. Líquido ➔	2.097,00
		Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálcl.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cálcl. IRRF	via do empregador
		1.357,40	2.357,26	2.357,26	188,58		

DPCUCA 2022 D - www.cucafresca.com.br /

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

	00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE	Recibo de Pagto. de Salário
	AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP 46.228.742/0001-70	Mensal 31/08/2022
	00003 CLAUDIO GALVAO FILHO PIS:20396619597 CBO:5134-05 Local:00001 Geral Cargo:0103 GARÇOM	Folha: 01 Funcionário desde: 01/06/2022 Banco: Ag.: C/C.:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
31	00001	Salario do mês	1,00	Mês	1.357,40	1.357,40	
31	00008	Salario Comissões mês	1,00		854,94	854,94	
31	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	4,00	média variáveis	32,25	129,00	
31	01002	Adicional Jornada Noturna	10,32	25.00%HN=52:30m	6,17	15,92	
31	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,60	
31	07502	Arredondamento per.anter.					0,17
31	07719	CONSUMO	1,00		25,00		25,00
31	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
31	09034	Contribuição Assistencial	3,00	s/sal.contratual	1.357,40		40,72
31	09101	INSS s/ Salários	9,00	base INSS	2.357,26		193,97
						Total vencimentos	Total descontos
						2.357,86	260,86
						Vr. Líquido ➔	2.097,00
		Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálcl.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cálcl. IRRF	via do empregado
		1.357,40	2.357,26	2.357,26	188,58		

DPCUCA 2022 D - www.cucafresca.com.br /

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA



00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE
 AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP
 46.228.742/0001-70

Recibo de Pagto. de Salário

Mensal 30/09/2022

00003 CLAUDIO GALVAO FILHO
 PIS:20396619597 CBO:5134-05
 Local:00001 Geral
 Cargo:0103 GARÇOM

Folha: 01
 Funcionário desde: 01/06/2022
 Banco: Ag.: C/C.:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
30	00001	Salario do mês	1,00	Mês	1.357,40	1.357,40	
30	00008	Salario Comissões mês	1,00		863,52	863,52	
30	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	5,00	média variáveis	35,08	175,40	
30	01002	Adicional Jornada Noturna	8,80	25.00%HN=52:30m	6,17	13,57	
30	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,42	
30	07502	Arredondamento per.anter.					0,60
30	07719	CONSUMO	1,00		15,00		15,00
30	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
30	09101	INSS s/ Salários	9,00	base INSS	2.409,89		198,71
						Total vencimentos	Total descontos
						2.410,31	215,31
						Vr. Líquido ➔	2.195,00
		Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cál.c.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cál.c. IRRF	via do empregador
		1.357,40	2.409,89	2.409,89	192,79		

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE
 AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP
 46.228.742/0001-70

Recibo de Pagto. de Salário

Mensal 30/09/2022

00003 CLAUDIO GALVAO FILHO
 PIS:20396619597 CBO:5134-05
 Local:00001 Geral
 Cargo:0103 GARÇOM

Folha: 01
 Funcionário desde: 01/06/2022
 Banco: Ag.: C/C.:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
30	00001	Salario do mês	1,00	Mês	1.357,40	1.357,40	
30	00008	Salario Comissões mês	1,00		863,52	863,52	
30	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	5,00	média variáveis	35,08	175,40	
30	01002	Adicional Jornada Noturna	8,80	25.00%HN=52:30m	6,17	13,57	
30	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,42	
30	07502	Arredondamento per.anter.					0,60
30	07719	CONSUMO	1,00		15,00		15,00
30	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
30	09101	INSS s/ Salários	9,00	base INSS	2.409,89		198,71
						Total vencimentos	Total descontos
						2.410,31	215,31
						Vr. Líquido ➔	2.195,00
		Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cál.c.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cál.c. IRRF	via do empregado
		1.357,40	2.409,89	2.409,89	192,79		

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO CARNEIRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/10/2024 às 21:01, sob o número WCPJ24700035145. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000659-49.2023.8.26.0116 e código LcqfHzxm.

Empresa: 00059



00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE
 AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP
 46.228.742/0001-70

Recibo de Pagto. de Salário

Mensal 31/10/2022

00003 CLAUDIO GALVAO FILHO
 PIS:20396619597 CBO:5134-05
 Local:00001 Geral
 Cargo:0103 GARÇOM

Folha: 01
 Funcionário desde: 01/06/2022
 Ag.: C/C.:

Banco:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
31	00001	Salario do mês	1,00	Mês	1.357,40	1.357,40	
31	00008	Salario Comissões mês	1,00		922,62	922,62	
31	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	6,00	média variáveis	38,17	229,02	
31	01002	Adicional Jornada Noturna	20,48	25.00%HN=52:30m	6,17	31,59	
31	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,87	
31	07502	Arredondamento per.anter.					0,42
31	07719	CONSUMO	1,00		25,00		25,00
31	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
31	09034	Contribuição Assistencial	3,00	s/sal.contratual	1.357,40		40,72
31	09101	INSS s/ Salários	12,00	base INSS	2.540,63		213,87
31	09201	IRF s/ Salários	7,50	IRRF/qtde depend = 1	2.137,17		17,49
						Total vencimentos	Total descontos
						2.541,50	298,50
						Vr. Líquido ➔	2.243,00
		Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cál.c.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cál.c. IRRF	via do empregado
		1.357,40	2.540,63	2.540,63	203,25	2.137,17	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

07/11/2022
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
 DATA

Empresa: 00059



00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE
 AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP
 46.228.742/0001-70

00003 CLAUDIO GALVAO FILHO
 PIS:20396619597 CBO:5134-05
 Local:00001 Geral
 Cargo:0103 GARÇOM

Recibo de Pagto. de Salário

Mensal 30/11/2022

Folha: 01

Funcionário desde: 01/06/2022

Banco:

Ag.: C/C.:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
30	00001	Salario do mês	1,00	Mês	1.357,40	1.357,40	
30	00008	Salario Comissões mês	1,00		1.031,15	1.031,15	
30	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	6,00	média variáveis	43,95	263,70	
30	01002	Adicional Jornada Noturna	15,30	25.00%HN=52:30m	6,17	23,60	
30	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,12	
30	07502	Arredondamento per.anter.					0,87
30	07504	Adiantamentos no mês	1,00		500,00		500,00
30	07719	CONSUMO	1,00		70,00		70,00
30	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
30	09101	INSS s/ Salários	12,00	base INSS	2.675,85		230,10
Feliz Natal e um Prospero Ano Novo!						Total vencimentos	Total descontos
						2.675,97	801,97
						Vr. Líquido ➔	1.874,00
		Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cál.c.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cál.c. IRRF	via do empregado
		1.357,40	2.675,85	2.675,85	214,07		

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

	00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP 46.228.742/0001-70				Recibo de Pagto. de Salário 13º (1ª Parcela) 30/11/2022			
	00003 CLAUDIO GALVAO FILHO PIS:20396619597 CBO:5134-05 Local:00001 Geral Cargo:0103 GARÇOM				Funcionário desde: 01/06/2022 Ag.: C/C.:			
		Banco:						
Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos	
30	03901	13º Sal. 1ª parcela	50,00	7/12 avos	1.357,40	395,91		
30	03902	13º Sal. 1ª parc.variavel	50,00	7/12 avos	913,21	266,36		
						Total vencimentos	Total descontos	
						662,27	662,27	
						Vr. Líquido ➔	662,27	
Salário Base		Sal.Contr.INSS	Base Cálcl.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cálcl. IRRF	via do empregador		
1.357,40			662,27	52,98				

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

	00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP 46.228.742/0001-70				Recibo de Pagto. de Salário 13º (1ª Parcela) 30/11/2022			
	00003 CLAUDIO GALVAO FILHO PIS:20396619597 CBO:5134-05 Local:00001 Geral Cargo:0103 GARÇOM				Funcionário desde: 01/06/2022 Ag.: C/C.:			
		Banco:						
Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos	
30	03901	13º Sal. 1ª parcela	50,00	7/12 avos	1.357,40	395,91		
30	03902	13º Sal. 1ª parc.variavel	50,00	7/12 avos	913,21	266,36		
						Total vencimentos	Total descontos	
						662,27	662,27	
						Vr. Líquido ➔	662,27	
Salário Base		Sal.Contr.INSS	Base Cálcl.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cálcl. IRRF	via do empregado		
1.357,40			662,27	52,98				

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO CARNEIRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/02/2024 às 21:01, sob o número WCPJ24700035145. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000659-49.2023.8.26.0116 e código Lc4fzfZxm.

	00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP 46.228.742/0001-70	Recibo de Pagto. de Salário 13º (2ª Parcela) 20/12/2022
	00003 CLAUDIO GALVAO FILHO PIS:20396619597 CBO:5134-05 Local:00001 Geral Cargo:0103 GARÇOM	Funcionário desde: 01/06/2022 Ag.: C/C.:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
20	03903	13º Sal. 2ª parcela		7/12 avos	1.357,40	791,82	
20	03904	13º Sal. 2ª parc.variavel		7/12 avos	980,75	572,10	
20	08402	13º Sal. 1ª Parcela		pg.no exerc.			662,27
20	09102	INSS s/ 13º Salario	9,00	base INSS	1.363,92		104,57
Feliz Natal e um Próspero Ano Novo!						Total vencimentos	Total descontos
						1.363,92	766,84
						Vr. Líquido ➔	597,08
Salário Base		Sal.Contr.INSS	Base Cálcl.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cálcl. IRRF	via do empregador	
1.357,40		1.363,92	701,65	56,13			

DPCUCA 2022 D.2 - www.cucafresca.com.br /

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

	00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP 46.228.742/0001-70	Recibo de Pagto. de Salário 13º (2ª Parcela) 20/12/2022
	00003 CLAUDIO GALVAO FILHO PIS:20396619597 CBO:5134-05 Local:00001 Geral Cargo:0103 GARÇOM	Funcionário desde: 01/06/2022 Ag.: C/C.:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
20	03903	13º Sal. 2ª parcela		7/12 avos	1.357,40	791,82	
20	03904	13º Sal. 2ª parc.variavel		7/12 avos	980,75	572,10	
20	08402	13º Sal. 1ª Parcela		pg.no exerc.			662,27
20	09102	INSS s/ 13º Salario	9,00	base INSS	1.363,92		104,57
Feliz Natal e um Próspero Ano Novo!						Total vencimentos	Total descontos
						1.363,92	766,84
						Vr. Líquido ➔	597,08
Salário Base		Sal.Contr.INSS	Base Cálcl.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cálcl. IRRF	via do empregador	
1.357,40		1.363,92	701,65	56,13			

DPCUCA 2022 D.2 - www.cucafresca.com.br /

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO CARNEIRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/02/2024 às 21:01, sob o número WCPJ24700035145. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000659-49.2023.8.26.0116 e código Lc4fzfZxm.

Empresa: 00059



00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE
 AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP
 46.228.742/0001-70

Recibo de Pagto. de Salário

Mensal 31/12/2022

00003 CLAUDIO GALVAO FILHO
 PIS:20396619597 CBO:5134-05
 Local:00001 Geral
 Cargo:0103 GARÇOM

Folha: 01
 Funcionário desde: 01/06/2022
 Ag.: C/C.:

Banco:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
31	00001	Salário do mês	1,00	Mês	1.454,20	1.454,20	
31	00008	Salário Comissões mês	1,00		694,13	694,13	
31	00301	Dif.Sal.mês anterior	1,00	Dif Salário 11/2022	96,80	96,80	
31	00301	Dif.Sal.mês anterior	1,00	Dif 13º 07/12	56,46	56,46	
31	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	4,00	média variáveis	26,11	104,44	
31	01002	Adicional Jornada Noturna	6,55	25.00%HN=52:30m	6,61	10,82	
31	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,81	
31	07502	Arredondamento per.anter.					0,12
31	07504	Adiantamentos no mês	1,00		500,00		500,00
31	07719	CONSUMO	1,00		72,02		72,02
31	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
31	08403	Reajuste 13º Sal.variavel		7/12 avos			12,70
31	09034	Contribuição Assistencial	3,00	s/sal.contratual	1.454,20		43,63
31	09101	INSS s/ Salários	9,00	base INSS	2.404,15		198,19
Feliz Natal e um Próspero Ano Novo!						Total vencimentos	Total descontos
						2.417,66	827,66
						Vr. Líquido ➔	1.590,00
		Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cál.c.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cál.c. IRRF	via do empregador
		1.454,20	2.404,15	2.404,15	192,33		

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

05/01/23
DATA

	00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP 46.228.742/0001-70	Recibo de Pagto. de Salário Mensal 31/01/2023
	00003 CLAUDIO GALVAO FILHO PIS:20396619597 CBO:5134-05 Local:00001 Geral Cargo:0103 GARÇOM	Folha: 01 Funcionário desde: 01/06/2022 Banco: Ag.: C/C.:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
31	00001	Salario do mês	1,00	Mês	1.454,20	1.454,20	
31	00008	Salario Comissões mês	1,00		463,14	463,14	
31	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	5,00	média variáveis	17,81	89,05	
31	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,96	
31	07502	Arredondamento per.anter.					0,81
31	07504	Adiantamentos no mês	1,00		500,00		500,00
31	07719	CONSUMO	1,00		84,50		84,50
31	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
31	09101	INSS s/ Salários	9,00	base INSS	2.006,39		161,04
						Total vencimentos	Total descontos
						2.007,35	747,35
						Vr. Líquido ➔	1.260,00
		Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cál.c.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cál.c. IRRF	via do empregador
		1.454,20	2.006,39	2.006,39	160,51		

DPCUCA 2023 B - www.cucafresca.com.br /

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

	00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP 46.228.742/0001-70	Recibo de Pagto. de Salário Mensal 31/01/2023
	00003 CLAUDIO GALVAO FILHO PIS:20396619597 CBO:5134-05 Local:00001 Geral Cargo:0103 GARÇOM	Folha: 01 Funcionário desde: 01/06/2022 Banco: Ag.: C/C.:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
31	00001	Salario do mês	1,00	Mês	1.454,20	1.454,20	
31	00008	Salario Comissões mês	1,00		463,14	463,14	
31	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	5,00	média variáveis	17,81	89,05	
31	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,96	
31	07502	Arredondamento per.anter.					0,81
31	07504	Adiantamentos no mês	1,00		500,00		500,00
31	07719	CONSUMO	1,00		84,50		84,50
31	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
31	09101	INSS s/ Salários	9,00	base INSS	2.006,39		161,04
						Total vencimentos	Total descontos
						2.007,35	747,35
						Vr. Líquido ➔	1.260,00
		Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cál.c.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cál.c. IRRF	via do empregado
		1.454,20	2.006,39	2.006,39	160,51		

DPCUCA 2023 B - www.cucafresca.com.br /

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

	00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP 46.228.742/0001-70	Recibo de Pagto. de Salário Mensal 28/02/2023
	00003 CLAUDIO GALVAO FILHO PIS:20396619597 CBO:5134-05 Local:00001 Geral Cargo:0103 GARÇOM	Folha: 01 Funcionário desde: 01/06/2022 Banco: Ag.: C/C.:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
28	00001	Salario do mês	1,00	Mês	1.454,20	1.454,20	
28	00008	Salario Comissões mês	1,00		321,12	321,12	
28	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	4,00	média variáveis	13,38	53,52	
28	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,81	
28	07502	Arredondamento per.anter.					0,96
28	07504	Adiantamentos no mês	1,00		500,00		500,00
28	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
28	09034	Contribuição Assistencial	3,00	s/sal.contratual	1.454,20		43,63
28	09101	INSS s/ Salários	9,00	base INSS	1.828,84		145,06
						Total vencimentos	Total descontos
						1.829,65	690,65
						Vr. Líquido ➔	1.139,00
		Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálcl.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cálcl. IRRF	via do empregador
		1.454,20	1.828,84	1.828,84	146,31		

DPCUCA 2023 C.1 - www.cucafresca.com.br /

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

	00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP 46.228.742/0001-70	Recibo de Pagto. de Salário Mensal 28/02/2023
	00003 CLAUDIO GALVAO FILHO PIS:20396619597 CBO:5134-05 Local:00001 Geral Cargo:0103 GARÇOM	Folha: 01 Funcionário desde: 01/06/2022 Banco: Ag.: C/C.:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
28	00001	Salario do mês	1,00	Mês	1.454,20	1.454,20	
28	00008	Salario Comissões mês	1,00		321,12	321,12	
28	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	4,00	média variáveis	13,38	53,52	
28	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,81	
28	07502	Arredondamento per.anter.					0,96
28	07504	Adiantamentos no mês	1,00		500,00		500,00
28	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
28	09034	Contribuição Assistencial	3,00	s/sal.contratual	1.454,20		43,63
28	09101	INSS s/ Salários	9,00	base INSS	1.828,84		145,06
						Total vencimentos	Total descontos
						1.829,65	690,65
						Vr. Líquido ➔	1.139,00
		Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálcl.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cálcl. IRRF	via do empregado
		1.454,20	1.828,84	1.828,84	146,31		

DPCUCA 2023 C.1 - www.cucafresca.com.br /

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

	00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE		Recibo de Pagto. de Salário	
	AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP 46.228.742/0001-70			
	00003 CLAUDIO GALVAO FILHO		Mensal 31/03/2023	
	PIS:20396619597 CBO:5134-05		Folha: 01	
Local:00001 Geral		Funcionário desde: 01/06/2022		
Cargo:0103 GARÇOM		Banco: Ag.: C/C.:		

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
31	00001	Salario do mês	1,00	Mês	1.454,20	1.454,20	
31	00008	Salario Comissões mês	1,00		139,08	139,08	
31	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	4,00	média variáveis	5,48	21,92	
31	01002	Adicional Jornada Noturna	5,45	25.00%HN=52:30m	6,61	9,01	
31	02401	Salario Familia	1,00	dependente	59,82	59,82	
31	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,42	
31	07502	Arredondamento per.anter.					0,81
31	07504	Adiantamentos no mês	1,00		500,00		500,00
31	07719	CONSUMO	1,00		43,00		43,00
31	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
31	09101	INSS s/ Salários	9,00	base INSS	1.624,21		126,64
						Total vencimentos	Total descontos
						1.684,45	671,45
						Vr. Líquido ➔	1.013,00
Salário Base		Sal.Contr.INSS	Base Cál.c.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cál.c. IRRF	via do empregador	
1.454,20		1.624,21	1.624,21	129,94			

DPCUCA 2023 D - www.cucafresca.com.br /

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

	00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE		Recibo de Pagto. de Salário	
	AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP 46.228.742/0001-70			
	00003 CLAUDIO GALVAO FILHO		Mensal 31/03/2023	
	PIS:20396619597 CBO:5134-05		Folha: 01	
Local:00001 Geral		Funcionário desde: 01/06/2022		
Cargo:0103 GARÇOM		Banco: Ag.: C/C.:		

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
31	00001	Salario do mês	1,00	Mês	1.454,20	1.454,20	
31	00008	Salario Comissões mês	1,00		139,08	139,08	
31	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	4,00	média variáveis	5,48	21,92	
31	01002	Adicional Jornada Noturna	5,45	25.00%HN=52:30m	6,61	9,01	
31	02401	Salario Familia	1,00	dependente	59,82	59,82	
31	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,42	
31	07502	Arredondamento per.anter.					0,81
31	07504	Adiantamentos no mês	1,00		500,00		500,00
31	07719	CONSUMO	1,00		43,00		43,00
31	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
31	09101	INSS s/ Salários	9,00	base INSS	1.624,21		126,64
						Total vencimentos	Total descontos
						1.684,45	671,45
						Vr. Líquido ➔	1.013,00
Salário Base		Sal.Contr.INSS	Base Cál.c.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cál.c. IRRF	via do empregador	
1.454,20		1.624,21	1.624,21	129,94			

DPCUCA 2023 D - www.cucafresca.com.br /

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

	00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE	Recibo de Pagto. de Salário
	AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP 46.228.742/0001-70	Mensal 30/04/2023
	00003 CLAUDIO GALVAO FILHO PIS:20396619597 CBO:5134-05 Local:00001 Geral Cargo:0103 GARÇOM	Folha: 01 Funcionário desde: 01/06/2022 Ag.: C/C.:
Banco:		Banco:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
30	00001	Salario do mês	1,00	Mês	1.454,20	1.454,20	
30	00008	Salario Comissões mês	1,00		48,24	48,24	
30	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	7,00	média variáveis	2,26	15,82	
30	01002	Adicional Jornada Noturna	2,23	25.00%HN=52:30m	6,61	3,69	
30	02401	Salario Familia	1,00	dependente	59,82	59,82	
30	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,40	
30	07502	Arredondamento per.anter.					0,42
30	07504	Adiantamentos no mês	1,00		581,68		581,68
30	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
30	09034	Contribuição Assistencial	3,00	s/sal.contratual	1.454,20		43,63
30	09101	INSS s/ Salários	9,00	base INSS	1.521,95		117,44
						Total vencimentos	Total descontos
						1.582,17	744,17
						Vr. Líquido ➔	838,00
Salário Base		Sal.Contr.INSS	Base Cál.c.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cál.c. IRRF	via do empregador	
1.454,20		1.521,95	1.521,95	121,76			

DPCUCA 2023 E - www.cucafresca.com.br /

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

	00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE	Recibo de Pagto. de Salário
	AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP 46.228.742/0001-70	Mensal 30/04/2023
	00003 CLAUDIO GALVAO FILHO PIS:20396619597 CBO:5134-05 Local:00001 Geral Cargo:0103 GARÇOM	Folha: 01 Funcionário desde: 01/06/2022 Ag.: C/C.:
Banco:		Banco:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
30	00001	Salario do mês	1,00	Mês	1.454,20	1.454,20	
30	00008	Salario Comissões mês	1,00		48,24	48,24	
30	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	7,00	média variáveis	2,26	15,82	
30	01002	Adicional Jornada Noturna	2,23	25.00%HN=52:30m	6,61	3,69	
30	02401	Salario Familia	1,00	dependente	59,82	59,82	
30	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,40	
30	07502	Arredondamento per.anter.					0,42
30	07504	Adiantamentos no mês	1,00		581,68		581,68
30	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
30	09034	Contribuição Assistencial	3,00	s/sal.contratual	1.454,20		43,63
30	09101	INSS s/ Salários	9,00	base INSS	1.521,95		117,44
						Total vencimentos	Total descontos
						1.582,17	744,17
						Vr. Líquido ➔	838,00
Salário Base		Sal.Contr.INSS	Base Cál.c.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cál.c. IRRF	via do empregador	
1.454,20		1.521,95	1.521,95	121,76			

DPCUCA 2023 E - www.cucafresca.com.br /

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

	00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP 46.228.742/0001-70	Recibo de Pagto. de Salário Mensal 31/05/2023
	00003 CLAUDIO GALVAO FILHO PIS:20396619597 CBO:5134-05 Local:00001 Geral Cargo:0103 GARÇOM	Folha: 01 Funcionário desde: 01/06/2022 Banco: Ag.: C/C.:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
31	00001	Salario do mês	1,00	Mês	1.454,20	1.454,20	
31	00008	Salario Comissões mês	1,00		491,82	491,82	
31	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	5,00	média variáveis	18,92	94,60	
31	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,63	
31	07502	Arredondamento per.anter.					0,40
31	07504	Adiantamentos no mês	1,00		500,00		500,00
31	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
31	09101	INSS s/ Salários	9,00	base INSS	2.040,62		163,85
						Total vencimentos	Total descontos
						2.041,25	665,25
						Vr. Líquido ➔	1.376,00
		Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálcl.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cálcl. IRRF	via do empregador
		1.454,20	2.040,62	2.040,62	163,25		

DPCUCA 2023 E.1 - www.cucafresca.com.br /

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

	00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP 46.228.742/0001-70	Recibo de Pagto. de Salário Mensal 31/05/2023
	00003 CLAUDIO GALVAO FILHO PIS:20396619597 CBO:5134-05 Local:00001 Geral Cargo:0103 GARÇOM	Folha: 01 Funcionário desde: 01/06/2022 Banco: Ag.: C/C.:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
31	00001	Salario do mês	1,00	Mês	1.454,20	1.454,20	
31	00008	Salario Comissões mês	1,00		491,82	491,82	
31	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	5,00	média variáveis	18,92	94,60	
31	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,63	
31	07502	Arredondamento per.anter.					0,40
31	07504	Adiantamentos no mês	1,00		500,00		500,00
31	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
31	09101	INSS s/ Salários	9,00	base INSS	2.040,62		163,85
						Total vencimentos	Total descontos
						2.041,25	665,25
						Vr. Líquido ➔	1.376,00
		Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálcl.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cálcl. IRRF	via do empregado
		1.454,20	2.040,62	2.040,62	163,25		

DPCUCA 2023 E.1 - www.cucafresca.com.br /

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO CARNEIRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2024 às 21:01 , sob o número WCPJ24700035145 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000659-49.2023.8.26.0116 e código LcofZxm.

	00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE		Recibo de Pagto. de Salário	
	AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP 46.228.742/0001-70			
	00003 CLAUDIO GALVAO FILHO		Mensal 30/06/2023	
	PIS:20396619597 CBO:5134-05		Folha: 01	
Local:00001 Geral		Funcionário desde: 01/06/2022		
Cargo:0103 GARÇOM		Banco:		Ag.: C/C.:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
30	00001	Salario do mês	1,00	Mês	1.454,20	1.454,20	
30	00008	Salario Comissões mês	1,00		2.088,36	2.088,36	
30	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	5,00	média variáveis	87,96	439,80	
30	01002	Adicional Jornada Noturna	8,23	25.00%HN=52:30m	6,61	13,60	
30	01803	Horas Extras Dom/Feriados	7,20	100.00%	13,22	96,95	
30	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,52	
30	07502	Arredondamento per.anter.					0,63
30	07504	Adiantamentos no mês	1,00		500,00		500,00
30	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
30	09034	Contribuição Assistencial	3,00	s/sal.contratual	1.454,20		43,63
30	09101	INSS s/ Salários	14,00	base INSS	4.092,91		398,91
30	09201	IRF s/ Salários	15,00	IRRF/qtde depend = 1	3.004,41		80,26
O dia 21/07 é o dia mais importante do ano para você, FELIZ ANIVERSÁRIO						Total vencimentos	Total descontos
						4.093,43	1.024,43
						Vr. Líquido ➡	3.069,00
Salário Base		Sal.Contr.INSS	Base Cál.c.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cál.c. IRRF	via do empregador	
1.454,20		4.092,91	4.092,91	327,43	3.004,41		

DPCUCA 2023 E.1 - www.cucafresca.com.br /

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

	00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE		Recibo de Pagto. de Salário	
	AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP 46.228.742/0001-70			
	00003 CLAUDIO GALVAO FILHO		Mensal 30/06/2023	
	PIS:20396619597 CBO:5134-05		Folha: 01	
Local:00001 Geral		Funcionário desde: 01/06/2022		
Cargo:0103 GARÇOM		Banco:		Ag.: C/C.:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
30	00001	Salario do mês	1,00	Mês	1.454,20	1.454,20	
30	00008	Salario Comissões mês	1,00		2.088,36	2.088,36	
30	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	5,00	média variáveis	87,96	439,80	
30	01002	Adicional Jornada Noturna	8,23	25.00%HN=52:30m	6,61	13,60	
30	01803	Horas Extras Dom/Feriados	7,20	100.00%	13,22	96,95	
30	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,52	
30	07502	Arredondamento per.anter.					0,63
30	07504	Adiantamentos no mês	1,00		500,00		500,00
30	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
30	09034	Contribuição Assistencial	3,00	s/sal.contratual	1.454,20		43,63
30	09101	INSS s/ Salários	14,00	base INSS	4.092,91		398,91
30	09201	IRF s/ Salários	15,00	IRRF/qtde depend = 1	3.004,41		80,26
O dia 21/07 é o dia mais importante do ano para você, FELIZ ANIVERSÁRIO						Total vencimentos	Total descontos
						4.093,43	1.024,43
						Vr. Líquido ➡	3.069,00
Salário Base		Sal.Contr.INSS	Base Cál.c.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cál.c. IRRF	via do empregado	
1.454,20		4.092,91	4.092,91	327,43	3.004,41		

DPCUCA 2023 E.1 - www.cucafresca.com.br /

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO CARNEIRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2024 às 21:01 , sob o número WCPJ24700035145. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000659-49.2023.8.26.0116 e código LcafZxm.

	00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE	Recibo de Pagto. de Salário
	AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP 46.228.742/0001-70	Mensal 31/07/2023
	00003 CLAUDIO GALVAO FILHO PIS:20396619597 CBO:5134-05 Local:00001 Geral Cargo:0103 GARÇOM	Folha: 01 Funcionário desde: 01/06/2022 Ag.: C/C.:
Banco:		Banco:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
31	00001	Salario do mês	1,00	Mês	1.454,20	1.454,20	
31	00008	Salario Comissões mês				1.762,26	
31	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	5,00	média variáveis	72,47	362,35	
31	01002	Adicional Jornada Noturna	15,12	25.00%HN=52:30m	6,61	24,99	
31	01803	Horas Extras Dom/Feriados	7,20	100.00%	13,22	96,95	
31	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,31	
31	07502	Arredondamento per.anter.					0,52
31	07504	Adiantamentos no mês					500,00
31	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
31	09101	INSS s/ Salários	12,00	base INSS	3.700,75		347,14
31	09201	IRF s/ Salários	7,50	IRRF/qtde depend = 1	2.664,02		41,40
						Total vencimentos	Total descontos
						3.701,06	890,06
						Vr. Líquido ➔	2.811,00
		Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cál.c.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cál.c. IRRF	via do empregador
		1.454,20	3.700,75	3.700,75	296,06	2.664,02	

DPCUCA 2023 E.2 - www.cucafresca.com.br /

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

	00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE	Recibo de Pagto. de Salário
	AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP 46.228.742/0001-70	Mensal 31/07/2023
	00003 CLAUDIO GALVAO FILHO PIS:20396619597 CBO:5134-05 Local:00001 Geral Cargo:0103 GARÇOM	Folha: 01 Funcionário desde: 01/06/2022 Ag.: C/C.:
Banco:		Banco:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
31	00001	Salario do mês	1,00	Mês	1.454,20	1.454,20	
31	00008	Salario Comissões mês				1.762,26	
31	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	5,00	média variáveis	72,47	362,35	
31	01002	Adicional Jornada Noturna	15,12	25.00%HN=52:30m	6,61	24,99	
31	01803	Horas Extras Dom/Feriados	7,20	100.00%	13,22	96,95	
31	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,31	
31	07502	Arredondamento per.anter.					0,52
31	07504	Adiantamentos no mês					500,00
31	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
31	09101	INSS s/ Salários	12,00	base INSS	3.700,75		347,14
31	09201	IRF s/ Salários	7,50	IRRF/qtde depend = 1	2.664,02		41,40
						Total vencimentos	Total descontos
						3.701,06	890,06
						Vr. Líquido ➔	2.811,00
		Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cál.c.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cál.c. IRRF	via do empregado
		1.454,20	3.700,75	3.700,75	296,06	2.664,02	

DPCUCA 2023 E.2 - www.cucafresca.com.br /

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA



00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE
 AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP
 46.228.742/0001-70
00003 CLAUDIO GALVAO FILHO
 PIS:20396619597 CBO:5134-05
 Local:00001 Geral
 Cargo:0103 GARÇOM

Recibo de Pagto. de Salário

Mensal 31/08/2023

Folha: 01
 Funcionário desde: 01/06/2022
 Banco: Ag.: C/C.:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
31	00001	Salario do mês	1,00	Mês	1.533,40	1.533,40	
31	00302	Dif.Sal.meses anteriores	1,00		158,40	158,40	
31	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	4,00	média variáveis	0,35	1,40	
31	01002	Adicional Jornada Noturna	5,45	25.00%HN=52:30m	6,97	9,50	
31	04313	Taxa de Serviços				684,42	
31	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,23	
31	07502	Arredondamento per.anter.					0,31
31	07504	Adiantamentos no mês					500,00
31	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
31	09034	Contribuição Assistencial	3,00	s/sal.contratual	1.533,40		46,00
31	09101	INSS s/ Salários	9,00	base INSS	2.387,12		195,04
						Total vencimentos	Total descontos
						2.387,35	742,35
						Vr. Líquido ➡	1.645,00
		Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cál.c.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cál.c. IRRF	via do empregador
		1.533,40	2.387,12	2.387,12	190,97		

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



00059 JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE
 AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01 Campos do Jordão SP
 46.228.742/0001-70
00003 CLAUDIO GALVAO FILHO
 PIS:20396619597 CBO:5134-05
 Local:00001 Geral
 Cargo:0103 GARÇOM

Recibo de Pagto. de Salário

Mensal 31/08/2023

Folha: 01
 Funcionário desde: 01/06/2022
 Banco: Ag.: C/C.:

Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
31	00001	Salario do mês	1,00	Mês	1.533,40	1.533,40	
31	00302	Dif.Sal.meses anteriores	1,00		158,40	158,40	
31	00502	DSR-Desc.Semanal Variavel	4,00	média variáveis	0,35	1,40	
31	01002	Adicional Jornada Noturna	5,45	25.00%HN=52:30m	6,97	9,50	
31	04313	Taxa de Serviços				684,42	
31	06103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,23	
31	07502	Arredondamento per.anter.					0,31
31	07504	Adiantamentos no mês					500,00
31	07902	Prog.Aliment.Trabalhador					1,00
31	09034	Contribuição Assistencial	3,00	s/sal.contratual	1.533,40		46,00
31	09101	INSS s/ Salários	9,00	base INSS	2.387,12		195,04
						Total vencimentos	Total descontos
						2.387,35	742,35
						Vr. Líquido ➡	1.645,00
		Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cál.c.F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cál.c. IRRF	via do empregado
		1.533,40	2.387,12	2.387,12	190,97		

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO CARNEIRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/02/2024 às 21:01, sob o número WCPJ24700035145. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000659-49.2023.8.26.0116 e código LcqfHzxm.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 46.228.742/0001-70		02 Razão Social/Nome JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) AV DR VITOR GODINHO, 44 SALA 01					04 Bairro VILA CAPIVARI
05 Município Campos do Jordão	06 UF SP	07 CEP 12460-000	08 CNAE 5611-2/01	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS - PASEP 20396619597		11 Nome CLAUDIO GALVAO FILHO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA JOSIANE RODRIGUES DA SILVA, 80 CASA 03					13 Bairro DESCANSOPOLIS
14 Município Campos do Jordão	15 UF SP	16 CEP 12460-000	17 CTPS (nº, série, UF) 28135 00397 SP	18 CPF 234.343.478-60	
19 Data de Nascimento 21/07/1992	20 Nome da Mãe CELIA MARIA DA SILVA GALVAO				
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 1. Contrato de Trabalho por prazo indeterminado.					
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado					
23 Remuneração Mês Ant. 2.387,12	24 Data de Admissão 01/06/2022	25 Data do Aviso Prévio 09/08/2023	26 Data do Afastamento 08/09/2023	27 Cód. Afastamento SJ1	
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado			
31 Código Sindical 000.000.000.00313-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 46.749.107/0001-38 - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTEIS, BARE				
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 08 dias Salário (líquido de faltas e DSR)	R\$ 408,88	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade %	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade %	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno 0,63 Horas a 25,00%	R\$ 1,10
56.1 Horas Extras a %	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,36	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	62 Salário Família	R\$ 15,95
63 13º Salário Proporcional 8/12 avos	R\$ 1.673,27	64.1 13º Salário-Exerc./12 avos	R\$ 0,00	65 Férias Proporc 03/12 avos	R\$ 806,78
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 01/06/22 a 31/05/23	R\$ 2.297,16	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 1.034,65	69 - Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,00
70 13º Salário(Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devador	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 6.238,15
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado Dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 30,77	112.2 Previdência Social - 13º Salário	R\$ 130,79
114.1 IRRF	R\$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00	115.1 Arredondamento per.anter.	R\$ 0,23
115.2 Prog.Aliment.Trabalhador	R\$ 1,00				
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 162,79
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 6.075,36

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 46.228.742/0001-70	02 Razão Social/Nome JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 20396619597	11 Nome CLAUDIO GALVAO FILHO			
17 CTPS (nº, série, UF) 28135 00397 SP	18 CPF 234.343.478-60	19 Data de Nascimento 21/07/1992	20 Nome da Mãe CELIA MARIA DA SILVA GALVAO	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
24 Data de Admissão 01/06/2022	25 Data do Aviso Prévio 09/08/2023	26 Data do Afastamento 08/09/2023	27 Cód. Afast. SJ1	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				
31 Código Sindical 000.000.000.00313-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 46.749.107/0001-38 - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTEIS, BARE			

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 6.075,36, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação. As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

/ de de



150 Assinatura do Empregador ou Preposto
JESSICA C DOS SANTOS RESTAURANTE

151 Assinatura do Trabalhador


152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
 Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, art 7º da Constituição Federal/1988).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miráglia, 1200, ., Vila Abernécia - CEP

12460-000, Fone: (12) 3664-2211, Campos do Jordao-SP - E-mail:

campjordao1sp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
 Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
 Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mateus Veloso Rodrigues Filho**

Vistos.

Diante do pedido formulado à fls. 60-61, requirite-se o CNIS do executado, via Sistema PrevJud, de modo a se apurar as remunerações percebidas pelo executado.

Sem prejuízo, deve a parte exequente esclarecer a petição de fls. 69-75, pois inicia tal petitório indicando o interesse na conversão do rito processual dos autos para prisão civil, mas, ao final, formula pedido de intimação para pagamento, sob pena de prisão.

Prazo: 15 dias.

No silêncio, ao arquivo.

Intime-se.

Campos do Jordao, 15 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0078/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante do pedido formulado à fls. 60-61, requirite-se o CNIS do executado, via Sistema PrevJud, de modo a se apurar as remunerações percebidas pelo executado. Sem prejuízo, deve a parte exequente esclarecer a petição de fls. 69-75, pois inicia tal petitório indicando o interesse na conversão do rito processual dos autos para prisão civil, mas, ao final, formula pedido de intimação para pagamento, sob pena de prisão. Prazo: 15 dias. No silêncio, ao arquivo. Intime-se."

Campos do Jordao, 19 de fevereiro de 2024.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO/SP.

Autos do processo nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**

Exequente: Raphael Guilherme da Silva Galvão - Rep. Gabrielle Silva dos Santos
Executado: Claudio Galvão Filho

RAPHAEL GUILHERME DA SILVA GALVÃO, representado por sua genitora, e **GABRIELLE SILVA DOS SANTOS**, ambos já qualificados nos autos, por intermédio de seu advogado *in fine* assinado, indicado pelo convênio da Defensoria Pública do Estado de São Paulo com a OAB/SP, cujo endereço profissional destaca-se do rodapé da presente, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar acerca da decisão de (fls. 99), esclarecer a petição de (fls. 69-75), **requerendo a retificação da petição anteriormente protocolada** nos autos, pelos seguintes fundamentos:

A priori, protocolada uma petição neste respeitável juízo, na qual erroneamente foi solicitado a intimação para pagamento, reconhecendo o equívoco na redação da referida petição, o qual decorreu de uma interpretação equivocada da situação processual.

Requer a retificação da petição anterior, para pagamento sob pena de penhora.

IV – DOS PEDIDOS

Em face do exposto e considerando os documentos que acompanham este cumprimento de sentença, requer a Exequente:

- a) **A retificação da petição anteriormente protocolada**, para que **conste o pedido de conversão do rito processual de prisão para penhora**;
- b) Que seja **deferida a conversão do rito processual**, conforme solicitado.



BRUNO CARNEIRO
— ADVOCACIA & CONSULTORIA —

- c) Seja determinada a **intimação do Executado, para pagar o total do débito, conforme tabela de cálculo, no prazo de 3 (três) dias**, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de a dívida alimentar e de **serem penhorados tantos bens bastem para satisfação do crédito**, nos termos dos artigos 528, § 1º e 831 do Código de Processo Civil;
- d) Na eventualidade de inadimplemento após o decurso do prazo, requer, desde já, o prosseguimento da Execução, determinando a pesquisa, **bloqueio e penhora de valores e bens, através dos sistemas: SISBAJUD e RENAJUD**;
- e) **Se frustrados todos os pleitos supra, a inscrição do nome do devedor nos cadastros restritivos de créditos (SPC e SERASA)**, conforme autoriza o inciso IV, do artigo 139, do CPC;

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, requer, desde já, a juntada da documentação anexa.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 8.066,98 (oito mil e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.

Termos em que pede deferimento.

Campos do Jordão, data do protocolo.

Assinado digitalmente
Bruno Gustavo Carneiro
OAB/SP 476.983

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0078/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/02/2024. Considera-se a data de publicação em 21/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante do pedido formulado à fls. 60-61, requirite-se o CNIS do executado, via Sistema PrevJud, de modo a se apurar as remunerações percebidas pelo executado. Sem prejuízo, deve a parte exequente esclarecer a petição de fls. 69-75, pois inicia tal petitório indicando o interesse na conversão do rito processual dos autos para prisão civil, mas, ao final, formula pedido de intimação para pagamento, sob pena de prisão. Prazo: 15 dias. No silêncio, ao arquivo. Intime-se."

Campos do Jordão, 20 de fevereiro de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miráglia, 1200, ., Vila Abernécia - CEP 12460-000, Fone: (12) 3664-2211, Campos do Jordao-SP - E-mail: campjordao1sp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data, ante a r. Determinação de fls. 99, procedi a solicitação junto ao PREVJud (on line), das informações sobre CNIS, que ora aguardo as respostas pertinentes. Nada Mais. Campos do Jordao, 05 de março de 2024. Eu, ____, MARCIA LAIS BASILIO DA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

INSS

CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário

Identificação do Filiado

NIT: 203.96619.59-7 **CPF:** 234.343.478-60 **Nome:** CLAUDIO GALVAO FILHO
Data de nascimento: 21/07/1992 **Nome da mãe:** CELIA MARIA DA SILVA GALVAO

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
1	203.96619.59-7	02.743.172/0001-80	ARIMA E FILHOS LTDA	01/05/2012	30/04/2015		04/2015	
Remunerações								
Competência	Remuneração	Competência	Indicadores	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
05/2012	683,00	06/2012		745,75		07/2012	953,57	
08/2012	771,98	09/2012		741,79		10/2012	745,76	
11/2012	766,62	12/2012		707,37		01/2013	984,56	
02/2013	793,01	03/2013		788,50		04/2013	820,87	
05/2013	870,02	06/2013		1.110,69		07/2013	1.098,32	
08/2013	1.014,40	09/2013		843,89		10/2013	839,04	
11/2013	1.077,76	12/2013		1.099,23		01/2014	914,80	
02/2014	880,67	03/2014		913,74		04/2014	949,83	
05/2014	1.088,12	06/2014		1.198,54		07/2014	1.121,50	
08/2014	1.036,57	09/2014		981,67		10/2014	953,56	
11/2014	1.272,78	12/2014		1.124,47		01/2015	1.045,58	
02/2015	1.020,55	03/2015		1.002,83		04/2015	2.502,02	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
2	203.96619.59-7	73.092.421/0001-63	PROFESSIONAL RECURSOS HUMANOS LTDA.	12/05/2015	06/07/2015		07/2015	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Identificação do Filiado

NIT: 203.96619.59-7 **CPF:** 234.343.478-60 **Nome:** CLAUDIO GALVAO FILHO
Data de nascimento: 21/07/1992 **Nome da mãe:** CELIA MARIA DA SILVA GALVAO

Relações Previdenciárias

Remunerações						
Competência	Remuneração	Indicadores	Remuneração	Indicadores	Remuneração	Indicadores
05/2015	484,81		1.275,48	07/2015	280,54	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
3	203.96619.59-7	03.709.814/0062-00	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	07/07/2015	15/09/2016		09/2016	
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Indicadores	Remuneração	Indicadores	Remuneração	Indicadores	
07/2015	1.331,32			1.954,44	09/2015	1.842,49		
10/2015	1.648,67			1.437,95	12/2015	1.301,04		
01/2016	2.416,47			1.905,11	03/2016	1.794,38		
04/2016	1.696,54			1.801,59	06/2016	2.005,97		
07/2016	2.189,58			2.934,32	09/2016	2.232,29		

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Indicadores		
4	203.96619.59-7	RECOLHIMENTO	01/03/2017	31/03/2017		IREC-INDPEND		
Contribuições								
Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores
03/2017	27/09/2017	46,85	937,00	IREC-LC123, IREC-MEI				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
5	203.96619.59-7	02.819.516/0001-98	RESTAURANTE LA GALIA LTDA	05/07/2018	02/10/2018		10/2018	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA LAIS BASILIO DA SILVA, liberado nos autos em 05/03/2024 às 10:15 .

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000659-49.2023.8.26.0116 e código NNF2T6Kc.

CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Identificação do Filiado

NIT: 203.96619.59-7 **CPF:** 234.343.478-60 **Nome:** CLAUDIO GALVAO FILHO
Data de nascimento: 21/07/1992 **Nome da mãe:** CELIA MARIA DA SILVA GALVAO

Relações Previdenciárias

Remunerações							
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Remuneração	Indicadores
07/2018	1.936,51		08/2018	1.421,06		09/2018	1.535,36
10/2018	101,12						

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
6	203.96619.59-7	13.781.809/0001-40	3R RESTAURANTE LTDA	01/05/2019	29/07/2019		07/2019	
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Remuneração	Indicadores	
05/2019	1.484,08		06/2019	4.265,06		07/2019	8.255,07	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
7	203.96619.59-7	04.905.885	AMA FACILITIES LTDA	16/09/2019	10/12/2019		12/2019	
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Remuneração	Indicadores	
09/2019	581,77		10/2019	1.652,06		11/2019	1.301,00	
12/2019	271,50							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
8	203.96619.59-7	13.261.637/0001-83	DENISE BERNARDINO - RESTAURANTE	13/12/2019			12/2019	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA LAIS BASILIO DA SILVA, liberado nos autos em 05/03/2024 às 10:15 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000659-49.2023.8.26.0116 e código NNF2T6Kc.

CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Identificação do Filiado

NIT: 203.96619.59-7 **CPF:** 234.343.478-60 **Nome:** CLAUDIO GALVAO FILHO
Data de nascimento: 21/07/1992 **Nome da mãe:** CELIA MARIA DA SILVA GALVAO

Relações Previdenciárias

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/2019	997,50							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
9	203.96619.59-7	35.019.479	DENISE COSTA RANGEL	01/04/2020	15/06/2021		06/2021	IVIN-JORN-DIFERENCIADA, IREM-INDPEND
Remunerações								
Competência	Remuneração	Competência	Indicadores	Remuneração	Competência	Remuneração	Indicadores	
04/2020	40,70	06/2020	PSC-MEN-SM-EC103	394,79	07/2020	805,86	PSC-MEN-SM-EC103	
08/2020	862,84	09/2020	PSC-MEN-SM-EC103	1.221,00	10/2020	1.221,00		
11/2020	1.254,54	12/2020		1.243,91	01/2021	1.240,43		
02/2021	1.223,58	03/2021		1.221,00	04/2021	1.221,00		
05/2021	1.221,00	06/2021		846,60				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
10	203.96619.59-7	46.228.742	JESSICA C. DOS SANTOS RESTAURANTE	01/06/2022	08/09/2023		09/2023	IREM-INDPEND
Remunerações								
Competência	Remuneração	Competência	Indicadores	Remuneração	Competência	Remuneração	Indicadores	
06/2022	2.054,02	07/2022		1.991,24	08/2022	2.357,26		
09/2022	2.409,89	10/2022		2.540,63	11/2022	2.675,85		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA LAIS BASILIO DA SILVA, liberado nos autos em 05/03/2024 às 10:15 .

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000659-49.2023.8.26.0116 e código NNF2T6Kc.

Identificação do Filiado

NIT: 203.96619.59-7 **CPF:** 234.343.478-60 **Nome:** CLAUDIO GALVAO FILHO
Data de nascimento: 21/07/1992 **Nome da mãe:** CELIA MARIA DA SILVA GALVAO

Relações Previdenciárias

Remunerações						
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Indicadores
12/2022	2.404,15		01/2023	2.006,39		1.828,84
03/2023	1.624,21		04/2023	1.521,95		2.040,62
06/2023	4.092,91		07/2023	3.700,75		2.387,12
09/2023	410,34	PSC-MEN-SM-EC103				

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências
IREC-LC123	Recolhimento no Plano Simplificado de Previdência Social (LC 123/2006)
IREC-LC123	Recolhimento no Plano Simplificado de Previdência Social (LC 123/2006)
IREC-MEI	Indica que a contribuição da competência foi recolhida com código MEI
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências
IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada
PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA LAIS BASILIO DA SILVA, liberado nos autos em 05/03/2024 às 10:15 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000659-49.2023.8.26.0116 e código NNF2T6Kc.



INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Identificação do Filiado

NIT: 203.96619.59-7

CPF: 234.343.478-60

Nome: CLAUDIO GALVAO FILHO

Data de nascimento: 21/07/1992

Nome da mãe: CELIA MARIA DA SILVA GALVAO

PSC-MEN-SM-EC103

Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA LAIS BASILIO DA SILVA, liberado nos autos em 05/03/2024 às 10:15 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000659-49.2023.8.26.0116 e código NNF2T6Kc.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miráglia, 1200, ., Vila Abernécia - CEP 12460-000, Fone: (12) 3664-2211, Campos do Jordao-SP - E-mail: campjordao1sp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
 Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
 Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar o(s) interessado(s) para manifestação sobre a juntada de novo(s) documento(s) – extrato CNIS do PREVJud de fls. Retro.
 Prazo: 15 dias.

Nada Mais. Campos do Jordao, 05 de março de 2024. Eu, ____,
 MARCIA LAIS BASILIO DA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0125/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimar o(s) interessado(s) para manifestação sobre a juntada de novo(s) documento(s) extrato CNIS do PREVJud de fls. Retro. Prazo: 15 dias."

Campos do Jordao, 5 de março de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0125/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/03/2024. Considera-se a data de publicação em 07/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)

Teor do ato: "Intimar o(s) interessado(s) para manifestação sobre a juntada de novo(s) documento(s) extrato CNIS do PREVJud de fls. Retro. Prazo: 15 dias."

Campos do Jordão, 5 de março de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miráglia, 1200, ., Vila Abernécia - CEP
12460-000, Fone: (12) 3664-2211, Campos do Jordao-SP - E-mail:
campjordao1sp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mateus Veloso Rodrigues Filho**

Vistos.

Fls. 101-102: Nos termos do artigo 530 do CPC, prossiga-se o rito da expropriação
de bens.

Indique o exequente, em cinco dias, novos bens passíveis de excussão.
No silêncio, conclusos para suspensão e arquivamento.

Intime-se.

Campos do Jordao, 05 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0131/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 101-102: Nos termos do artigo 530 do CPC, prossiga-se o rito da expropriação de bens. Indique o exequente, em cinco dias, novos bens passíveis de excussão. No silêncio, conclusos para suspensão e arquivamento. Intime-se."

Campos do Jordao, 6 de março de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0131/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/03/2024. Considera-se a data de publicação em 08/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 101-102: Nos termos do artigo 530 do CPC, prossiga-se o rito da expropriação de bens. Indique o exequente, em cinco dias, novos bens passíveis de excussão. No silêncio, conclusos para suspensão e arquivamento. Intime-se."

Campos do Jordão, 6 de março de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

AVENIDA DOUTOR JANUÁRIO MIRÁGLIA, 1200, Campos do Jordão-SP - CEP 12460-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
 Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
 Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mateus Veloso Rodrigues Filho**

Vistos em conjunto com n. 603-16.2023

- 1) Cadastre-se o Dr. Eduardo Taranto Alves – OAB/SC n. 30.264 como advogado do devedor, em vista dos poderes outorgados na procuração de fls. 08 daqueles autos.
- 2) Cadastre-se o Dr. Bruno Donizeti Alexandre – OAB/SP n. 422.959 como advogado do devedor, em vista dos poderes outorgados na procuração de fls. 48 destes autos.
- 3) Por conseguinte, fica o devedor intimado, nas pessoas de seus advogados, a pagar o total do débito atualizado até fevereiro de 2024 no valor de R\$8.066,98, no prazo de 3 (três) dias, ou provar que já o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de serem penhorados tantos bens bastem para satisfação do crédito, nos termos dos artigos 528, § 1º e 831 do Código de Processo Civil.
- 4) Sem prejuízo, cumpra a parte credora com a determinação da decisão de fls. 114 – indicação de novos bens do devedor à penhora.
- 5) Oportunamente, nova vista ao MP.

Intime-se.

Campos do Jordão, 12 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0148/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)	D.J.E
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos em conjunto com n. 603-16.2023 Cadastre-se o Dr. Eduardo Taranto Alves OAB/SC n. 30.264 como advogado do devedor, em vista dos poderes outorgados na procuração de fls. 08 daqueles autos. Cadastre-se o Dr. Bruno Donizeti Alexandre OAB/SP n. 422.959 como advogado do devedor, em vista dos poderes outorgados na procuração de fls. 48 destes autos. Por conseguinte, fica o devedor intimado, nas pessoas de seus advogados, a pagar o total do débito atualizado até fevereiro de 2024 no valor de R\$8.066,98, no prazo de 3 (três) dias, ou provar que já o fez ou justificar a impossibilidade de efetua-lo, sob pena de serem penhorados tantos bens bastem para satisfação do crédito, nos termos dos artigos 528, § 1º e 831 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, cumpra a parte credora com a determinação da decisão de fls. 114 indicação de novos bens do devedor à penhora. Oportunamente, nova vista ao MP. Intime-se. Campos do Jordao, 12 de março de 2024."

Campos do Jordao, 12 de março de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0148/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/03/2024. Considera-se a data de publicação em 14/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)

Teor do ato: "Vistos em conjunto com n. 603-16.2023 Cadastre-se o Dr. Eduardo Taranto Alves OAB/SC n. 30.264 como advogado do devedor, em vista dos poderes outorgados na procuração de fls. 08 daqueles autos. Cadastre-se o Dr. Bruno Donizeti Alexandre OAB/SP n. 422.959 como advogado do devedor, em vista dos poderes outorgados na procuração de fls. 48 destes autos. Por conseguinte, fica o devedor intimado, nas pessoas de seus advogados, a pagar o total do débito atualizado até fevereiro de 2024 no valor de R\$8.066,98, no prazo de 3 (três) dias, ou provar que já o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de serem penhorados tantos bens bastem para satisfação do crédito, nos termos dos artigos 528, § 1º e 831 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, cumpra a parte credora com a determinação da decisão de fls. 114 indicação de novos bens do devedor à penhora. Oportunamente, nova vista ao MP. Intime-se. Campos do Jordão, 12 de março de 2024."

Campos do Jordão, 12 de março de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO****FORO DE CAMPOS DO JORDÃO****1ª VARA****Avenida Doutor Januário Miraglia, 1200, ., Vila Abernécia - CEP 12460-000, Fone: (12) 3664-2211, Campos do Jordao-SP - E-mail: campjordao1sp@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0000659-49.2023.8.26.0116**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, em atendimento a r. Determinação de fls. 117, as partes mencionadas nos itens 1 e 2, já encontram-se devidamente cadastradas junto ao Sistema SAJ. Nada Mais. Campos do Jordao, 20 de março de 2024. Eu, ____, MARCIA LAIS BASILIO DA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO/SP.

Autos do processo nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**

Exequente: Raphael Guilherme da Silva Galvão - Rep. Gabrielle Silva dos Santos
Executado: Claudio Galvão Filho

RAPHAEL GUILHERME DA SILVA GALVÃO, representado por sua genitora e **GABRIELLE SILVA DOS SANTOS**, ambos já qualificados nos autos, por intermédio de seu advogado *in fine* assinado, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar.

Conforme se verifica das fls. 119, em 14 de março de 2024, foi publicada a decisão de fls. 117, com o objetivo de notificar a parte Executada para, no prazo de **03 (três) dias**, se pronunciar sobre o conteúdo do cumprimento de sentença protocolizado.

Ocorre que houve o esgotamento do prazo sem que o pagamento integral fosse efetuado.

Assim, o exequente requer desde já, seja realizada penhora on-line via SISBAJUD na modalidade TEIMOSINHA, RENAJUD, SERASAJUD, INFOJUD e inscrição no CNIB, ou, ainda, via SNIPER, novo sistema de pesquisa patrimonial utilizado pelos tribunais.

Em face ao exposto, respeitosamente **requer** se digne Vossa Excelência receber a presente manifestação e determinar a realização de penhora para pagamento do débito alimentar.

Termos em que pede deferimento.

Campos do Jordão, data do protocolo.

Assinado digitalmente
Bruno Gustavo Carneiro
OAB/SP 476.983



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campos do Jordão
FORO DE CAMPOS DO JORDÃO
1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miraglia, 1200 - Campos do Jordao-SP - CEP
12460-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mateus Veloso Rodrigues Filho

Vistos,

Fls. 121: diante do lapso temporal sem pagamento, defiro a realização de diligências junto ao sistema informatizado visando encontrar valores ou bens passíveis de penhora.

Providencie a Serventia, via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução, na modalidade *Teimosinha*, pelo prazo de 30 dias.

Concedo o prazo de 05 dias para que a parte interessada, acaso ainda não tenha o feito, recolha as taxas necessárias, sob pena de suspensão e arquivamento, observando-se as isenções constantes do Provimento n. 2.039/2013.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado.

Acaso encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, providencie, desde logo, a liberação.

Caso infrutífera, havendo requerimento do exequente, providencie-se, desde logo, o bloqueio de veículos, via Renajud, e a obtenção da última declaração de imposto de renda, via Infojud.

Nos termos do Provimento CG n. 21/2018, providencie a z. Serventia a juntada das informações obtidas pelo Sistema InfoJud aos autos, restringindo-se a publicidade destes.

A realização de pesquisa de bens imóveis, via ARISP, poderá ser realizada pela própria parte (<http://www.oficioeletronico.com.br>), somente se admitindo a intervenção judicial caso a parte seja beneficiária de gratuidade.

Neste último caso, havendo requerimento, e infrutíferas todas as outras diligências visando encontrar bens passíveis de execução, providencie-se também sua realização.

Realizadas as pesquisas, levante-se o sigilo sobre a petição que as requereu e a decisão que as deferiu.

Com as respostas, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 dias.

Em caso de inércia por prazo superior a 05 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Campos do Jordao, 09 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Declaração: DIRPF / 2023

NI Pesquisado: 23434347860

Data/Hora: 17/05/2024 10:53:18

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: EDJAN NARON MARTINS

17/05/2024 - 10:56:37

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	CAMPOS DO JORDAO
Juiz Inclusão	MATEUS VELOSO RODRIGUES FILHO
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CAMPOS DE JORDAO
Nº do Processo	00006594920238260116

Total de veículos: 2

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
GWG6D41	GWG6341	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLAUDIO GALVAO FILHO	Transferência
CIY4C74	CIY4274	SP	FIAT/PALIO ED	CLAUDIO GALVAO FILHO	Transferência

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA

Dados da Série

Situação da solicitação: **Aguardando respostas das instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Código Série	11989030	Número do protocolo:	20240008004433
Data/hora de protocolamento:	17/05/2024 11:02		
Número do processo:	0000659-49.2023.8.26.0116		
Juiz solicitante do bloqueio:	MATEUS VELOSO RODRIGUES FILHO (protocolizado por EDJAN NARON MARTINS)		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	exeq		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	18/06/2024
Ordem sigilosa?	Não	Situação da Ordem	Encerrada
Total bloqueado	8.69	Valor a bloquear	8,066.98

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	17 MAI 2024 11:02	Enviada	R\$ 8.066,98	20240008004433	0000659-49.2023.8.26.0116	MATEUS VELOSO RODRIGUES FILHO / EDJAN NARON MARTINS
2	21 MAI 2024 11:11	Respondida	R\$ 8.058,29	20240008201308	0000659-49.2023.8.26.0116	MATEUS VELOSO RODRIGUES FILHO / EDJAN NARON MARTINS
3	23 MAI 2024 11:12	Respondida	R\$ 8.058,29	20240008408974	0000659-49.2023.8.26.0116	MATEUS VELOSO RODRIGUES FILHO / EDJAN NARON MARTINS
4	27 MAI 2024 10:02	Respondida	R\$ 8.058,29	20240008617409	0000659-49.2023.8.26.0116	MATEUS VELOSO RODRIGUES FILHO / EDJAN NARON MARTINS
5	29 MAI 2024 15:54	Respondida	R\$ 8.058,29	20240008840372	0000659-49.2023.8.26.0116	MATEUS VELOSO RODRIGUES FILHO / EDJAN NARON MARTINS
6	03 JUN 2024 11:25	Respondida	R\$ 8.058,29	20240009035102	0000659-49.2023.8.26.0116	MATEUS VELOSO RODRIGUES FILHO / EDJAN NARON MARTINS
7	05 JUN 2024 10:38	Respondida	R\$ 8.058,29	20240009240884	0000659-49.2023.8.26.0116	MATEUS VELOSO RODRIGUES FILHO / EDJAN NARON MARTINS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDJAN NARON MARTINS, liberado nos autos em 04/07/2024 às 14:54. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000659-49.2023.8.26.0116 e código KtBJZ7x9.

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
8	07 JUN 2024 11:45	Respondida	R\$ 8.058,29	20240009458852	0000659-49.2023.8.26.0116	MATEUS VELOSO RODRIGUES FILHO / EDJAN NARON MARTINS
9	11 JUN 2024 12:18	Respondida	R\$ 8.058,29	20240009680991	0000659-49.2023.8.26.0116	MATEUS VELOSO RODRIGUES FILHO / EDJAN NARON MARTINS
10	13 JUN 2024 14:58	Respondida	R\$ 8.058,29	20240009895439	0000659-49.2023.8.26.0116	MATEUS VELOSO RODRIGUES FILHO / EDJAN NARON MARTINS
11	18 JUN 2024 11:56	Respondida	R\$ 8.058,29	20240010135094	0000659-49.2023.8.26.0116	MATEUS VELOSO RODRIGUES FILHO / EDJAN NARON MARTINS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDJAN NARON MARTINS, liberado nos autos em 04/07/2024 às 14:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000659-49.2023.8.26.0116 e código K1tBJZ7x9

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miraglia, 1200, ., Vila Abernécia - CEP
12460-000, Fone: (12) 3664-2211, Campos do Jordao-SP - E-mail:
campjordao1sp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os únicos valores encontrados em nome dos executados, após a rotina na modalidade Teimosinha (Sisbajud) foram desbloqueados diante de sua irrisoriedade frente ao valor perseguido, conforme determinação judicial e à luz do comprovante retro. Nada Mais. Campos do Jordao, 04 de julho de 2024. Eu, ____, Edjan Naron Martins, Escrivão Judicial II.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campos do Jordão

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miráglia, 1200, ., Vila Abernécia - CEP
12460-000, Fone: (12) 3664-2211, Campos do Jordao-SP - E-mail:
campjordao1sp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 0000659-49.2023.8.26.0116
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
Exequente: Raphael Guilherme da Silva Galvão
Executado: Cláudio Galvão Filho

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar as partes para manifestação acerca da pesquisa patrimonial realizada (positiva/negativa), já dizendo em termos de efetivo prosseguimento (modo de excussão patrimonial, se o caso), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento.

Campos do Jordao, 04 de julho de 2024. Eu, _____, Edjan Naron Martins, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0484/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)	D.J.E
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Intimar as partes para manifestação acerca da pesquisa patrimonial realizada (positiva/negativa), já dizendo em termos de efetivo prosseguimento (modo de excussão patrimonial, se o caso), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento."

Campos do Jordao, 5 de julho de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0484/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/07/2024. Considera-se a data de publicação em 11/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)

Teor do ato: "Intimar as partes para manifestação acerca da pesquisa patrimonial realizada (positiva/negativa), já dizendo em termos de efetivo prosseguimento (modo de excussão patrimonial, se o caso), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento."

Campos do Jordão, 6 de julho de 2024.



BRUNO CARNEIRO
— ADVOCACIA & CONSULTORIA —

AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO/SP.

Autos do processo nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**

Exequente: Raphael Guilherme da Silva Galvão - Rep. Gabrielle Silva dos Santos
Executado: Claudio Galvão Filho

RAPHAEL GUILHERME DA SILVA GALVÃO, representado por sua genitora e **GABRIELLE SILVA DOS SANTOS**, ambos já qualificados nos autos, por intermédio de seu advogado in fine assinado, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o quanto segue.

A pesquisa de ativos financeiros através do sistema sisbajud restou negativa.

Quanto aos veículos descritos às fls. 124/125, tal seja:

1. Motocicleta Honda CG 150 Titan KS, placa GWG6D41;
2. Carro Fiat Pailio ED, placa CIY4C74.

Requer seja realizada a penhora e avaliação dos referidos veículos, através de Oficial de Justiça, com fulcro no art. 870, do Código de Processo Civil.

Após a conclusão da penhora e da avaliação, requer seja determinado o leilão judicial, por meio eletrônico, nos termos do Convênio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e as entidades leiloeiras.

Termos em que pede deferimento.

Taubaté, data de protocolo.

Assinado digitalmente
Bruno Gustavo Carneiro
OAB/SP 476.983

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

AVENIDA DOUTOR JANUÁRIO MIRÁGLIA, 1200, Campos do Jordao-SP - CEP 12460-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mateus Veloso Rodrigues Filho**

Vistos.

Ao Ministério Público para manifestação.
Int.

Campos do Jordao, 17 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
FORO DE CAMPOS DO JORDÃO
1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miraglia, 1200, ., Vila Abernécia - CEP
12460-000, Fone: (12) 3664-2211, Campos do Jordao-SP - E-mail:
campjordao1sp@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0000659-49.2023.8.26.0116**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão e outro**
Executado: **Cláudio Galvão Filho**

CERTIFICA-SE que em 19/07/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos. Ao Ministério Público para manifestação. Int.

Campos do Jordao, (SP), 19 de julho de 2024

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0525/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)	D.J.E
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ao Ministério Público para manifestação. Int."

Campos do Jordao, 19 de julho de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0525/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/07/2024. Considera-se a data de publicação em 23/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)

Teor do ato: "Vistos. Ao Ministério Público para manifestação. Int."

Campos do Jordão, 20 de julho de 2024.

1ª Vara Judicial da Comarca de Campos do Jordão – SP
Autos n. 0000659-49.2023.8.26.0116

Meritíssimo Juiz,

Intervém o Ministério Público nos autos como fiscal da ordem jurídica em função de interesse de incapaz (art. 178, II, do CPC).

1 – Convertido o rito para o da expropriação de bens, nada a opor ao pedido de penhora de veículos (fl. 132).

Campos do Jordão, data certificada digitalmente.

RODRIGO MACHADO FONSECA

Promotor de Justiça de Campos do Jordão



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0000659-49.2023.8.26.0116

Foro: Foro de Campos do Jordão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 20/07/2024 11:48

Prazo: 5 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vistos. Ao Ministério Público para manifestação. Int.

Campos do Jordao, 20 de Julho de 2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campos do Jordão
FORO DE CAMPOS DO JORDÃO
1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miráglia, 1200 - Campos do Jordao-SP - CEP
12460-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mateus Veloso Rodrigues Filho

Vistos,

Fls. 132 e 137: por conta e risco do exequente, defiro a penhora dos veículos:

- 1 – MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN KS, placas GWG6D41; e
- 2 – CARRO FIAT PALIO ED, placas CIY4C74.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato.

Deverá a parte autora/exequente, no prazo de 05 dias, comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preços praticados pelo mercado.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Em caso de inércia por prazo superior a 10 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Campos do Jordao, 26 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

AO DOUTO SENHOR JUÍZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO/SP.

Autos do processo digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**

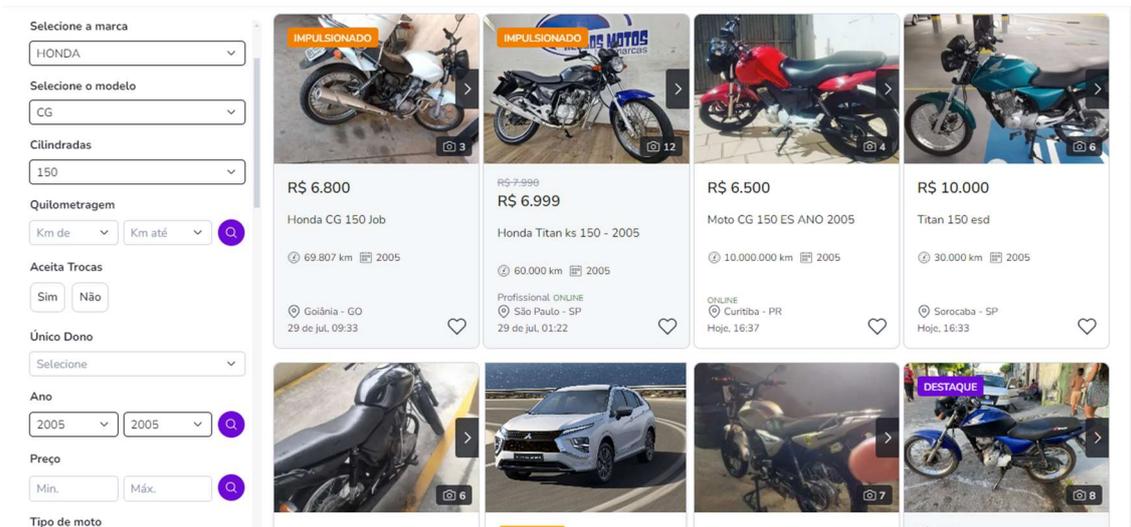
Exequente: Raphael Guilherme da Silva Galvão - Rep. Gabrielle Silva dos Santos

Executado: Claudio Galvão Filho

RAPHAEL GUILHERME DA SILVA GALVÃO, representado por sua genitora e **GABRIELLE SILVA DOS SANTOS**, ambos já qualificados nos autos, por intermédio de seu advogado *in fine* assinado, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o quanto segue.

Foi determinado por Vossa Excelência que este Exequente comprovasse nos autos a cotação do bem no mercado. Conforme os extratos da tabela FIPE que seguem anexos, bem como os anúncios abaixo, os veículos equivalem a:

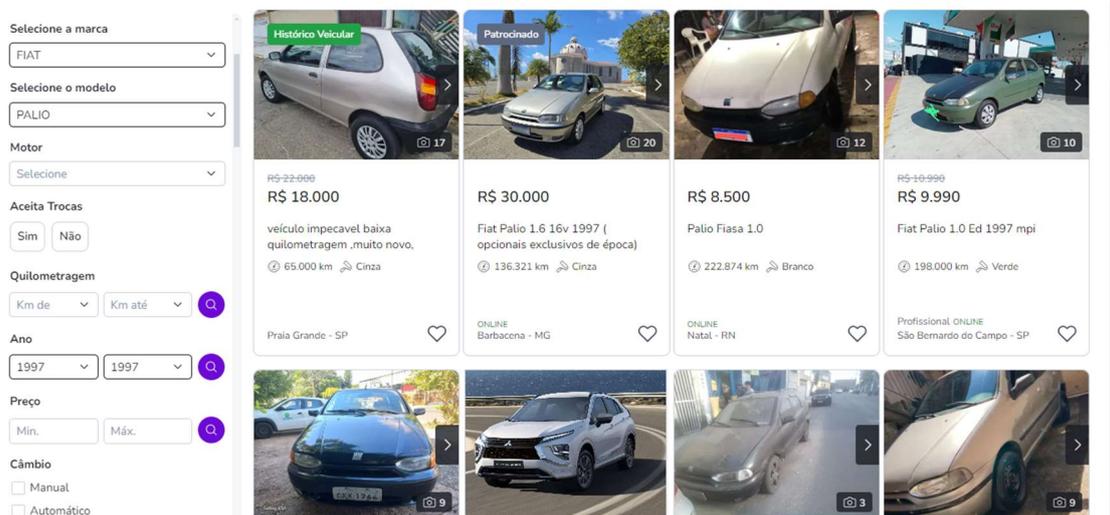
Motocicleta Honda CG 150 Titan KS, placa GWG6D41: R\$ 6.936,00



The screenshot shows a search interface for motorcycles. On the left, there are filters for 'Seleção a marca' (Honda), 'Seleção o modelo' (CG), 'Cilindradas' (150), 'Quilometragem' (Km de and Km até), 'Aceita Trocas' (Sim/Não), 'Único Dono', 'Ano' (2005), 'Preço' (Min. and Máx.), and 'Tipo de moto'. The main area displays a grid of listings:

- Listing 1:** Honda CG 150 Job, R\$ 6.800, 69.807 km, 2005, Goiânia - GO, 29 de jul. 09:33.
- Listing 2:** Honda Titan ks 150 - 2005, R\$ 6.999, 60.000 km, 2005, São Paulo - SP, 29 de jul. 01:22.
- Listing 3:** Moto CG 150 ES ANO 2005, R\$ 6.500, 10.000.000 km, 2005, Curitiba - PR, Hoje, 16:37.
- Listing 4:** Titan 150 esd, R\$ 10.000, 30.000 km, 2005, Sorocaba - SP, Hoje, 16:33.

Carro Fiat Pailio ED, placa CIY4C74: R\$ 7.464,00.



The screenshot shows a car listing interface. On the left, there are search filters: 'Seleção a marca' (FIAT), 'Seleção o modelo' (PALIO), 'Motor' (Seleção), 'Aceita Trocas' (Sim/Não), 'Quilometragem' (Km de/até), 'Ano' (1997), 'Preço' (Min./Máx.), and 'Câmbio' (Manual/Automático). The main area displays a grid of car listings. The top row includes: a silver Fiat Pailio ED (R\$ 18.000, 65.000 km, Praia Grande - SP), a silver Fiat Pailio 1.6 16v 1997 (R\$ 30.000, 136.321 km, Barbacena - MG), a white Fiat Pailio Fiasa 1.0 (R\$ 8.500, 222.874 km, Natal - RN), and a green Fiat Pailio 1.0 Ed 1997 mpi (R\$ 9.990, 198.000 km, São Bernardo do Campo - SP). The bottom row shows partial listings for a blue car, a white car, a grey car, and a gold car.

Quanto a determinação para realizar pesquisa de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, informa que para tal pesquisa é necessário o **Renavam do veículo**, entretanto, o extrato de fls. 124/125 não apresenta tal informação.

Motivo pelo qual, **requer a expedição de ofício ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do Estado de São Paulo**, inscrito no CNPJ/MF nº 15.519.361/001-16, com sede na Rua João Brícola, nº 32, Centro, São Paulo - SP, CEP 01014-010, para que informe se há débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória referente aos veículos **Motocicleta Honda CG 150 Titan KS, placa GWG6D41 e Carro Fiat Pailio ED, placa CIY4C74.**

Por fim, requer a expedição de mandado de penhora sobre os veículos de propriedade do Executado, com sua consequente intimação para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

E, após, a **alienação do veículo penhorado**, preferencialmente mediante leilão judicial, conforme disposto nos artigos 879 e seguintes do Código de Processo Civil, com a finalidade de satisfazer o crédito do Exequente.

Em face ao exposto, respeitosamente **requer** se digne Vossa Excelência receber a presente manifestação e determinar a realização de penhora para pagamento do débito alimentar.



BRUNO CARNEIRO
— ADVOCACIA & CONSULTORIA —

Termos em que pede deferimento.

Campos do Jordão, data do protocolo.

Assinado digitalmente
Bruno Gustavo Carneiro
OAB/SP 476.983

[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	julho de 2024
Código Fipe:	001006-5
Marca:	Fiat
Modelo:	Palio ED 1.0 mpi 2p e 4p
Ano Modelo:	1997 Gasolina
Autenticação	7kht0xjy37c
Data da consulta	quarta-feira, 31 de julho de 2024 16:48
Preço Médio	R\$ 7.464,00

[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	julho de 2024
Código Fipe:	811070-0
Marca:	HONDA
Modelo:	CG 150 TITAN-KS/ TITAN-JOB
Ano Modelo:	2005
Autenticação	5klp81v931q
Data da consulta	quarta-feira, 31 de julho de 2024 16:45
Preço Médio	R\$ 6.936,00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

AVENIDA DOUTOR JANUÁRIO MIRÁGLIA, 1200, Campos do Jordao-SP - CEP 12460-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mateus Veloso Rodrigues Filho**

Vistos.

Fls. 140-142: Oficie-se ao DETRAN requisitando informações de débitos tributários, multas e eventuais gravames incidentes sobre:

- 1 – Motocicleta Honda CG 150 Titan KS, placas GWG6D41; e
- 2 – Automóvel Fiat Palio ED, placas CIY4C74.

Caberá ao exequente encaminhar o ofício e comprovar nos autos, em cinco dias.

Int.

Via desta decisão assinada digitalmente servirá como ofício.

Campos do Jordao, 01 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0569/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)	D.J.E
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 140-142: Oficie-se ao DETRAN requisitando informações de débitos tributários, multas e eventuais gravames incidentes sobre: 1 - Motocicleta Honda CG 150 Titan KS, placas GWG6D41; e 2 - Automóvel Fiat Palio ED, placas CIY4C74. Caberá ao exequente encaminhar o ofício e comprovar nos autos, em cinco dias. Int. Via desta decisão assinada digitalmente servirá como ofício."

Campos do Jordao, 1 de agosto de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0569/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/08/2024. Considera-se a data de publicação em 05/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 140-142: Oficie-se ao DETRAN requisitando informações de débitos tributários, multas e eventuais gravames incidentes sobre: 1 - Motocicleta Honda CG 150 Titan KS, placas GWG6D41; e 2 - Automóvel Fiat Palio ED, placas CIY4C74. Caberá ao exequente encaminhar o ofício e comprovar nos autos, em cinco dias. Int. Via desta decisão assinada digitalmente servirá como ofício."

Campos do Jordão, 1 de agosto de 2024.



BRUNO CARNEIRO
— ADVOCACIA & CONSULTORIA —

AO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO/SP.

Autos do processo digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**

Exequente: Raphael Guilherme da Silva Galvão - Rep. Gabrielle Silva dos Santos

Executado: Claudio Galvão Filho

RAPHAEL GUILHERME DA SILVA GALVÃO, representado por sua genitora e **GABRIELLE SILVA DOS SANTOS**, ambos já qualificados nos autos, por intermédio de seu advogado *in fine* assinado, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o quanto segue.

Tendo em vista que o Requerente é beneficiário da justiça gratuita conforme despacho de fls. 22/23, requer seja o Ofício de fls. 145 enviado através da z. serventia.

Termos em que pede deferimento.

Campos do Jordão, data do protocolo.

Assinado digitalmente
Bruno Gustavo Carneiro
OAB/SP 476.983

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

AVENIDA DOUTOR JANUÁRIO MIRÁGLIA, 1200, Campos do Jordao-SP - CEP 12460-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mateus Veloso Rodrigues Filho**

Vistos.

Fls. 148: Tendo em vista que é diligência que a própria parte pode realizar, indefiro o pedido formulado.

No mais, aguarde-se a comprovação do protocolo do ofício no prazo de cinco dias.

No silêncio, ao arquivo.

Int.

Campos do Jordao, 08 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0594/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)	D.J.E
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 148: Tendo em vista que é diligência que a própria parte pode realizar, indefiro o pedido formulado. No mais, aguarde-se a comprovação do protocolo do ofício no prazo de cinco dias. No silêncio, ao arquivo. Int."

Campos do Jordao, 9 de agosto de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0594/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/08/2024. Considera-se a data de publicação em 13/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 148: Tendo em vista que é diligência que a própria parte pode realizar, indefiro o pedido formulado. No mais, aguarde-se a comprovação do protocolo do ofício no prazo de cinco dias. No silêncio, ao arquivo. Int."

Campos do Jordão, 9 de agosto de 2024.



BRUNO CARNEIRO
— ADVOCACIA & CONSULTORIA —

AO JUÍZO DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO/SP.

Autos do processo digital nº: 000659-49.2023.8.26.0116

Exequente: Raphael Guilherme da Silva Galvão - Rep. Gabrielle Silva dos Santos
Executado: Claudio Galvão Filho

RAPHAEL GUILHERME DA SILVA GALVÃO, representado por sua genitora e **GABRIELLE SILVA DOS SANTOS**, ambos já qualificados nos autos, por intermédio de seu advogado *in fine* assinado, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fl. 149, requerer a juntada do protocolo do ofício de fl. 145.

Termos em que pede deferimento.

Campos do Jordão, data do protocolo.

Assinado digitalmente
Bruno Gustavo Carneiro
OAB/SP 476.983

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 74300822 - AC CAMPOS DO JORDAO
 CAMPOS DO JORDAO - SP
 CNPJ.....: 34028316295588 Ins Est.: 112388853119

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 13/08/2024 Hora.....: 11:45:04
 Caixa.....: 114637973 Matrícula...: 81066473
 Lancamento.: 032 Atendimento: 00029
 Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2714537747

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
ENVELOPE BOLHA TAMA	1	7,95+
Preço Unitário(R\$)...	7,95	
CARTA REG AR A VISTA	1	19,05+
Valor do Porte(R\$)...	19,05	
Cep Destino: 01014-010 (SP)		
Peso real (G).....:	50	
Peso Tarifado:.....:	0,050	
OBJETO=====		
<u>BN094413604BR</u>		

Não houve optção pelo serviço Não Própria.
 O objeto poderá ser entregue no endereço
 indicado, a quem se apresentar para
 recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 27,00

Valor Declarado não solicitado(R\$)
 No caso de objeto com valor,
 utilize o serviço adicional de valor declarado.

VALOR EM CARTAO DE DEBITO(R\$): 27,00
 VALOR RECEBIDO(R\$)=> 27,00

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miráglia, 1200, ., Vila Abernécia - CEP
12460-000, Fone: (12) 3664-2211, Campos do Jordao-SP - E-mail:
campjordao1sp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se em termos de andamento processual no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de intimação pessoal e/ou suspensão e arquivamento do feito.

Nada Mais. Campos do Jordao, 11 de setembro de 2024. Eu, _____, Tadeu Dias Landroni, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0691/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)	D.J.E
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se em termos de andamento processual no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de intimação pessoal e/ou suspensão e arquivamento do feito."

Campos do Jordao, 11 de setembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0691/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/09/2024. Considera-se a data de publicação em 13/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)

Teor do ato: "Manifeste-se em termos de andamento processual no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de intimação pessoal e/ou suspensão e arquivamento do feito."

Campos do Jordão, 12 de setembro de 2024.



ENC: PJ 0000659-49.2023.8.26.0116 SEI 140.00667632/2024-48

De CAMPOS DO JORDAO - 1 OFICIO JUDICIAL <campjordao1sp@tjsp.jus.br>

Data Ter, 24/09/2024 11:23

Para EDJAN NARON MARTINS <edjanmartins@tjsp.jus.br>

 1 anexos (145 KB)

SEI_0040671701_DETRAN__Oficio_43692.pdf;



1º Ofício Judicial da Comarca de Campos do Jordão

1º Ofício Judicial (Vara Criminal, Vara Cível, Vara de Execuções Criminais, Tribunal do Júri)

Av Dr. Januário Miraglia, 1200 - Abernécia - Campos do Jordão/SP - CEP: 12460-000

Tel: (12) 3664-2211

E-mail: campjordao1sp@tjsp.jus.br

De: DETRAN/CENTRAL ESTADUAL DE DEMANDAS JUDICIAIS <cedj@detran.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 24 de setembro de 2024 09:25

Para: CAMPOS DO JORDAO - 1 OFICIO JUDICIAL <campjordao1sp@tjsp.jus.br>

Assunto: PJ 0000659-49.2023.8.26.0116 SEI 140.00667632/2024-48

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a),

Nos termos do COMUNICADO CG nº 879/2016, valemo-nos do e-mail institucional dessa Unidade Cartorária, onde tramita o feito, para encaminhar o OFICIO anexo (e documentos relacionados), salvo em formato padrão PDF, pertinente ao Processo nº 0000659-49.2023.8.26.0116 (SEI: 140.00667632/2024-48), da ___ª Vara da Comarca de _____.

Atenciosamente,

Assessoria Judicial - Central Estadual de Demandas Judiciais (CEDJ)

- Não responder a este remetente. Solicita-se, por gentileza, que eventuais respostas do Poder Judiciário sejam encaminhadas ao canal oficial de protocolo do DETRAN.SP, por meio do endereço de e-mail protocolo@detran.sp.gov.br com referência a este processo Sei nº 140.00667632/2024-48

- As demandas judiciais a serem protocoladas pelos cidadãos/advogados devem ser encaminhadas ao DETRAN.SP exclusivamente por meio de peticionamento eletrônico externo, utilizando a plataforma SEI, mediante acesso ao link https://bra01.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fportal.sei.sp.gov.br%2Fsei%2Finstitucional%2Fusuario_externo&data=05%7C02%7Ccampjordao1sp%40tjsp.jus.br%7Cb2e289c6104e405fc41008dc94088a%7C3590422d8e5940369245d6edd8cc0f7a%7C0%7C0%7C638627776425345802%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWlloiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJBTil6lk1haWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C0%7C%7C%7C&sdata=pt0yBXaj%2B5dMuXgabLswM2RV1aGtitqXeKN60HRGnRo%3D&reserved=0.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



Detran.SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ASSESSORIA JUDICIAL
CENTRAL ESTADUAL DE DEMANDAS JUDICIAIS

OFÍCIO Nº 43692/2024-DETRAN-SP-AJ-CEDJ

PROCESSO JUDICIAL Nº 0000659-49.2023.8.26.0116

1 VARA COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

Requerente: RAPHAEL GUILHERME DA SILVA GALVÃO

Requerido: CLAUDIO GALVÃO FILHO

(REF. PROCESSO SEI Nº 140.00667632/2024-48- **na resposta fazer menção a este protocolo**)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO

Diante da determinação judicial de fls. 145 serve o presente para, respeitosamente, informar a Vossa Excelência que o veículo HONDA/CG 150 TITAN KS placas GWG6D41 possui restrição **RENAJUD-TRANSFERENCIA** e débitos de **multas e taxas**.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP														
File Edit Font Advanced Help														
*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***														
STA	261689	USUARIO	PE00076124	23/09/2024		- 13:54:02								
PLACA	GWG6D41	MUNIC	06295	- CAMPOS DO JORDAO			RENAV	00836419740						
CHASSI	9C2KC08105R802638			PR	CH.REM		ARROL	NADA CONSTA						
MARCA	HONDA/CG 150 TITAN KS			COR	PRETA		MD	2005	FB	2004	CB	GASOLINA		
CATEG	PARTICULAR		TIPO	MOTOCICLO		ESPEC	PASSAGEIRO		CARR	NAO APLIC				
EIXOS	LOTACAO	002L	CAP.CAR	POT	CIL	150CC		GNV	N/A					
DES	10129	VIS	999	CON	999	DIG	86	EM	CRV	16/08/2022	1A	LIC	2023	12/04/2024
BLQ	FURTO NADA CONSTA						U.ALT	16/08/2022		USU	0175			
BLQ	GUINCHO NADA CONSTA						CAD	06/09/2012		USU	2098		ONL	
RESTR	RENAJUD-TRANSFERENCIA													
 CPF/ARR													
RESTR	FIN/ARRE NADA CONSTA													
DEBITOS	MULTAS													
	CAMBIO													
PROT.MOTOR	00000341		DT.PROT.MOTOR	17/11/2015		MOTOR	KC08E15802638							
PROPR	CLAUDIO GALVAO FILHO													
END	RUA JOSIANE RODRIGUES DA SILVA			80	CASA	01		DESCANSOPOLIS	CEP	12460000				
MUN	06295		CAMPOS DO JORDAO			RG	486790174		UF	SP		CPF	00023434347860	

DÉBITOS

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2024	
(1) Taxa Devida	R\$ 160,22
(2) Multa	R\$ 28,55
(3) Juros	R\$ 3,20
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$ 191,97

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
MUNICIPAL	1	R\$ 89,26
TOTAL :	1	R\$ 89,26

[Detalhamento](#)

Total de Débitos (exceto débitos em dívida ativa) R\$ 281,23

VEÍCULO FIAT/PALIO ED CIY4C74 possui restrição RENAJUD-TRANSFERENCIA e débitos de multas e taxas

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

***** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN *****

STA 261689 USUARIO PE00076124 23/09/2024 - 14:01:07

PLACA CIY4C74 MUNIC 06295 - CAMPOS DO JORDAO RENA 00663218322

CHASSI 9BD178016T0098989 REM PR CH.REM ARROL NADA CONSTA

MARCA FIAT/PALIO ED COR PRETA MD 1997 FB 1996 CB GASOLINA

CATEG PARTICULAR TIPO AUTOMOVEL ESPEC PASSAGEIRO CARR

EIXOS LOTACAO 005L CAP.CAR POT 61CV CIL GNV N/A

DES 10129 VIS 35 CON 999 DIG 35 EM CRV 13/09/2023 1A LIC 2023 13/09/2023

BLQ FURTO NADA CONSTA U.ALT 13/09/2023 USU 0329

BLQ GUINCHO NADA CONSTA CAD 06/11/1996 USU 4040 ONL

RESTR RENAJUD-TRANSFERENCIA

CPF/ARR

RESTR FIN/ARRE NADA CONSTA

DEBITOS MULTAS CAMBIO

PROT.MOTOR 99999999 DT.PROT.MOTOR 03/12/2021 MOTOR 178A30114947784

PROPR CLAUDIO GALVAO FILHO

END RUA JOSEANE RODRIGUES DA SILVA 80 CASA 03 DESCANSOPOLIS CEP 12460000

MUN 06295 CAMPOS DO JORDAO RG 486790174 UF SP CPF 00023434347860

DÉBITOS

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2024	
(1) Taxa Devida	R\$ 160,22
(2) Multa	R\$ 11,63
(3) Juros	R\$ 1,60
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$ 173,45

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
MUNICIPAL	1	R\$ 137,04
DETRAN	1	R\$ 140,42
TOTAL :	2	R\$ 277,46

[Detalhamento](#)

Total de Débitos (exceto débitos em dívida ativa) R\$ 450,91

Solicita-se, por gentileza, que eventuais respostas do Poder Judiciário sejam encaminhadas ao canal oficial de protocolo do DETRAN.SP, por meio do endereço de e-mail

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDJAN NARON MARTINS, liberado nos autos em 24/09/2024 às 12:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000659-49.2023.8.26.0116 e código Yg7N6mo9.

protocolo@detran.sp.gov.br **com referência a este processo Sei nº 140.00667632/2024-48**

As demandas judiciais a serem protocoladas pelos cidadãos/advogados devem ser encaminhadas ao DETRAN.SP exclusivamente por meio de peticionamento eletrônico externo, utilizando a plataforma SEI, mediante acesso ao link https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo.

À disposição para esclarecimentos e/ou providências adicionais eventualmente necessários.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ANDRE LUIS DE FREITAS
Oficial Administrativo - Assessoria Judicial
Central Estadual de Demandas Judiciais



Documento assinado eletronicamente por **NATHÁLIA USUN JEJCIC RIZZO, DIRETOR TÉCNICO I**, em 24/09/2024, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIS DE FREITAS, OFICIAL ADMINISTRATIVO**, em 24/09/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040671701** e o código CRC **0A1C8A9F**.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miraglia, 1200, ., Vila Abernécia - CEP

12460-000, Fone: (12) 3664-2211, Campos do Jordao-SP - E-mail:

campjordao1sp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes sobre a juntada de novo(s) documento(s), ficando o(s) interessado(s) intimado(s) para manifestação no prazo de 15 dias, se for o caso.

Nada Mais. Campos do Jordao, 24 de setembro de 2024. Eu, _____, Daniele de Faria Rodrigues, Terceiros.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0733/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)	D.J.E
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes sobre a juntada de novo(s) documento(s), ficando o(s) interessado(s) intimado(s) para manifestação no prazo de 15 dias, se for o caso."

Campos do Jordao, 24 de setembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0733/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/09/2024. Considera-se a data de publicação em 26/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)

Teor do ato: "Ciência às partes sobre a juntada de novo(s) documento(s), ficando o(s) interessado(s) intimado(s) para manifestação no prazo de 15 dias, se for o caso."

Campos do Jordão, 24 de setembro de 2024.



BRUNO CARNEIRO
— ADVOCACIA & CONSULTORIA —

AO JUÍZO DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO/SP.

Autos do processo digital nº: 0000659-49.2023.8.26.0116

Exequente: Raphael Guilherme da Silva Galvão - Rep. Gabrielle Silva dos Santos

Executado: Claudio Galvão Filho

RAPHAEL GUILHERME DA SILVA GALVÃO, representado por sua genitora e **GABRIELLE SILVA DOS SANTOS**, ambos já qualificados nos autos, por intermédio de seu advogado *in fine* assinado, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o quanto segue.

Tendo em vista a resposta do DETRAN acerca dos débitos dos veículos (fls. 159/161), requer seja dado continuidade a penhora deferida às fls. 139, nos termos do peticionamento de (fls. 140/144), sendo necessário, portanto, a expedição de mandado de penhora sobre os veículos de propriedade do Executado, com sua consequente intimação para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

E, após a intimação do Executado, a alienação dos veículos penhorados, preferencialmente mediante leilão judicial, conforme disposto nos artigos 879 e seguintes do Código de Processo Civil, com a finalidade de satisfazer o crédito do Exequente.

Termos em que pede deferimento.

Campos do Jordão, data do protocolo.

Assinado digitalmente
Bruno Gustavo Carneiro
OAB/SP 476.983



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

AVENIDA DOUTOR JANUÁRIO MIRÁGLIA, 1200, Campos do Jordao-SP - CEP 12460-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
 Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
 Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mateus Veloso Rodrigues Filho**

Vistos.

Fls. 165: Desnecessária a intimação do executado da penhora realizada, pois se encontra com advogado constituído nos autos. Indefiro também o pedido de expedição de mandado de penhora, pois tais veículos já se encontram penhorados à fls. 139.

No mais, manifeste o executado, em quinze dias, sobre as avaliações trazidas à fls. 140-142, ficando advertido que o silêncio será interpretado como anuência.

Int.

Campos do Jordao, 08 de outubro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0780/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)	D.J.E
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 165: Desnecessária a intimação do executado da penhora realizada, pois se encontra com advogado constituído nos autos. Indefiro também o pedido de expedição de mandado de penhora, pois tais veículos já se encontram penhorados à fls. 139. No mais, manifeste o executado, em quinze dias, sobre as avaliações trazidas à fls. 140-142, ficando advertido que o silêncio será interpretado como anuência. Int."

Campos do Jordao, 9 de outubro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0780/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/10/2024. Considera-se a data de publicação em 11/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 165: Desnecessária a intimação do executado da penhora realizada, pois se encontra com advogado constituído nos autos. Indefiro também o pedido de expedição de mandado de penhora, pois tais veículos já se encontram penhorados à fls. 139. No mais, manifeste o executado, em quinze dias, sobre as avaliações trazidas à fls. 140-142, ficando advertido que o silêncio será interpretado como anuência. Int."

Campos do Jordão, 10 de outubro de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miráglia, 1200, ., Vila Abernécia - CEP 12460-000, Fone: (12) 3664-2211, Campos do Jordao-SP - E-mail: campjordao1sp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
 Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
 Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se em termos de andamento processual no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de intimação pessoal e/ou suspensão e arquivamento do feito.

Nada Mais. Campos do Jordao, 12 de novembro de 2024. Eu, ____, Tadeu Dias Landroni, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0886/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)	D.J.E
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se em termos de andamento processual no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de intimação pessoal e/ou suspensão e arquivamento do feito."

Campos do Jordao, 12 de novembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0886/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/11/2024. Considera-se a data de publicação em 14/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/11/2024 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)

Teor do ato: "Manifeste-se em termos de andamento processual no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de intimação pessoal e/ou suspensão e arquivamento do feito."

Campos do Jordão, 13 de novembro de 2024.



BRUNO CARNEIRO
— ADVOCACIA & CONSULTORIA —

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO/SP.

Processo nº: 000659-49.2023.8.26.0116

Exequente: Raphael Guilherme da Silva Galvão - Rep. Gabrielle Silva dos Santos
Executado: Claudio Galvão Filho

RAPHAEL GUILHERME DA SILVA GALVÃO, representado por sua genitora e **GABRIELLE SILVA DOS SANTOS**, ambos já qualificados nos autos, por intermédio de seu advogado *in fine* assinado, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o quanto segue.

Conforme decisão desse Juízo, foi realizada a restrição judicial sobre os veículos de propriedade do executado (fls. 166), referente aos veículos **Motocicleta Honda CG 150 Titan KS, placa GWG6D4** e **Carro Fiat Pailio ED, placa CIY4C74**, cujos preços médios de mercado foram apresentados na manifestação de fls. 140/142.

Considerando que a penhora visa garantir a satisfação do crédito executado, e que os veículos encontram-se devidamente restritos, a venda em leilão judicial é medida que se impõe, nos termos do artigo 879 do Código de Processo Civil.

A alienação pública permitirá a conversão do bem em valores, que serão utilizados para quitar o débito existente, observando-se o princípio da menor onerosidade ao Executado, conforme preconiza o artigo 805 do CPC.

Em face ao exposto, respeitosamente **requer** se digne Vossa Excelência receber a presente manifestação e

1. Determinar a designação de leiloeiro oficial, conforme cadastro do juízo, para a realização do leilão judicial do veículo;
2. Determinar a intimação do Requerido através de seu advogado devidamente constituído nos autos sobre a avaliação e datas designadas para o leilão;



BRUNO CARNEIRO
— ADVOCACIA & CONSULTORIA —

3. Que o produto da venda seja depositado em juízo para posterior quitação do débito exequendo.

Termos em que pede deferimento.

Campos do Jordão, data do protocolo.

Assinado digitalmente
Bruno Gustavo Carneiro
OAB/SP 476.983

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

AVENIDA DOUTOR JANUÁRIO MIRÁGLIA, 1200, Campos do Jordao-SP - CEP 12460-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mateus Veloso Rodrigues Filho**

Vistos.

Ao Ministério Público para manifestação.
Int.

Campos do Jordao, 05 de dezembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
FORO DE CAMPOS DO JORDÃO
1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miraglia, 1200, ., Vila Abernécia - CEP
12460-000, Fone: (12) 3664-2211, Campos do Jordao-SP - E-mail:
campjordao1sp@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0000659-49.2023.8.26.0116**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão e outro**
Executado: **Cláudio Galvão Filho**

CERTIFICA-SE que em 06/12/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos. Ao Ministério Público para manifestação. Int.

Campos do Jordao, (SP), 06 de dezembro de 2024

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0962/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)	D.J.E
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ao Ministério Público para manifestação. Int."

Campos do Jordao, 6 de dezembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0962/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/12/2024. Considera-se a data de publicação em 10/12/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)

Teor do ato: "Vistos. Ao Ministério Público para manifestação. Int."

Campos do Jordão, 6 de dezembro de 2024.

1ª Vara Judicial da Comarca de Campos do Jordão – SP
Autos n. 0000659-49.2023.8.26.0116

Meritíssimo Juiz,

Intervém o Ministério Público nos autos como fiscal da ordem jurídica em função de interesse de incapaz (art. 178, II, do CPC).

1 – Fls. 172/173: Nada a opor.

Campos do Jordão, data certificada digitalmente.

RODRIGO MACHADO FONSECA

Promotor de Justiça de Campos do Jordão



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0000659-49.2023.8.26.0116

Foro: Foro de Campos do Jordão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 10/12/2024 11:57:02

Prazo: 5 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vistos. Ao Ministério Público para manifestação. Int.

Campos do Jordao (SP), 10 de Dezembro de 2024

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

AVENIDA DOUTOR JANUÁRIO MIRÁGLIA, 1200, Campos do Jordao-SP - CEP 12460-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mateus Veloso Rodrigues Filho**

Vistos.

Fls. 172-173: Por ora, manifeste o executado, em quinze dias, sobre as avaliações trazidas à fls. 140-142.

Sem prejuízo, deve a parte exequente onde tais bens podem ser encontrados para viabilizar a expropriação judicial.

Int.

Campos do Jordao, 12 de dezembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0984/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)	D.J.E
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 172-173: Por ora, manifeste o executado, em quinze dias, sobre as avaliações trazidas à fls. 140-142. Sem prejuízo, deve a parte exequente onde tais bens podem ser encontrados para viabilizar a expropriação judicial. Int."

Campos do Jordao, 13 de dezembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0984/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/12/2024. Considera-se a data de publicação em 17/12/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 172-173: Por ora, manifeste o executado, em quinze dias, sobre as avaliações trazidas à fls. 140-142. Sem prejuízo, deve a parte exequente onde tais bens podem ser encontrados para viabilizar a expropriação judicial. Int."

Campos do Jordão, 13 de dezembro de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miráglia, 1200, ., Vila Abernécia - CEP 12460-000, Fone: (12) 3664-2211, Campos do Jordao-SP - E-mail: campjordao1sp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
 Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
 Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se em termos de andamento processual no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de intimação pessoal e/ou suspensão e arquivamento do feito.

Nada Mais. Campos do Jordao, 14 de fevereiro de 2025. Eu, ____, Tadeu Dias Landroni, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0117/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)	D.J.E
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se em termos de andamento processual no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de intimação pessoal e/ou suspensão e arquivamento do feito."

Campos do Jordao, 14 de fevereiro de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0117/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/02/2025. Considera-se a data de publicação em 18/02/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)

Teor do ato: "Manifeste-se em termos de andamento processual no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de intimação pessoal e/ou suspensão e arquivamento do feito."

Campos do Jordão, 15 de fevereiro de 2025.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miráglia, 1200, ., Vila Abernédia - CEP 12460-000, Fone: (12) 3664-2211, Campos do Jordao-SP - E-mail: campjordao1sp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
 Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
 Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se em termos de andamento processual no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de intimação pessoal e/ou suspensão e arquivamento do feito.

Nada Mais. Campos do Jordao, 21 de março de 2025. Eu, ____, Tadeu Dias Landroni, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0223/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)	D.J.E
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se em termos de andamento processual no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de intimação pessoal e/ou suspensão e arquivamento do feito."

Campos do Jordao, 24 de março de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0223/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/03/2025. Considera-se a data de publicação em 26/03/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)

Teor do ato: "Manifeste-se em termos de andamento processual no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de intimação pessoal e/ou suspensão e arquivamento do feito."

Campos do Jordão, 24 de março de 2025.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO/SP.

Processo nº: 000659-49.2023.8.26.0116

Exequente: Raphael Guilherme da Silva Galvão - Rep. Gabrielle Silva dos Santos
Executado: Claudio Galvão Filho

RAPHAEL GUILHERME DA SILVA GALVÃO, representado por sua genitora e **GABRIELLE SILVA DOS SANTOS**, ambos já qualificados nos autos, por intermédio de seu advogado *in fine* assinado, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fl. 180, manifestar e requerer o quanto segue:

Primeiramente, observa-se que o Executado não se manifestou acerca das avaliações constantes às fls. 140/142, embora tenha sido devidamente intimado na data de 17/12/2024 (publicação às fls. 182). Até o presente momento, não houve manifestação nos autos. Diante disso, requer-se que as avaliações sejam consideradas válidas.

Outrossim, informa-se o endereço **Rua José Pereira de Macedo, nº 230, Vila Albertina, Campos do Jordão/SP, CEP 12.460-000**, como sendo o local onde se encontram os bens, a fim de viabilizar a expropriação judicial.

Termos em que pede deferimento.

Campos do Jordão, data do protocolo.

Assinado digitalmente
Bruno Gustavo Carneiro
OAB/SP 476.983

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miraglia, 1200, ., Vila Abernécia - CEP
12460-000, Fone: (12) 3664-2211, Campos do Jordao-SP - E-mail:
campjordao1sp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0000659-49.2023.8.26.0116**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
 Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
 Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo fixado à fls. 180, sem manifestação do executado. Nada Mais. Campos do Jordao, 04 de abril de 2025. Eu, ____, Silas Jose e Silva Gama, Assistente Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

AVENIDA DOUTOR JANUÁRIO MIRÁGLIA, 1200, Campos do Jordao-SP - CEP 12460-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mateus Veloso Rodrigues Filho**

Vistos.

Ao Ministério Público para manifestação.
Int.

Campos do Jordao, 04 de abril de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miraglia, 1200, ., Vila Abernécia - CEP
12460-000, Fone: (12) 3664-2211, Campos do Jordao-SP - E-mail:
campjordao1sp@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0000659-49.2023.8.26.0116**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão e outro**
Executado: **Cláudio Galvão Filho**

CERTIFICA-SE que em 07/04/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos. Ao Ministério Público para manifestação. Int.

Campos do Jordao, (SP), 07 de abril de 2025

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0271/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)	D.J.E
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ao Ministério Público para manifestação. Int."

Campos do Jordao, 7 de abril de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0271/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/04/2025. Considera-se a data de publicação em 09/04/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)

Teor do ato: "Vistos. Ao Ministério Público para manifestação. Int."

Campos do Jordão, 7 de abril de 2025.



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0000659-49.2023.8.26.0116

Foro: Foro de Campos do Jordão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 08/04/2025 12:36:13

Prazo: 5 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vistos. Ao Ministério Público para manifestação. Int.

Campos do Jordao (SP), 8 de Abril de 2025

1ª Vara Judicial da Comarca de Campos do Jordão – SP
Autos n. 0000659-49.2023.8.26.0116

Meritíssimo Juiz,

Intervém o Ministério Público nos autos como fiscal da ordem jurídica em função de interesse de incapaz (art. 178, II, do CPC).

1 – Fl.189: Nada a opor.

Campos do Jordão, data certificada digitalmente.

RODRIGO MACHADO FONSECA

Promotor de Justiça de Campos do Jordão


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
FORO DE CAMPOS DO JORDÃO
1ª VARA
Avenida Doutor Januário Miráglia, 1200 - Campos do Jordao-SP - CEP 12460-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
 Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
 Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mateus Veloso Rodrigues Filho**

Vistos,

Fls. 189: Diante da certidão de fls. 190, homologo as avaliações trazidas à fls. 140-142

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Eduardo Jordão Boyadjian, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miraglia, 1200 - Campos do Jordao-SP - CEP 12460-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

Avenida Doutor Januário Mirágliã, 1200 - Campos do Jordao-SP - CEP
12460-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Campos do Jordao, 10 de abril de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0289/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)	D.J.E
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Fls. 189: Diante da certidão de fls. 190, homologo as avaliações trazidas à fls. 140-142 Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Eduardo Jordão Boyadjian, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se

que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Campos do Jordao, 11 de abril de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0289/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/04/2025. Considera-se a data de publicação em 15/04/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 189: Diante da certidão de fls. 190, homologo as avaliações trazidas à fls. 140-142 Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Eduardo Jordão Boyadjian, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via

eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Campos do Jordão, 11 de abril de 2025.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miráglia, 1200, ., Vila Abernécia - CEP 12460-000, Fone: (12) 3664-2211, Campos do Jordao-SP - E-mail: campjordao1sp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
 Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
 Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, ante a r. Determinação de fls. 197/199, procedi a inserção do Gestor de Leilões HASTAVIP – Leiloeiro Eduardo Jordão Boyadjian junto ao Site do TJSP, em Portal de Auxiliares da Justiça; bem como junto ao E-SAJ no site do TJSP, conforme a comprovação que ora junto. Nada Mais. Campos do Jordao, 14 de abril de 2025. Eu, _____, MARCIA LAIS BASILIO DA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Outlook

NOMEAÇÃO DE GESTOR LEILÕES - PROCESSO NN. 0000659-49.2023.8.26.0116

De MARCIA LAIS BASILIO DA SILVA <marcialais@tjsp.jus.br>

Data Seg, 14/04/2025 14:45

Para juridico@hastavip.com.br <juridico@hastavip.com.br>

Cc Fernanda Alonso <FERNANDA.ALONSO@HASTAVIP.COM.BR>

 1 anexo (254 KB)

PRINT LEILOEIRO 4.pdf;

SENHOR DD. GESTOR DE LEILÕES:

TENHO A HONRA DE ENCAMINHAR A VOSSA SENHORIA, A SENHA DE ACESSO JUNTO AOS AUTOS EM EPÍGRAFE, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS QUANTO À R. DETERMINAÇÃO ACOSTADA EM FLS. 197/199.

ROGA-SE, O REENVIO DE MENSAGEM A ESTA SUBSCRITORA PARA OS FINS DE INSTRUÇÃO EM AUTOS DE ORIGEM.

ATTE.

**MARCIA LAÍS BASÍLIO DA SILVA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Judicial - Cível/ Criminal/ Execução Criminal

Av. Dr. Januário Miraglia, 1200 - Abernóssia - Campos do Jordão/SP - CEP: 12460-000

Tel: (12) 2144.1409 (Cível)

(12) 2144.1411 (Criminal)

E-mail: marcialais@tjsp.jus.br





NOMEAÇÃO DE LEILÃO - PROCESSO NN. 0000659-49.2023.8.26.0116

De MARCIA LAIS BASILIO DA SILVA <marcialais@tjsp.jus.br>

Data Seg, 14/04/2025 14:48

Para Fernanda Alonso <FERNANDA.ALONSO@HASTAVIP.COM.BR>

 1 anexo (231 KB)

SENHA LEILOEIRO 23.pdf;

SENHOR DD. GESTOR DE LEILÕES:

TENHO A HONRA DE ENCAMINHAR A VOSSA SENHORIA, A SENHA DE ACESSO JUNTO AOS AUTOS EM EPÍGRAFE, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS QUANTO À R. DETERMINAÇÃO ACOSTADA EM FLS. 197/199.

ROGA-SE, O REENVIO DE MENSAGEM A ESTA SUBSCRITORA PARA OS FINS DE INSTRUÇÃO EM AUTOS DE ORIGEM.

ATTE.



MARCIA LAÍS BASÍLIO DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Judicial - Cível/ Criminal/ Execução Criminal

Av. Dr. Januário Miraglia, 1200 - Abernécia - Campos do Jordão/SP - CEP: 12460-000

Tel: (12) 2144.1409 (Cível)

(12) 2144.1411 (Criminal)

E-mail: marcialais@tjsp.jus.br





Outlook

RES: NOMEAÇÃO DE GESTOR LEILÕES - PROCESSO NN. 0000659-49.2023.8.26.0116

De Fernanda Alonso <FERNANDA.ALONSO@HASTAVIP.COM.BR>

Data Seg, 14/04/2025 15:56

Para MARCIA LAIS BASILIO DA SILVA <marcialais@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezada Sra. Márcia, boa tarde.

Comunicações recebidas, muito obrigada.

Atenciosamente,

Fernanda Alonso | Comercial



Praça dos Omaguás, 98 – São Paulo – CEP: 05419-020
11 99833-3337
vipleiloes.com.br | leilaovip.com.br | hastavip.com.br

MAIOR COBERTURA EM LEILÕES DO PAÍS

De: MARCIA LAIS BASILIO DA SILVA <marcialais@tjsp.jus.br>

Enviada em: segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:46

Para: juridico@hastavip.com.br

Cc: Fernanda Alonso <FERNANDA.ALONSO@HASTAVIP.COM.BR>

Assunto: NOMEAÇÃO DE GESTOR LEILÕES - PROCESSO NN. 0000659-49.2023.8.26.0116

Prioridade: Alta

SENHOR DD. GESTOR DE LEILÕES:

TENHO A HONRA DE ENCAMINHAR A VOSSA SENHORIA, A SENHA DE ACESSO JUNTO AOS AUTOS EM EPÍGRAFE, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS QUANTO À R. DETERMINAÇÃO ACOSTADA EM FLS. 197/199.

ROGA-SE, O REENVIO DE MENSAGEM A ESTA SUBSCRITORA PARA OS FINS DE INSTRUÇÃO EM AUTOS DE ORIGEM.

ATTE.

 **MARCIA LAÍS BASÍLIO DA SILVA**
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Judicial - Cível/ Criminal/ Execução Criminal

Av. Dr. Januário Miraglia, 1200 - Abernésia - Campos do Jordão/SP - CEP: 12460-000

Tel: (12) 2144.1409 (Cível)

(12) 2144.1411 (Criminal)

E-mail: marcialais@tjsp.jus.br



AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO/SP

Processo nº 0000659-49.2023.8.26.0116

EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, Leiloeiro devidamente matriculado na JUCESP sob o nº 464, que disponibiliza seus leilões na plataforma www.leilaovip.com.br, por meio de sua advogada infra-assinada, vem, respeitosamente à presença de V.Exa., requerer o quanto segue:

Inicialmente este Leiloeiro rende as homenagens de estilo e sente-se honrado pela nomeação para atuar como auxiliar deste Juízo para alienação do ativo constrito, encargo que será desempenhado com grande zelo.

Informa que o procedimento do respectivo leilão judicial já está em andamento e, em breve, trará aos autos a minuta do edital, além das informações e respectivas comprovações ali relacionadas para o bom, perfeito e efetivo andamento da alienação, a qual será realizada no Portal: www.leilaovip.com.br.

Ademais, requer desde já autorização de V.Exa. para condução de eventuais interessados a visitação do bem, nos termos do artigo 884, inciso III do CPC.



Por fim, requer-se que todas as publicações enviadas à Imprensa Oficial pertinentes a esta demanda sejam feitas em nome da advogada, **Dra. Mirella D'Angelo Caldeira Fadel, inscrita na OAB/SP nº 138.703**, e encaminhadas para o email, contato@hastavip.com.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campos do Jordão/SP, 22 de abril de 2025.

Eduardo Jordão Boyadjian
JUCESP nº 464

Mirella Caldeira
OAB/SP nº 138.703



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

FORO DE CAMPOS DO JORDÃO

1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miráglia, 1200, ., Vila Abernécia - CEP 12460-000, Fone: (12) 3664-2211, Campos do Jordao-SP - E-mail: campjordao1sp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000659-49.2023.8.26.0116**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
 Exequente: **Raphael Guilherme da Silva Galvão**
 Executado: **Cláudio Galvão Filho**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mateus Veloso Rodrigues Filho**

Vistos.

Fls. 211-212: Anote-se nova advogada.

Deve o Sr. Leiloeiro juntar instrumento de procuração concedendo poderes à advogada indicada, no prazo de quinze dias.

Defiro a visitação do bem a ser leiloado por eventuais interessados mediante acompanhamento de pessoa da confiança do Sr. Leiloeiro, sendo este pessoalmente responsável por eventuais danos causados ao bem durante a visitação.

Intime-se.

Campos do Jordao, 25 de abril de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0327/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)	D.J.E
Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)	D.J.E
Mirella D'angelo Caldeira Fadel (OAB 138703/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 211-212: Anote-se nova advogada. Deve o Sr. Leiloeiro juntar instrumento de procuração concedendo poderes à advogada indicada, no prazo de quinze dias. Defiro a visitação do bem a ser leiloado por eventuais interessados mediante acompanhamento de pessoa da confiança do Sr. Leiloeiro, sendo este pessoalmente responsável por eventuais danos causados ao bem durante a visitação. Intime-se."

Campos do Jordao, 28 de abril de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0327/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/04/2025. Considera-se a data de publicação em 30/04/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

01/05/2025 - Dia do Trabalho (Provimento CSM nº 2.765/2024) - Prorrogação

02/05/2025 - Suspensão do expediente (Provimento CSM nº 2.765/2024) - Prorrogação

Advogado

Bruno Gustavo Carneiro (OAB 476983/SP)

Eduardo Taranto Alves (OAB 30264/SC)

Mirella D'angelo Caldeira Fadel (OAB 138703/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 211-212: Anote-se nova advogada. Deve o Sr. Leiloeiro juntar instrumento de procuração concedendo poderes à advogada indicada, no prazo de quinze dias. Defiro a visitação do bem a ser leiloado por eventuais interessados mediante acompanhamento de pessoa da confiança do Sr. Leiloeiro, sendo este pessoalmente responsável por eventuais danos causados ao bem durante a visitação. Intime-se."

Campos do Jordão, 28 de abril de 2025.